



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2019

Nº 5.408



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.972, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Reconhece o Curso de Graduação em Direito - Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 108/2019, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2016/27000/006616,

DECRETA:

Art. 1º É reconhecido, pelo período de três anos, o Curso de Graduação em Direito - Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no *campus* de Augustinópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
POLÍCIA MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	13
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	14
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	45
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	45
SECRETARIA DA SAÚDE	45
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	50
ADAPEC	50
AGETO	52
ATR	52
DETRAN	53
NATURATINS	60
ITERTINS	63
UNITINS	63
DEFENSORIA PÚBLICA	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	70
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	75

DECRETO Nº 5.973, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Reconhece o Curso de Bacharelado em Enfermagem, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 109/2019, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2016/27000/003733,

DECRETA:

Art. 1º É reconhecido, pelo período de três anos, o Curso de Bacharelado em Enfermagem, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no *campus* de Augustinópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.974, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Renova o Reconhecimento do Curso de Fisioterapia, ministrado pela Universidade de Gurupi - UNIRG, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 327/2018, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2017/27000/015931,

DECRETA:

Art. 1º É renovado, pelo período de três anos, o reconhecimento do Curso de Fisioterapia, ministrado pela Universidade de Gurupi - UNIRG, mantido pela Fundação Municipal UNIRG, ambas sediadas em Gurupi.

Art. 2º São convalidados os estudos realizados pelos alunos do curso de que trata este Decreto relativamente aos semestres de 2017/1 e 2 e 2018/1, na conformidade das Atas de Resultados Finais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.975, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Homologa o resultado final do concurso público que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 20/99 e no Edital 01/2017, de 19 de dezembro de 2017, do Concurso Público para Provimento de Cargo de Procurador do Estado,

CONSIDERANDO a regularidade, legitimidade e conclusão do Procedimento Administrativo nº 2016.09060.000187, que tem por objeto a contratação de banca externa para realização do Concurso Público para provimento de cargo de Procurador do Estado;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins considerou legal a contratação referenciada, isso o fazendo por intermédio da Resolução nº 347/2019 - TCE-Pleno, ao analisar a dispensa de licitação e o consequente contrato administrativo nº 04/2017, celebrado com a Fundação Carlos Chagas;

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado possui exclusividade na representação jurídica do Estado, incluindo seus órgãos e Poderes, à luz do art. 132 da Constituição Federal e art. 1º da Lei Complementar nº 20/99, reconhecida como carreira típica de Estado e essencial à proteção do erário;

CONSIDERANDO que o número reduzido de Procuradores do Estado e o aumento crescente dos processos judiciais e administrativos, sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado, geram sobrecarga laboral extremamente excessiva e afeta o pleno exercício de atividades essenciais típicas de Estado, com repercussão negativa na qualidade e eficiência da defesa estatal;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 13/2019 na edição 5.359 do Diário Oficial do Estado, que torna pública a lista final dos candidatos habilitados e aprovados no referido Concurso,

D E C R E T A:

Art. 1º É homologado o resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos integrantes da carreira de Procurador do Estado do Tocantins, Nível I, regido pelo Edital 01/2017, de 19 de dezembro de 2017, publicado na edição 5.014 do Diário Oficial do Estado, conforme Edital de Resultado Final nº 13/2019, publicado na edição 5.359 do Diário Oficial do Estado, nos termos do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5.975, de 30 de julho de 2019.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL ICANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
(RESULTADO FINAL)

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLASS
0001289a	GABRIEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0000000014185380	169.75	1
0002601d	HENRIQUE PORTELA OLIVEIRA	0000000007299332	169.00	2
0005554c	PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO VILANOVA JUNIOR	0000000003429038	168.55	3
0000377d	RENAN SALES DE MEIRA	0000000017108681	168.50	4
0001098e	RAPHAEL BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA	000000022201995	168.25	5
0001573i	GABRIELA DOS SANTOS BARROS	000000002635285	168.00	6
0004764i	VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA	0000000001582442	167.50	7
0004221d	RAFAEL FREITAS COSTA	0000001128075261	166.75	8
0000761e	JOAO VITOR FOGOLIN	0000267854220030	166.50	9
0004325e	FLAVIA MARIA SILVEIRA SOUZA FERRO	0000000031679730	166.00	10
0004794g	RAUL MATTEI	0000000004977705	165.75	11
0000178i	TIAGO CREMASCO VALIM	0000000003184267	165.00	12
0002034f	JOSE HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO	00002002034026069	164.75	13
0000815b	LUCAS LEAL SOUSA	0000000003121016	163.50	14
0000149b	CAROLINA MATTOS GOES	00000000032952805	163.50	15
0003201d	CAIO E SILVA DE MOURA	0000000002341382	163.50	16
0003486b	GUSTAVO CAMPOS ABREU	000000MG14292299	163.25	17
0003171j	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTIAGO	000000000673212	161.75	18
0004719d	THIAGO AYRES MENDES	0000000943735980	161.00	19
0003472b	ALVARO FEITOSA DA SILVA FILHO	0000000006214820	160.80	20
0001599e	THIAGO EMANOEL AZEVEDO DE OLIVEIRA	0000000007962637	160.75	21
0000336a	MATEUS BRAGA DE CARVALHO	0000000003116898	160.00	22
0003836c	ROMULO SILVA DUARTE	000000MG17273586	159.25	23
0003760g	PRISCILLA MEDEIROS DE SOUZA BARROS	0000000003209681	159.00	24
0000193e	FERNANDA GUEIROS MAIA	0000000017238660	159.00	25
0003314f	RENNAN DA FONSECA MELO	0000000002363462	158.75	26
0003610j	MARCOS TIBERIO LIMA NUNES	0000000005001192	158.50	27
0005612b	ANTONIO CARLOS RODRIGUES ARAGAO FILHO	0002004010075678	158.50	28
0001655k	SIMONE DA SILVA PIRES	0000000006652275	158.50	29
0002744d	DEYSE LEMES DOS SANTOS	0000000021433933	158.50	30
0000198d	JOAO BATISTA DO REGO JUNIOR	0000000001543784	158.25	31
0003279h	DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA	000000030623014	158.25	32
0004923c	PEDRO NAYLOR PAVANELLI BATISTA	000000MG13772413	157.75	33
0005590g	JOSE GALBIO DE OLIVEIRA JUNIOR	0000000001417177	157.30	34
0003347j	LUIS FELIPE FERREIRA MARTINS	0000000257324988	157.25	35
0001374c	ARMANDO NUNES DA ROCHA JUNIOR	0000000002899776	157.00	36
0001213a	WILLIAN VANDERLEI DE ANDRADE	000000000827534	157.00	37
0005686i	TAMIRIS ASSIS CELESTINO	00000000341963768	156.75	38
0002980e	LUIS FELIPE PRUDENCIO FURTADO	000000002794612	156.50	39
0005144f	PRISCILA RUBIATANIA SILVA	0000000011576241	156.25	40
0001840f	MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI	0002004010275120	155.90	41
0001383d	FELIPE MANSUR ALMEIDA	0000000002832018	155.75	42
0000384a	WASHINGTON APARECIDO PINTO	0000000094446422	155.75	43
0001316k	TULIO DE VASCONCELOS VIEIRA DOS ANJOS	0000000007056158	155.00	44
0002358j	MELISSA BESERRA SOUSA	0000000002414589	155.00	45
0005222k	MARIA APARECIDA LIMA SOUZA	00008184186SDSPE	154.50	46
0001670g	ANDRE RIBEIRO MENDONÇA	000000MG11170397	153.60	47
0003510f	RICARDO LIMA SOUZA	0000000005010898	153.25	48
0003758i	PETERSON SANTA ROSA SARMENTO	0000000104224217	153.25	49
0004330i	GUSTAVO BEDE AGUIAR	0000000100031251	153.00	50
0003487d	IGOR CEZAR PEREIRA GALINDO	0000000007324682	152.50	51
0000415h	ROMERO FELIPE AZEVEDO CORREA	000000MG17451730	152.25	52
0004109j	ALISON BERNARDINO FARIAS	0000000005071097	152.25	53
0002222g	WALLACE GONCALVES DA SILVA	000000MG11074254	151.50	54
0004509d	RAFAEL CARDOSO VACANTI	0000000002950390	151.50	55
0005543i	HILDEBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	00000071784295DS	151.50	56
0003937i	FRANCISCO DAVI TEIXEIRA OSORIO	0002004009160152	151.25	57
0001092d	NATHAN MATIAS LOPES SOARES	0002003009033136	149.00	58
0003797h	FERNANDA DA FONSECA OLIVEIRA	0000000016252772	148.75	59
0001306h	RAFAEL DIAS OLIVEIRA	0000000005047430	148.40	60
0002324d	YURI MENDES OLIVEIRA	0000000003157949	148.25	61
0000320h	CIRO CIARLINI DA COSTA	0000000020816235	147.30	62
0001731a	FRANCIELLI DAYANA BINDER	0000000003680733	147.25	63
0004343g	MARIO SERGIO DE SANTANA BARROS LEAL	0002009009003007	146.25	64
0004157j	DANIEL AUGUSTO SILVA RESENDE	0000000002837746	144.80	65
0004338c	LUIS CABRAL MORAIS	0000000018320678	144.75	66
0003393f	ITALO SILVA DANTAS	0002001002032294	142.00	67
0002710i	CONRADO LUIZ RIBEIRO SILVA BARROS	000000MG11940050	140.75	68
0004793e	RAIMUNDO WILSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	0000000002923499	139.75	69

69 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA	CL_DEF
0005396k	RODRIGO LIMA CORREIA	0002001005016937	149.50	1
0003222a	RENATO FLAVIO BATISTA E SILVA	000000MG10522469	140.75	2
0004054k	PABLO RANGELL MENDES RIOS PEREIRA	0000000000384189	140.75	3
0000863b	ISRAEL PINHEIRO MARQUES	000000MG11235397	138.25	4
0004361i	CAIO DE MELO EVANGELISTA	0000000002118523	137.25	5
0002895c	RITHS MOREIRA ROCHA AGUIAR	0000000000830141	136.25	6
0001121g	GIOVANNI DE PAULA COSTA E SOUZA	0000000001792788	131.50	7
0000781k	AMANDA MONIQUE DE SOUZA AGUIAR MAIA	000000MG15214748	130.25	8
0003410b	RODRIGO MARQUES PIMENTEL	0000000000756254	130.00	9
0002897j	NALA EWERT CABRAL DE PAULA SALUSTINO	0000000002308110	129.30	10

10 Candidato(s) nesta opção

ATO Nº 1.847 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0012316-57.2015.827.2729, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

LAIR FERNANDES REIS, matrícula 413851-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária, a partir de 2 de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.848 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo 5005278-79.2010.827.2729, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

por ato de bravura, JOÃO BATISTA SILVA GAMA, matrícula 381989-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, no respectivo quadro, a partir de 25 de agosto de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.875 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAFAELA FRANCO CARNEIRO RESQUE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.879 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 6 de julho de 2019:

1. CARLOS CÉSAR DA SILVA ABREU, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. RONALDO JOSÉ DE MEDEIROS, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.880 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor HÉLDER TEIXEIRA FIGUEIREDO, matrícula 996510-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.881 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

a servidora ALINE QUEIROZ LABRE, matrícula 893058-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Gerência de Contabilidade da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.882 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CRISTIANO SILVA ALCÂNTARA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.885 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

MARCELO FALCÃO SOARES do cargo de Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.889 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor **ADOLFO BEZERRA DE MENEZES**, matrícula 403780-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 31 de julho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.890.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.651 - DSG, de 17 de junho de 2019, publicado na edição 5.380 do Diário Oficial do Estado, que designa **ELIABE ANTÔNIO MIGUEL** para o exercício da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.891 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora **MARIA NUNES DE BARROS LOURENÇO**, matrícula 795541-6, para o exercício da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 856 - CSS, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Motorista **JOSÉ PAULO DE ARAÚJO**, matrícula 597202-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 860 - EX, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ISABELA BENÍCIO SOARES VISCARDI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 26 de junho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 861 - RVG, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de agosto de 2019, a Portaria CCI nº 504 - CSS, de 24 de abril de 2019, publicada na edição 5.344 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica **MIRNA MOREIRA BATISTA**, matrícula 1231901-1, cedida ao Estado de Goiás.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 864 - EX, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 6 de julho de 2019:

1. **JOHNATHAN SANTOS MARIANO**, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. **RONALDO JOSÉ DE MEDEIROS**, Assessor Comissionado V - CA-5.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 866 - DISP, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-6 o servidor **ADOLFO BEZERRA DE MENEZES**, matrícula 403780-2, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 31 de julho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 13/2019/SPC/DGP**

Suspender as férias da servidora civil VERA LEICE FONSECA SOARES, e adota outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; combinado com os termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, e;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública resolve:

I - Suspender parcialmente as férias da Servidora Civil VERA LEICE FONSECA SOARES, Papiloscopista, Número Funcional 632263, CPF: 521.844.981-49, o período de 16/07/2019 a 30/07/2019, 15 (trinta) dias das férias previstas para usufruí-las de 01/07/19 a 30/07/19, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las oportunamente. A servidora já recebeu o respectivo adicional de férias;

II - Publique-se em Diário Oficial.

Quartel do Comando Geral, Palmas-TO, 23 de Julho de 2019.

JAIZON VERAS BARBOSA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 14/2019/SPC/DGP

Suspender as férias do servidor civil NELZI JOSE DE SOUSA, e adota outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; combinado com os termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, e;

Considerando a Licença para tratamento de Saúde abranger o período de usufruto de férias e a oportunidade da Administração Pública resolve:

I - Suspender as férias do Servidor Civil NELZI JOSE DE SOUSA, Assistente Administrativo, Número Funcional 331305, CPF: 262.736.831-15, 30 (trinta) dias, em relação a 15/07/2019 a 13/08/2019 das férias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2018 a 01/06/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las oportunamente. O servidor já recebeu o respectivo adicional de férias;

II - Publique-se em Diário Oficial.

Quartel do Comando Geral, Palmas-TO, 26 de Julho de 2019.

JAIZON VERAS BARBOSA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 15/2019/SPC/DGP

Suspender as férias da servidora civil ANÁLIA MONTEIRO DE SOUZA, e adota outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; combinado com os termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, e;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública resolve:

I - Suspender parcialmente as férias da Servidora Civil ANÁLIA MONTEIRO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Número Funcional 724984/3, CPF: 600.226.801-44, o período de 20/07/2019 a 06/08/2019, 18 (dezoito) dias das férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las oportunamente. A servidora já recebeu o respectivo adicional de férias;

II - Publique-se em Diário Oficial.

Quartel do Comando Geral, Palmas-TO, 27 de Junho de 2019.

JAIZON VERAS BARBOSA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 349/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policiais Militares por necessidade do serviço e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, § 2º, incisos I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no Art. 87 § 2º, inciso II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do MAJ QOPM RG 05.438/1 BRUNNO ALVES PEREIRA - Mat. 1078640, CPF: 976.539.771-20, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Suspender 25 (vinte e cinco) dias das férias regulamentares do CAP QOPM RG 05.427/1 ARTUR JOSÉ HOLDEFER - Mat. 1092855, CPF: 994.268.201-59, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 14 de agosto de 2019.

Art. 3º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do CAP QOPM RG 05.704/1 OSINEI FREIRE FARIAS - Mat. 834042, CPF: 726.856.891-68, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 206/2019-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 12 de dezembro de 2019.

Art. 4º Suspender 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOARG 03.739/1 GRACILIANO DIAS DE SOUSA - Mat. 302950, CPF: 234.863.172-53, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 02 de dezembro de 2019.

Art. 5º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do SUB TEN QPPM RG 01.804/2 JOÃO CARLOS GOMES BRAGA - Mat. 703075, CPF: 586.857.661-68, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 12 de dezembro de 2019.

Art. 6º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares da 3º SGT QPPM RG 05.812/2 VANESSA ALVES PEREIRA ALECRIM - Mat. 82962, CPF: 011.759.861-51, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 09 de dezembro de 2019.

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 10 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 350/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, Art. 121, I e Art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 828/2019, de 24 de junho de 2019, emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1423/2019, de 3 de julho de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 31 de janeiro de 2019, o 2º SGT QPPM RG 01.815/2 PEDRO SOBRINHO ALVES GONÇALVES - Mat. 362399, CPF: 286.901.681-68, com base no que consta do Processo nº 2019.2483.01168.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 10 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 352/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, Art. 121, I e Art. 122, I e II da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 903/2019, de 4 de julho de 2019, emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1457/2019, de 5 de julho de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 23 de abril de 2019, o 1º SGT QPPM RG 01.790/2 WALTER DE SOUSA LIMA - Mat. 613578, CPF: 498.566.931-87, com base no que consta do Processo nº 2019.2483.01187.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 10 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 353/2019-SAMP/DGP

Retifica Portaria nº 207/2018-SAMP/DGP, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Em cumprimento de Decisão Judicial, conforme o Acórdão referente ao Mandado de Segurança dos Autos nº 0012851-88.2016.827.0000, chave n. 450788078316 proferido pelo Exmo. Sr. Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 207/2018-SAMP/DGP, de 8 de maio de 2018, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 088 do dia 11 de maio de 2018 e Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.114 de 17 de maio de 2018;

a) Onde se lê:

Art. 1º PROMOVER à graduação de 3º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o CB QPPM RG 06.230/3 CLEIDSON REZENDE AMORIM - REFORMADO, Mat. 76974, CPF: 010.283.971-94, em cumprimento da Decisão Judicial acima citada.

b) Leia-se:

Art. 1º PROMOVER à graduação de 3º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM com data retroativa a 2 de setembro de 2015, o CB QPPM RG 06.230/3 CLEIDSON REZENDE AMORIM - REFORMADO, Mat. 76974, CPF: 010.283.971-94, em cumprimento da Decisão Judicial acima citada.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 10 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 354/2019-SAMP/DGP

Movimenta Policial Militar para fruição de férias e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, alínea "t", e art. 87, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao 2º SGT QPPM RG 04.407/2 EDSON PAIVA RIBEIRO - Mat. 883752, CPF: 789.108.891-87, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares referentes ao exercício 2018 a serem usufruídas no período de 12/08/2019 a 10/09/2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 355/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, Art. 121, I e Art. 122, I e II da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 849/2019, de 27 de junho de 2019, emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1446/2019, de 4 de julho de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 31 de abril de 2019, o 1º SGT QPPM RG 01.892/2 LINDOMAR VIANA DA COSTA - Mat. 616051, CPF: 499.268.101-87, com base no que consta do Processo nº 2019.2483.01222.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 11 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 359/2019-SAMP/DGP

Exclui Policial Militar por Falecimento e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 117, art. 118, inciso IV e 119, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o Policial Militar, incluído em 10 de fevereiro de 1992, faleceu em 23 de junho de 2019, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 1268050155 2019 4 00012 178 0004564 48, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO, por falecimento, o 1º SGT QPPM RG. 02.638/2 FURTUNATO DOS SANTOS MATIAS, MAT. 601333, CPF: 487.381.583-53, com data retroativa a 23 de junho de 2019. A causa da morte foi traumatismo crânio encefálico, ferimento transfixante do crânio, ação perfuro-contundente. O militar foi sepultado no Cemitério Municipal de Araguatins - TO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 11 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 360/2019-SAMP/DGP

Exclui Policial Militar por Falecimento e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 117, art. 118, inciso IV e 119, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que a Policial Militar, incluída em 21 de abril de 2006, faleceu em 15 de junho de 2019, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 126995 01 55 2019 4 00086 221 0034695-41, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Araguaína - TO;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO, por falecimento, a 3ª SGT QPPM RG. 05.897/2 CRISTIANE CAETANO MILHOMEM MAIA, MAT. 926301, CPF: 819.014.531-20, com data retroativa a 15 de junho de 2019. A causa da morte foi falência múltipla de órgãos, pneumonia aspirativa, acidente vascular cerebral isquêmico, neoplastia de mama luminal. A militar foi sepultada no Cemitério Municipal Cidade Alta em Tocantinópolis - TO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 11 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 361/2019-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi agregado por meio da Portaria nº 318/2018-SAMP/DGP, datada de 12/07/2018, publicada no BG nº 131, de 13 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o MAJ QOPM RG. 04.691/1 MARCEL SALES CAMPELO - Mat. 771949, CPF: 628.729.743-34, ao exercício de suas funções policiais militares, a partir de 11 de julho de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação;

Art. 2º CLASSIFICAR o MAJ QOPM RG. 04.691/1 MARCEL SALES CAMPELO - Mat. 771949, CPF: 628.729.743-34, no QCG, ficando empregado na Seção do Estado Maior - PM/3, a partir de 11 de julho de 2019;

Art. 3º DESIGNAR o MAJ QOPM RG. 04.691/1 MARCEL SALES CAMPELO - Mat. 771949, CPF: 628.729.743-34, para a Função de Adjunto de Seção do Estado Maior - PM/3, a partir de 11 de julho de 2019;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 362/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, Art. 121, I e Art. 122, I e II da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 904/2019, de 4 de julho de 2019, emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1453/2019, de 5 de julho de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER**, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 24 de abril de 2019, o 1º SGT QPPM RG 01.750/2 JUNIO SILVIO PEREIRA DE SOUZA - Mat. 694761, CPF: 577.633.211-72, com base no que consta do Processo nº 2019.2483.01183.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 11 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 364/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policiais Militares por necessidade do serviço e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no Art. 87, §2º incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 30 (trinta) dias das férias regulamentares do CEL QOPM RG 02.245/1 HENRIQUE DE SOUZA LIMA JÚNIOR - Mat. 540010, CPF: 433.180.101-20, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 13 de janeiro de 2020;

Art. 2º Suspende 10 (dez) dias das férias regulamentares da MAJ QOS RG 05.152/1 KARINA TATIM FURLAN - Mat. 127568, CPF: 032.451.119-16, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 14 de dezembro de 2019;

Art. 3º Suspende 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 1º TEN QOARG 04.657/1 HILKE DIAS RODRIGUES - Mat. 899991, CPF: 801.882.811-34, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 12 de agosto de 2019;

Art. 4º Suspende 10 (dez) dias das férias regulamentares do 2º SGT QPPM RG 05.944/2 JANARY BARBOSA DIAS - Mat. 1040219, CPF: 926.669.571-87, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 12 de setembro de 2019;

Art. 5º Suspende 20 (vinte) dias das férias regulamentares da 3º SGT QPPM RG 05.395/2 CINTIA MARIA ANTUNES DO VALE - Mat. 1004522, CPF: 887.688.481-53, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos 10 dias a partir do dia 30 de setembro de 2019 e 10 dias a partir de 03 de dezembro de 2019;

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 16 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 365/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no Art. 87 §1º, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 30 (trinta) dias das férias regulamentares do MAJ QOPM RG 04.699/1 JOSÉ BATISTA FREITAS JÚNIOR - Mat. 942665, CPF: 832.833.071-72, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos oportunamente.

Art. 2º Suspende 30 (trinta) dias das férias regulamentares da 3º SGT QPPM RG 06.175/2 CLEIVANHA ALVES GOMES - Mat. 1079506, CPF: 977.438.601-91, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 335/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.395, de 10 de julho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos oportunamente.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 16 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 366/2019-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a MAJ QOPM RG 04.713/1 ROSANA DE AGUIAR ROSA - Mat. 858083, CPF: 768.413.081-15, a partir de 15 de julho de 2019, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG;

Art. 2º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 01.731/2 JUVENAL NETO DO NASCIMENTO - Mat. 630990, CPF: 520.674.911-72, a partir de 16 de julho de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 3º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 00.771/2 NELCIMÁRIO COSTA FEITOZA - Mat. 492696, CPF: 388.900.621-34, a partir de 15 de julho de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 4º AGREGAR o 2º SGT QPPM RG 03.955/2 MARCOS LUIS FAZOLI - Mat. 177924, CPF: 094.693.908-06, a partir de 16 de julho de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 5º AGREGAR o 3º SGT QPPM RG 03.583/2 CARLITO OLIVEIRA LIMA - Mat. 434600, CPF: 345.552.343-91, a partir de 11 de julho de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 6º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 17 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 367/2019-SAMP/DGP

Concede Licença Especial e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 13, inciso I da Lei nº 1.047, de 28 de janeiro de 1999, e;

Considerando que o policial militar formalizou o pedido de Licença Especial referente ao 1º Quinquênio, através do Requerimento 09/2019-9ºBPM.;

Considerando que o requerente incluiu nas fileiras da Corporação em 27/10/1993, conforme se extrai do BG nº 26, de 07/02/1994, conforme constante na ficha Individual de Alterações;

Considerando que o direito à Licença Especial referente ao 1º Quinquênio foi adquirido pelo Policial Militar em epígrafe, sendo que o requerente não usufruiu desse direito;

Considerando o Parecer nº 127/2019 da Diretoria de Gestão Profissional que se manifestou favorável ao pedido.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, licença especial ao 2º SGT QPPM RG. 03.592/2 JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO NETO - Mat. 861562, CPF: 771.675.971-04, referente ao 1º quinquênio, a partir de 18 de julho de 2019, devendo apresentar-se às 08h00min do dia 15 de outubro de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e encaminhe-se ao 4º BPM e Diário Oficial do Estado;

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 17 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 371/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar por necessidade do serviço e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, incisos I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no Art. 87 §2º, inciso II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 07 (sete) dias das férias regulamentares do MAJ QOS RG 05.175/1 SÍLVIO DELORENZO FILHO - Mat. 1002937, CPF: 886.315.246-20, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 14 de outubro de 2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 18 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 373/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policiais Militares por necessidade do serviço e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no Art. 87, §2º, incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do TEN CEL QOE RG 04.244/1 SAULO BATISTA DE QUEIROZ - Mat. 885311, CPF: 790.227.901-34, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 16 de dezembro de 2019;

Art. 2º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOA RG 04.426/1 WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - Mat. 1016415, CPF: 898.629.021-91, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 12 de dezembro de 2019;

Art. 3º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG 04.781/2 FRANK COSTA CAVALCANTE - Mat. 1052667, CPF: 941.610.971-15, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 335/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.395, de 10 de julho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos a partir do dia 12 de setembro de 2019;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 19 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 375/2019-SAMP/DGP

Concede progressão a Policial Militar por Decisão Judicial e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando o CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO NO MS Nº 0014532-25.2018.827.0000, proferido pelo Exmº Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR a partir de 1º de maio de 2017, na respectiva referência, a Policial Militar abaixo especificada, a saber:

MAT.	NOME	CPF	NÍVEL / REFERÊNCIA
756675	KAYZY GUEDES NOGUEIRA LEOBAS	623.578.161-04	SUBTEN-H

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 22 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 376/2019-SAMP/DGP

Exclui Policial Militar por Falecimento e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 117, art. 118, inciso IV e 119 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o Policial Militar, incluído em 15 de novembro de 1989, faleceu em 28 de novembro de 2018, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 1268050155 2018 4 00012 091 0004477 50, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO, por falecimento, o 2º TEN QOA RG. 01.439/2 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, MAT. 315774, CPF: 249.996.102-30, com data retroativa a 28 de novembro de 2018. A causa da morte foi infarto agudo do miocárdio e hipertensão essencial arritmia. O militar foi sepultado no Cemitério Municipal em Araguatins - TO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 22 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 380/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policiais Militares por motivo de saúde e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no Art. 87, §1º, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPPM RG 02.827/2 JOSÉ WILSON SILVA VALADARES - Mat. 557289, CPF: 450.214.651-04, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos em novembro de 2019.

Art. 2º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 2º SGT QPPM RG 03.776/2 ADRIANO PEREIRA MIRANDA - Mat. 735507, CPF: 612.018.981-53, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos oportunamente.

Art. 3º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG 06.135/2 LEONARDO LEMOS MACEDO - Mat. 33987, CPF: 000.684.601-71, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos oportunamente.

Art. 4º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG 05.784/2 FREDSON MORAES RODRIGUES - Mat. 1093045, CPF: 994.555.951-68, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos em janeiro de 2020.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 23 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 381/2019-SAMP/DGP

Exclui Policial Militar por Falecimento e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 117, art. 118, inciso IV e 119 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o Policial Militar, incluído em 02 de abril de 1993, faleceu em 17 de julho de 2019, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 126995 01 55 2019 4 00086 297 0034771 08, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Araguaína - TO;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO, por falecimento, o SUB TEN QPPM RG 03.121/2 EDIMAR ALVES DE MIRANDA - Mat. 358141, CPF: 283.072.163-20, com data retroativa a 17 de julho de 2019. A causa da morte foi choque hipovolêmico, politraumatismo. O militar foi sepultado no Cemitério Jardim das Paineiras em Araguaína - TO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 23 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1093/2019/GASEC, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

CONSUELO DE SOUSA VIEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 636256/4, CPF: 526.510.611-15, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 25 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1094/2019/GASEC, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

ADRIEL ROCHA GONÇALVES, Operador de Microcomputador, número funcional 1086960/1, CPF: 986.668.861-53, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 04 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1097/2019/GASEC, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins,

LUCAS RODRIGUES BANDEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 11229420/1, CPF: 046.442.671-55, oriundo da Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 1º de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2019/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA o servidor Rafael Gomes da Silva Lopes, CPF nº 996.328.453-15, número funcional 11157178/1, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, apresente sua opção, na sede desta Secretaria, tendo em vista que se encontra acumulando o cargo de Nutricionista, da Secretaria de Estado da Saúde, com o cargo também de Nutricionista nos Municípios de Aliança do Tocantins/TO, Fátima/TO, e Lagoa da Confusão/TO, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, e §10, da Constituição Federal, caracterizando assim ilícito administrativo disciplinar.

Palmas, 25 de julho de 2019.

Sandra Cristina Gondim
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

DESPACHO Nº 4056/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/013760
INTERESSADO(A): TERESINHA DE SOUSA BRITO SILVA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 573118/1
CPF: 466.449.383-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva
MUNICÍPIO: Carmolândia
REGIONAL: Araguaína

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Teresinha de Sousa Brito Silva, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4076/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/012806
INTERESSADO(A): GILMAN CAVALCANTE MACHADO PEREIRA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 704444/1
CPF: 588.149.141-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral de Combinado
MUNICÍPIO: Combinado
REGIONAL: Arraias

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Gilman Cavalcante Machado Pereira, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, para gozo no interstício de 01.08.2019 a 31.10.2019, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4077/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001122
INTERESSADO(A): DOMINGAS PEREIRA BORGES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 615514/3
CPF: 499.209.601-87
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Atendimento Previdenciário
MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, tendo em vista o que consta do processo, nos termos do artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c, o artigo 212, inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora, Domingas Pereira Borges resolvo:

RETIFICAR o Despacho 2.081, de 11 de dezembro de 1997, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 14.03.1991 a 13.03.1996, a fim de considerar concedida no período aquisitivo de 01.08.1989 a 31.07.1994;

INDEFERIR a pretensão da requerente, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Processo nº: 2019/23000/000718
Convênio 009/2017
Termo Aditivo nº: 01
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniada: Investprev - Seguros e Previdência S/A
CNPJ: 17.479.056/0001-73
Objeto: Exclusão do serviço de cartão de crédito consignado em folha de pagamento
Data da Assinatura: 15/07/2019
Signatários: Edson Cabral de Oliveira - Secretário de Estado da Administração, os Senhores Geraldo Henrique de Castro e Wilson Fontolan. - Representantes do Conveniado.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO COMPARTILHADO

PROCESSO Nº: 2019.23000.000964
TERMO DE PERMISSÃO Nº: 04/2019/SUBEN
PERMITENTE: Secretaria da Administração
PERMISSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Gurupi
CNPJ: 01.803.618/0001-52
OBJETO DO TERMO: Utilização Compartilhada de espaço físico do "É PRA JÁ" em Gurupi
ÔNUS FINANCEIRO: Sem ônus para qualquer das partes
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência até 31 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: EDSON CABRAL DE OLIVEIRA representante legal da Permitente; e LAUREZ DA ROCHA MOREIRA - representante legal da Permissionária.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 45/2019

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria no 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 25 de julho 2019.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.18-0008197	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
2.	17.001.006.16-0042132	BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74
3.	17.001.002.10-0025654	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
4.	17.001.006.18-0007768	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
5.	17.001.006.17-0083172	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
6.	17.001.005.18-0012340	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A	33.885.724/0001-19
7.	17.001.004.18-0000309	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
8.	17.001.003.17-0069506	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
9.	17.001.006.17-0084309	BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM	01.149.953/0001-89
10.	17.001.004.17-0075472	BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM	01.149.953/0001-89
11.	17.001.002.17-0086370	CIELO S.A.	01.027.058/0001-91
12.	17.001.006.18-0000930	CIELO S.A.	01.027.058/0001-91
13.	17.001.002.11-0013001	CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A	07.170.938/0001-07
14.	17.001.002.17-0084598	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	25.089.509/0001-83
15.	17.001.011.15-0003757	FLAKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S.A.	01.009.876/0015-67

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.007.19-0021340
CONSUMIDOR: ALBETIZA PEREIRA DA SILVA (CPF 51558998187)
FORNECEDOR: FORM FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CNPJ 04.733.915/0001-67).

A Chefia do Núcleo Regional de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SILVA & FRAGOSO LTDA - 04.733.915/0001-67) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ALBETIZA PEREIRA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.007.19-0021340, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Padre Juliano Morete, 774, CEP: 77.9000-00, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Tocantinópolis/TO, 22 de Julho de 2019.

Núcleo Regional de Tocantinópolis/TO

F.A: 17.001.007.19-0021348

CONSUMIDOR: VAGNA RIBEIRO DE ARAÚJO (CPF 87210410163)
 FORNECEDOR: FORM FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CNPJ 04.733.915/0001-67).

A Chefia do Núcleo Regional de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SILVA & FRAGOSO LTDA - 04.733.915/0001-67) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VAGNA RIBEIRO DE ARAÚJO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.007.19-0021348, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Padre Juliano Morete, 774, CEP: 77.9000-00, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Tocantinópolis/TO, 22 de Julho de 2019.

Núcleo Regional de Tocantinópolis/TO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019.33000.000168

Contrato nº: 35/2019

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: EMPRESA TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 25.021.692/0001-85

Objeto: A aquisição de Vales transporte para atender aos servidores desta secretaria que utilizam o sistema de transporte coletivo público intermunicipal no trajeto Paraíso - Palmas - Paraíso.

Valor total: R\$ 7.866,00 (sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários resultantes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 33010.20.122.1100.2185, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0100.

Vigência: Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por vontade das partes, mediante termo aditivo, por até 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 22 de julho de 2019.

Signatários: CÉSAR HANNA HALUM - Secretário de Estado e FHELIPPE CUSTODIO LOPES DE OLIVEIRA - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1740, DE 25 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2017/27000/015766 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de agosto de 2019 a 20 de dezembro de 2019, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora ZUKLEIA PEREIRA CABRAL CIPRIANO, matrícula nº 1056140-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio João D'Abreu - Convênio, município de Dianópolis, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 3879, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1742, DE 26 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto ao inciso XI, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016 e alínea 'c' do inciso II, do art. 16 da Instrução Normativa Nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias da servidora pública lotada nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme abaixo:

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
01	077.168.596-33	11222085-1	Elem Kacia Tavares	147

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data e sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1743, DE 26 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto no inciso X, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016 e alínea 'b' do inciso II, do artigo 16 da Instrução Normativa Nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado de etapas realizadas da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-SEDUC Nº 1743, de 26 de julho de 2019.

Nº de Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
1	968.234.613-49	1072960-3	ALCIONE PEREIRA OLIVEIRA	3	145
2	882.060.921-53	1224867-6	ELDISON ARRUDA CUNHA	2	149
3	033.514.183-88	11230495-1	MARCOS NATAN SANTOS DE MIRANDA	2	134
4	033.514.183-88	11230495-1	MARCOS NATAN SANTOS DE MIRANDA	3	135
5	476.322.831-53	585352-4	MARIA DO SOCORRO SOARES COELHO	1	140
6	420.519.167-72	526785-2	SONIA RAYMUNDA LAVAGNOLI	3	116

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 1.010, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades apresentadas no processo de nº 2019/2553/500280:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ARAUJO EIRELI	29.488.052-6	3.124/2018
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ARAUJO EIRELI	29.488.052-6	3.125/2018
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ARAUJO EIRELI	29.488.052-6	3.126/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.012, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação dos Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades descritas no processo 2019/6040/502023:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES S/A	29.426551-1	2.302/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.013, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Altera o Anexo Único da Portaria SEFAZ Nº 1.307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2018/6040/503839;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens 48 e 49 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1.307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

48	Planeta Veículos e Peças Ltda	29.391.964-0	06.060.916/0002-02	General Motors do Brasil Ltda	59.275.792/0027-99	Indeterminado
49	Planeta Veículos e Peças Ltda	29.391964-0	06.060.916/0002-02	General Motors do Brasil Ltda	59.275.792/0089-91	Indeterminado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1015, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes os Termos de Acordo de Regimes Especiais - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme especificado no quadro abaixo:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	TARE	PROCESSO Nº
29.999.219-5	YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA	0679/1996	2018/2597/500084
29.412.395-4	TIM CELULAR S/A	2.120/2009	2019/2597/500091
29.397.036-0	BUNGE ALIMENTOS S/A	1.805/2007	2019/2597/500093
29.397.048-3	BUNGE ALIMENTOS S/A	1.801/2007	2019/2597/500092
29.397.026-2	BUNGE ALIMENTOS S/A	1.800/2007	2019/2597/500094
29.999.319-1	BUNGE ALIMENTOS S/A	0078/1992	2019/2597/500098

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e de Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 030, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 030, de 23 de Julho de 2019.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.041.894-1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS IGUAÇU LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.381.765-0 ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE SATÉLITE LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.046.169-3 HAGESTEDT & HAGESTEDT LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.385.555-2 DMS COM. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.047.275-0 ERON NOLETO SOUSA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.392.689-1 CAMARGOS E ALMEIDA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.056.084-5 COMERCIAL DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO ZONA CENTRAL EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.393.920-9 L. M. BARRETO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.062.267-0 W.W. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.395.182-9 P S COMERCIAL LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.063.637-0 AMAZONAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.396.520-0 I & B COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.063.907-7 VALDIVINO INACIO DA SILVA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.396.880-2 PEDAL LEVE COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.064.913-7 TEODORO COMERCIAL EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.400.365-7 JOSE ASSIS R AGUIAR - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.065.544-7 VENDRAMINI COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.400.433-5 CASTRO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.066.487-0 COMERCIAL DE TECIDOS Z M LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.400.757-1 VIEIRASO - SERVIÇOS & MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.067.958-3 NOLETO E MENDONCA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.401.696-1 R.DA SILVA BORGES ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.068.154-5 FARMACIA SANTA MARIA LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.401.782-8 BIRK E BIRK LTDA. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.089.434-4 PEDRA GRANDE S/A Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.402.474-3 MARICELIA BATISTA DE SOUZA JULIÃO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.343.465-4 VIVIAN CARLIN ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.402.648-7 UZZO COM E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.343.942-7 BIKE QUALIFORTE COMERCIAL LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.403.333-5 VO CHIQUINHA COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.349.970-5 SMANOTTO & MENDES LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.403.772-1 SYLVIO DE PAULA CERRA SENA E CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.362.724-0 ESPAÇO DE BELEZA CAPELLI LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.404.108-7 QCHIK DISTRIBUIDORA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.371.720-6 ROSILENE ALVES DE SOUSA SOBRINHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.405.992-0 MOURA MOTORES EIRELI -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.372.069-0 F. DO B. AIRES DA SILVA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.407.745-6 WOTAN TRANSPORTADORA LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.376.786-6 CUNHA & RODRIGUES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.407.754-5 BARBIERI & BARBIERI LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.380.733-7 CRISTALINA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS		

Insc. Estadual Razão social 29.409.115-7 METALÚRGICA CENTRAL LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.429.717-0 R C DE LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.409.305-2 ALMIR SEVERINO DO NASCIMENTO & LTDA. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.430.894-0 GIRASSOL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.410.890-4 KITO MULTIMARCAS COM. E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.430.221-2 ALVES & SANTOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.413.234-1 LINDOMAR ULIAN DE JESUS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.430.584-0 VIANA & REGO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.415.811-6 DROGARIA RODOFARMA LTDA -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.431.690-6 AJA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.415.741-7 P V M BARRETO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.431.500-4 ACESSÓRIOS EUROPA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.416.363-8 RODRIGUES & COSTA SOM AUTOMOTIVO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.431.995-6 AJA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.416.943-1 CONEXÃO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.434.689-3 EVERILIAN DROGARIA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.417.250-5 D & M PAPELARIA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.434.100-5 P. R. FIGUEREDO SILVA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.417.789-2 HIDROBOMBAS ARAGUAIA LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.434.453-5 BE BOLD LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.420.190-4 I R DE ASSIS COMÉRCIO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.435.597-3 ILEANA AIRES RODRIGUES ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1711951 LAGOA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.422.468-8 Z & J CONFECÇÕES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.436.764-5 BRITO & RIBEIRO LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.423.107-2 ELIZANGELA RIBEIRO BONFIM - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.436.569-9 A A DOS SANTOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.423.328-8 TUÇO CONVENIÊNCIAS LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.436.937-6 J F DE SOUZA CONVENIÊNCIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.423.443-8 ALÉM BRANDÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1715101 NOVO ACORDO	Insc. Estadual Razão social 29.437.335-7 AÇOCOFER COMÉRCIO DE FERRO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.424.095-0 AMAZONAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.437.951-7 M F DA SILVA VIEIRA COMERCIAL ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.424.224-4 BARROS & MONTEIRO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.438.040-0 C M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.424.509-0 SENA & VIEIRA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.440.846-0 B D R COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.425.428-5 A R CARDOSO VIDROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.441.136-4 F L DE MIRANDA NETO EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.425.577-0 MILA BERNARDES COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMI-JÓIAS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.442.563-2 CARRETAS DOIS IRMÃOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.426.192-3 SOL & LUZ COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.442.855-0 ARAÚJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.443.420-8 STOCK CAR EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.450.966-6 D. R. DA CUNHA SORVETES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.443.813-0 BRASPÃO IND. E COM. DE PÃES LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.451.473-2 VARGAS & COSTA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.444.251-0 CAVALCANTE E VECCHIONE LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.452.770-2 RIVADAVEL & FERNANDES LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.444.415-7 OLEDES & MARTINS LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.453.444-0 K. R. DA S. M. SANTOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.445.023-8 M PEREIRA GOMES ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.453.663-9 D N GOMES EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.445.277-0 M A FEITOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.453.795-3 PALMAS PORTA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.445.358-0 C R DOS REIS MOTA - EIRELE ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.454.600-6 J.L DA SILVEIRA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.446.091-8 TM DISTRIBUIDORA LTDA EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.455.165-4 VO CHIUINHA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.446.296-1 LA BUDEGA RESTAURANTE-EIRELI-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.455.564-1 K. R. VIEIRA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.447.109-0 R V DA S LIMA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.456.020-3 KLIMA CHOPP DISTRIBUIDORA E CHOPERIA LTDA EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.447.401-3 ELISANGELA CRISTINA ALFREDO-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.456.322-9 FIOS E LINHAS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.447.455-2 W. R. ROCHA & CIA LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.456.411-0 L P DA COCEIÇÃO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.447.559-1 R M DE OLIVEIRA E SILVA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.458.135-9 SICPRESS SISTEMA DE CARGAS EMPRESAS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.447.663-6 A R FONSECA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.458.498-6 R D FERNANDES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.448.075-7 SAMPAIO E HAWAT LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.458.726-8 MOURA & CARVALHO COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.448.304-7 VIEIRA E SENA LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.458.735-7 MUSA COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.448.814-6 F.J DE FINAMORE EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.460.452-9 PANIFICADORA E CONFEITARIA NUNES EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.449.351-4 M.S.R. MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.461.432-0 S B MARQUES - MINIMERCADO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.449.627-0 PANIFICADORA E SORVETERIA SHAMAR LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.462.011-7 J. V. RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.450.290-4 SUPER BOX AURENY IV LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.462.991-2 CERTIFICADORA TOCANTINENSE LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.450.355-2 CONVENIÊNCIA MUNDO ROXO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.463.584-0 JEOVA JIREH COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.463.969-1 CARINA MORENO FONTOURAME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.472.266-1 THUNDELLA LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.464.099-1 CARINA MORENO FONTOURA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.472.773-6 RICARDO ROCHA DE ANDRADE - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.464.136-0 PET SHOP PALMAS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.473.667-2 FUSCAO SERVIÇOS EM VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.465.292-2 KITANDA DA VOVÓ EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.473.667-0 W M VALADARES CESTA CHEIA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.465.786-0 DLR COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E CALÇADOS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.473.711-1 RAFAEL BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.465.812-0 M D M COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.473.711-5 SOLUÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.466.053-4 ILLUMI DESIGN ILUMINAÇÃO E PROJETO EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.474.709-5 TECHOME TECNOLOGIA EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.466.074-7 VO CHIQUINHA COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.475.521-7 V. LIMA CARVALHO - EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.466.403-3 J H L BUENO EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.475.833-0 PORTUGAL MOTO PEÇAS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.466.536-6 M R N SODRE DA SILVA - EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.475.920-4 F DE ASSIS TRINDADE DE SOUSA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.467.162-5 MENDES & SILVA CAFÉ EXPRESSO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.476.145-4 TOCANTINS FARMACIAS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.467.703-8 VITOR HUGO CANDEIRA BOUILLET EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.476.624-3 TALIS MIGUEL DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.467.756-9 CONSTRU JA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.476.812-2 MINIMERCADO TROPICAL EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.469.448-0 DENTAL PALMAS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.477.034-8 MB MOTO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.469.681-4 S. M. OTAVIO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.477.770-9 LAGO COM. VAREJ DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.470.402-7 PALMAS CELL CELULAR & INFORMÁTICA EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.477.797-0 ANNA CLARA MILHOMEM SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.470.558-9 JCA MAIA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.478.343-1 ANA KAROLINA NOGUEIRA DE FREITAS EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.470.697-6 JAILSON NERES RODRIGUES FERREIRA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.478.597-3 TAQUARI COM DE CALÇADOS EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.471.555-0 V L P OLIVEIRA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.478.838-7 MOVEI CELLULARES - COMÉRCIO & SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.471.597-1 BRITO CAKE IN BOX Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.478.236-8 SUPER MIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.471.876-1 ADRIANA MARCELA CENA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.480.102-2 SUPERMERCADOS TO EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.480.734-9 R. L. DA SILVA SUPERMERCADOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.392.498-8 OTICA LIMA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1703701 BREJINHO DE NAZARE
Insc. Estadual Razão social 29.480.620-5 MINI BOX PRIMUS EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.392.498-8 P M G BORGES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.481.483-3 TRANSPERQUETE LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.392.899-1 L. E. DOS SANTOS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.481.511-2 FELICIO & ANDRADE LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.402.666-5 D R CALLEGARO & CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1703701 BREJINHO DE NAZARE
Insc. Estadual Razão social 29.481.622-4 M R SANTOS E CIA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.406.525-3 V S SOARES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1714203 NATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.482.491-0 E. C. DA CONCEIÇÃO - ME. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.406.571-7 I T DA SILVA SPORT - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.482.598-3 LUCIANO DA CRUZ DINIZ - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.407.418-0 FABIOLA GUEDES & FLAVIO GUEDES LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.483.838-4 MARCIA MENDANHA DE ABREU ALMAS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.411.264-2 LT-COM.VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1720655 SILVANÓPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.485.339-1 VILA NORTE VAREJO EIRELI - ME-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.414.054-9 CENTER SHOP E CONVENIÊNCIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.486.819-4 PEIXARIA GALVAO EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.415.084-6 PAIOL COMÉRCIO DE GRÃOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.489.213-3 CANAA SUPERMERCADO EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.416.540-1 AMIRAIR MARIA DA CRUZ LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1714203 NATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.491.007-7 PEREIRA OTICAS EIRELI-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.417.315-3 ELOÁGRICOLA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1714203 NATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.495.920-3 NATÁLIA AZEVEDO BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/07/2019	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.424.607-0 SEMPRE BELLA COSMÉTICOS LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL
00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL			
Insc. Estadual Razão social 29.010.720-2 MARLENE AIRES DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1703701 BREJINHO DE NAZARE	Insc. Estadual Razão social 29.424.646-0 E BELEM RODRIGUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.021.415-7 JOSE BONIFACIO SOBRINHO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.424.772-6 LB AIRES COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.050.669-7 C M ACHCAR EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.426.417-5 SILVERIO E SILVA LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1714203 NATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.062.604-8 MADEPINHO COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.434.079-3 WILSON KUBLIK Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1705102 CHAPADA DA NATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.065.701-6 PEDRO MENDES TAVARES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1720655 SILVANÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.437.778-6 KERLE ALMEIDA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1713601 MONTE DO CARMO
Insc. Estadual Razão social 29.066.333-4 W P CARVALHO EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1703701 BREJINHO DE NAZARE	Insc. Estadual Razão social 29.441.246-8 GENÉRICA MEDICAMENTOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.067.573-1 JOSE GOMES RESPLANDES -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.443.945-5 J J T DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1714203 NATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.070.311-5 CERAMICA BETIM LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.445.943-0 ADOLFO UZEDA ANTUNES ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1705102 CHAPADA DA NATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.340.704-5 ANDERSON NONATO PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1709807 IPUÉIRAS	Insc. Estadual Razão social 29.447.323-4 J.C. FREIRE DE ANDRADE - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.391.742-6 EDNILTON FERREIRA GONÇALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.448.834-0 EMBALE EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social 29.450.795-7 NATALIA DAMASCENO VIANA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL	00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA	
Insc. Estadual Razão social 29.452.994-2 A. G. E. DA SILVA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.429.966-1 RT AUTO CENTER COM DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.453.752-0 S. GOMES DA SILVA LEITÃO -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1717909 PONTE ALTA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.473.506-2 THE PUB BAR E RESTAURANTE LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.456.474-8 SUPER FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.479.750-5 VINCCENZO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.465.509-3 CARVALHO E BRUSKA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718907 SANTA ROSA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.483.273-4 CAMPANER E ALVES LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.469.197-9 A M DE SÁ JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.484.358-2 ALAN FERREIRA ROCHA 03833354348 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.469.290-8 AÇO FORTE LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.486.372-9 BUBBLBY & FRIES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/07/2019	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.469.352-1 DROGARIA XAVIER EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL		
Insc. Estadual Razão social 29.474.226-3 TAMIRES DA SILVA GUIMARÃES EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL	00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI	
Insc. Estadual Razão social 29.474.943-8 COMERCIAL SANTO EXPEDITO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1714203 NATIVIDADE	Insc. Estadual Razão social 29.417.408-7 BARBOSA & OLIVEIRA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.475.019-3 JOÃO RAIMUNDO PENA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.418.222-5 AGUIAR E ALENCAR LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/07/2019	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.475.617-5 A. A. GONÇALVES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.418.507-0 J A DOS SANTOS COMÉRCIO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/07/2019	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.475.849-6 SUPER BOX OLIVEIRA EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.429.960-2 TRUST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.477.962-0 R. C. LOPES PEREIRA EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.463.262-0 ANTONIA F DE F BATISTA SABORES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.481.524-4 BASKARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.474.246-8 JESSICA DE M. SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/07/2019	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.492.058-7 N. P. DE CAMPOS - EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual Razão social 29.476.152-7 PIRES & BORSOI LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/07/2019	Município 1709500 GURUPI
		Insc. Estadual Razão social 29.477.130-1 DJENIFER GIZELI MASKE - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/07/2019	Município 1709500 GURUPI
00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO			
Insc. Estadual Razão social 29.495.293-4 E V SILVA EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/07/2019	Município 1716703 COLMÉIA		
00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINÓPOLIS		00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA	
Insc. Estadual Razão social 29.038.670-5 H D ALVES ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721208 TOCANTINÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.029.266-2 ALESSANDRO MILHOMEM PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.055.371-7 NICANOR PINHEIRO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1700301 AGUIARNÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.053.483-6 S. S. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECCOES LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1703107 BARROLÂNDIA
Insc. Estadual Razão social 29.058.179-6 M R A RANGEL ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721208 TOCANTINÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.056.482-4 CASSIA TAVARES DOS SANTOS COELHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.463.623-4 KARINE SANTANA DE LIMA CAMPOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1721208 TOCANTINÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.403.255-0 IVONETE P. DE SA NOGUEIRA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1721109 TOCANTINIA
Insc. Estadual Razão social 29.465.435-6 W. K. BARBOSA SILVA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/07/2019	Município 1700301 AGUIARNÓPOLIS	Insc. Estadual Razão social 29.455.855-1 AUTO CAR TINTAS AUTOMOTIVAS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
		Insc. Estadual Razão social 29.458.882-5 M J B DA SILVA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1713304 MIRANORTE

Insc. Estadual Razão social 29.465.941-2 TUDO EM MARMORE - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.432.978-1 SMC LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.468.811-0 DELTO EIRELI-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.434.403-9 L.M.B DE ASSIS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.471.760-9 E & M COMÉRCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.436.261-4 JOSE PEDRO DE JESUS OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1707108 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO		Insc. Estadual Razão social 29.442.767-8 ELISAT COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE ANTENAS LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.042.198-5 EDVALDO RODRIGUES ALENCAR - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.455.003-8 NSJ COMERCIAL LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1715002 NOVA ROSALANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.053.996-0 CLEVERSON HÓRING Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.455.289-8 VIVEIRO OURO VERDE LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1717503 PIUM
Insc. Estadual Razão social 29.057.476-5 CANUTO MUNIZ DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1707553 FATIMA	Insc. Estadual Razão social 29.460.692-0 ISMAEL GORGEN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1717503 PIUM
Insc. Estadual Razão social 29.067.901-0 LVM LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.461.515-6 JR 13 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.362.682-4 DEYVEE BARBOSA DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1701903 ARAGUACEMA	Insc. Estadual Razão social 29.461.835-0 BICHOS PARAÍSO EIRELLI-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.363.914-0 CARAMORI - COM. DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.462.394-9 D. DOS ANJOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSÃO
Insc. Estadual Razão social 29.373.659-0 NOVIDADES PRESENTES COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.463.871-7 LATINA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.380.815-5 FERNANDO EDUARDO ALVES-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.464.210-2 WANESSA FERNANDES DA CUNHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.388.932-5 ANTONIO ARAMIS ANDRE -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.464.410-5 FARMACIA DO TRABALHADOR POUSO ALEGRE EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.390.858-3 VALDET DE SOUSA OLIVEIRA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1717503 PIUM	Insc. Estadual Razão social 29.465.289-2 ROSANIA AGUIAR CONFECÇÕES EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.398.894-3 CARVALHO E SILVA LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.465.778-9 LEANDRO VIANA MACHADO ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.412.382-2 NELORE CULLINAN AGROPECUARIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1707553 FATIMA	Insc. Estadual Razão social 29.467.271-0 TRANSCARAMORI LOGISTICA ARMAZEM E TRANSPORTE LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.412.626-3 MAANAIM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.472.176-2 FERNANDES TAVARES PEREIRA -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.419.839-3 A. J. GONÇALVES FERNANDES ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1706100 CRISTALANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.475.537-3 VERONICA ALENCAR GALVÃO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.422.300-2 ANTONIO RAIMUNDO DO MONTE PALMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1717503 PIUM	Insc. Estadual Razão social 29.475.541-1 E. C. DELADONIO CONVENIÊNCIA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.425.506-0 F & M CONFECÇÕES LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.480.297-5 DGI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.427.630-0 SANTOS E VIDAL LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.483.686-1 D. F. PIRES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.428.253-0 A M E FILHOS COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.487.191-8 RENATO BORKENHAGEM Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 17/07/2019	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00095, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.2 - AGUARDENTE DE CANA, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Agosto de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00095,
de 22 de Julho de 2019

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: AGUARDENTE DE CANA				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ULT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Outras Marcas até 1000 ml	409,00	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Aguardente Germana Castanos 670 ml	55,00	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Aguardente Moëtta Júnior 600 ml	35,00	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Aguardente Old Cesar 88 965 ml	13,85	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Aguardente Três Jotas 970 ml	17,35	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Aguardente Velho Barreiro 600 ml	10,00	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Aguardente Velho Barreiro 910 ml	10,80	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Aguardente Velho Barreiro Desapes Café 910 ml	26,62	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Aguardente Velho Barreiro Diamond 700 ml	107,00	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Aguardente Velho Barreiro Glass Gold 910 ml	31,41	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Aguardente Velho Barreiro Limão 910 ml	16,75	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça 29 500 ml	4,49	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça 29 600 ml	7,00	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça 51 500 ml	11,00	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça 51 965 ml	11,00	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça 51 Export 700 ml	41,75	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça 51 Mel 740 ml	42,74	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça 51 Mel climão 740 ml	31,72	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça 51 Ouro 965 ml	15,04	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça 51 Reserva Rara 700 ml	167,50	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça 51 Ruta 965 ml	13,39	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça 51 Terra Brasilis 1000 ml	25,47	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça 51 Terra Brasilis 200 ml	18,00	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça 51 970 ml	7,60	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Alambique Diamond 700 ml	22,50	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Anísio Santiago 600 ml	389,99	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Boazinha 1000 ml	46,64	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Boazinha 600 ml	38,58	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Boazinha 670 ml	43,32	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Boazinha Bálamo 670 ml	37,90	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Cabaré Prata 700 ml	44,50	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Camelinha 500 ml	4,00	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Canarinha 600 ml	145,00	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça de Minas Dona Beja 120 ml	36,99	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça de Salinas Lua Cheia 600 ml	109,00	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça do Barri 500 ml	3,03	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Dona Beja mel e limão 700 ml	62,90	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Dona Beja Summer Times 700 ml	69,90	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Erveheida São Francisco 970 ml	43,20	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Espírito de Minas 750 ml	63,29	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Germana Palha 670 ml	79,90	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Jamei 965 ml	10,38	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Janaina Morena 965 ml	8,50	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Lua Nova 600 ml	30,74	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Lua Nova 670 ml	76,99	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Lua Nova 700 ml	33,45	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Meia Lua 670 ml	34,49	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Mumbuca 960 ml	7,49	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Negra Fulo Carvalho 750 ml	81,97	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Negra Fulo Paesada Soteldak 700 ml	127,99	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Negra Fulo 98 750 ml	107,00	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Negra Fulo Jequitiba 750 ml	122,00	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Negra Fulo Terecinda 700 ml	149,83	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Pedra 90 500 ml	3,49	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Pirassurunga 965 ml	10,43	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Sagitaba Ouro 700 ml	98,00	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Sagitaba Puro 700 ml	51,50	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Sagitaba Velha 700 ml	67,99	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Salinas 600 ml	54,00	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Salinas Bálamo 1000 ml	32,50	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Salinas Bálamo 600 ml	30,59	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Salinas Bálamo 700 ml	39,25	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Salinas Carvalho 700 ml	69,08	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Salinas Cristalino 700 ml	40,29	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Salinas Tradicional 700 ml	42,69	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Salinas Umburana 1000 ml	55,05	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Salinas Umburana 600 ml	32,50	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Salinas Umburana 700 ml	40,69	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Salissimesa 600 ml	29,50	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Salissimesa 670 ml	28,99	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Santa Duas Mel e Limão 700 ml	68,99	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Santa Duas Mel e Limão 700 ml	60,99	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Santa Duas Mel e Limão 750 ml	51,09	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Santa Duas Xavali 750 ml	67,99	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Santa Duas Xavali 965 ml	359,99	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Santa Duas Xavali 965 ml	102,99	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Santa Duas Xavali 965 ml	129,99	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Santa Duas Xavali com guaraná 670 ml	13,48	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça São Francisco 965 ml	27,10	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça São Francisco 970 ml	23,85	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Segredo da Chica 960 ml	19,90	00095/2019 01/08/2019

22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Seleta 1000 ml	48,34	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Seleta 600 ml	34,67	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Seleta 670 ml	38,44	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Terra Roxa 750 ml	23,90	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Vale do Cedro 700 ml	38,50	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Vale do Cedro 750 ml	88,39	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Vale do Cedro Carvalho 700 ml	44,99	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Vale do Cedro Jequitiba 700 ml	59,99	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Verde Extra Premium 700 ml	79,90	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Villa Velha Carvalho 965 ml	19,89	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Villa Velha Carvalho 965 ml	14,95	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Xibooquina 965 ml	20,99	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Carinha Chora Rita 500 ml	6,00	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Carinha Chora Rita 600 ml	5,99	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Carinha da Roga 600 ml	6,99	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Carinha da Roga 600 ml	6,83	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Carinha da Roga 965 ml	10,25	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Carinha da Roga Carvalho 965 ml	10,77	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Carinha Sertaneja 500 ml	5,27	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Carinha Sertaneja 970 ml	6,71	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cquinho Balano 500 ml	3,60	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Kô Salinas Mix 700 ml	67,59	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Piu 600 ml	7,31	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Piu 965 ml	11,49	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Segredo da Cachaça 960 ml	7,15	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Steinhaager Becosa 980 ml	31,59	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Ypoca 150 anos 700 ml	87,99	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Ypoca 150 anos 720 ml	28,60	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Ypoca 160 anos 700 ml	129,90	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Ypoca 160 anos com Mate 700 ml	124,99	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Ypoca 950 ml	16,49	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Ypoca Fogo Santo 965 ml	45,89	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Ypoca Guarani 1000 ml	22,87	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Ypoca Limão 1000 ml	22,44	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Ypoca Limão 960 ml	22,99	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Ypoca Mel e Limão 700 ml	27,57	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Ypoca Mel e Limão 750 ml	25,90	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Ypoca Orgânica 1000 ml	25,34	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Ypoca Ouro com Palha 960 ml	31,63	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Ypoca Ouro com Palha 965 ml	30,64	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Ypoca Ouro sem Palha 960 ml	18,58	00095/2019 01/08/2019
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Ypoca Ouro sem Palha 965 ml	19,12	00095/2019 01/08/2019
22				

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00096, de 22 de Julho de 2019.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Cachaça Nega Fulo Fazenda Soledade 750 ml
Cachaça Nega Fulo 16 750 ml
Cachaça Nega Fulo Jequitibá 750 ml
Cachaça Nega Fulo Terraçota 700 ml
Cachaça Pedra 90 500 ml
Cachaça Pirassumunga 965 ml
Cachaça Sagatba Ouro 700 ml
Cachaça Sagatba Pura 700 ml
Cachaça Sagatba Velha 700 ml
Cachaça Salinas 600 ml
Cachaça Salinas Balsamo 1000 ml
Cachaça Salinas Balsamo 600 ml
Cachaça Salinas Balsamo 700 ml
Cachaça Salinas Cavalho 700 ml
Cachaça Salinas Cristalina 700 ml
Cachaça Salinas Tradicional 700 ml
Cachaça Salinas Umburana 1000 ml
Cachaça Salinas Umburana 600 ml
Cachaça Salinas Umburana 700 ml
Cachaça Salinasoma 600 ml
Cachaça Salinasoma 670 ml
Cachaça Santa Dose Mel e Limão 700 ml
Cachaça Santo Graú Coronel Xavier 750 ml
Cachaça Santo Graú Itapuaçu 750 ml
Cachaça Santo Graú Paraty 750 ml
Cachaça Santo Graú Sérv XVIII 998 ml
Cachaça Santo Graú Solera Cinco Botas 750 ml
Cachaça Santo Graú Solera Pedro Ximenes 750 ml
Cachaça Santo Matão apal com guaraná 670 ml
Cachaça São Francisco 965 ml
Cachaça São Francisco 970 ml
Cachaça Segredo da Chácara 960 ml
Cachaça Seleta 1000 ml
Cachaça Seleta 600 ml
Cachaça Seleta 670 ml
Cachaça Terra Rosa 750 ml
Cachaça Vale do Cedro 700 ml
Cachaça Vale do Cedro 750 ml
Cachaça Vale do Cedro Cavalho 700 ml
Cachaça Vale do Cedro Jequitibá 700 ml
Cachaça Vale Verde Extra Premium 700 ml
Cachaça Vila Velha 600 ml
Cachaça Vila Velha Cavalho 965 ml
Cachaça Xiboiçinha 965 ml
Caninha Chora Rita 500 ml
Caninha Chora Rita 600 ml
Caninha da Roça 500 ml
Caninha da Roça 600 ml
Caninha da Roça 965 ml
Caninha da Roça Cavalho 965 ml
Caninha Sertaneja 500 ml
Caninha Sertaneja 970 ml
Coquinho Balsamo 500 ml
Kit Salinas Mix 700 ml
Pitu 600 ml
Pitu 965 ml
Segredo da Cachaça 960 ml
Steinhaeger Becosa 960 ml
Ypóca 150 anos 700 ml
Ypóca 150 anos 720 ml
Ypóca 160 anos 700 ml
Ypóca 160 anos com Mathe 700 ml
Ypóca 950 ml
Ypóca Fogu Santo 965 ml
Ypóca Guarani 1000 ml
Ypóca Limão 1000 ml
Ypóca Limão 960 ml
Ypóca Mel e Limão 700 ml
Ypóca Orgânica 1000 ml
Ypóca Ouro com Palha 960 ml
Ypóca Ouro com Palha 965 ml
Ypóca Ouro sem Palha 960 ml
Ypóca Ouro sem Palha 965 ml
Ypóca Prata com Palha 960 ml
Ypóca Prata com Palha 965 ml
Ypóca Prata sem Palha 960 ml
Ypóca Prata sem Palha 965 ml
Ypóca Sabores do Brasil 700 ml
Cachaça 51 200 ml
Aguardente comp Ervas Amargas Tambá 600 ml
Cachaça Cabaré Ouro 700 ml
Cachaça Cabaré Premium Ambarana 700 ml
Cachaça Cabaré Extra Premium 15 ANOS 700 ml

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: ÁGUAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML Outras Marcas	2,87	00096/2019	01/08/2019
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML ACQUA LIA	2,22	00096/2019	01/08/2019
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML CRYSTAL	2,33	00096/2019	01/08/2019
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML INDAIA	2,19	00096/2019	01/08/2019
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML LENÇÓIS MARANHENSE	2,03	00096/2019	01/08/2019
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML MINALBA	1,88	00096/2019	01/08/2019
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML NESTLE	1,86	00096/2019	01/08/2019
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML PERRIER	3,23	00096/2019	01/08/2019
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML SANTA CLARA	2,14	00096/2019	01/08/2019
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML SCHIN	2,58	00096/2019	01/08/2019
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML SERRA DO PORTO	1,86	00096/2019	01/08/2019
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML IGUATU	2,73	00096/2019	01/08/2019
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML JALAPÃO	2,22	00096/2019	01/08/2019
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML Goyá	1,71	00096/2019	01/08/2019
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML Mariza	1,89	00096/2019	01/08/2019
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML MAR DOCE	2,03	00096/2019	01/08/2019
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML PSIU	2,29	00096/2019	01/08/2019
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML PSIU LUI	2,29	00096/2019	01/08/2019
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML Nativa 1500 ml	1,80	00096/2019	01/08/2019
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 1500 ML LEBRINHA	1,49	00096/2019	01/08/2019
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML Outras Marcas	0,83	00096/2019	01/08/2019
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML ACQUA LIA	0,79	00096/2019	01/08/2019
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML CRYSTAL	0,77	00096/2019	01/08/2019
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML INDAIA	0,62	00096/2019	01/08/2019
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML LENÇÓIS MARANHENSE	0,59	00096/2019	01/08/2019
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML MINALBA	0,60	00096/2019	01/08/2019
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML NESTLE	0,52	00096/2019	01/08/2019
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML PERRIER	0,51	00096/2019	01/08/2019
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML SANTA CLARA	0,56	00096/2019	01/08/2019
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML SCHIN	0,51	00096/2019	01/08/2019
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML SERRA DO PORTO	0,55	00096/2019	01/08/2019
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML IGUATU	0,49	00096/2019	01/08/2019
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML JALAPÃO	0,41	00096/2019	01/08/2019
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML Goyá	0,63	00096/2019	01/08/2019
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML MAR DOCE	0,55	00096/2019	01/08/2019
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML Nativa 200 ml	0,50	00096/2019	01/08/2019
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 200 ML LEBRINHA	0,49	00096/2019	01/08/2019
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Outras Marcas	6,96	00096/2019	01/08/2019
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML ACQUA LIA	1,33	00096/2019	01/08/2019
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML CRYSTAL	1,12	00096/2019	01/08/2019
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML INDAIA	1,00	00096/2019	01/08/2019
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML LENÇÓIS MARANHENSE	0,93	00096/2019	01/08/2019
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML MINALBA	1,20	00096/2019	01/08/2019
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML NESTLE	0,89	00096/2019	01/08/2019
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML PERRIER	1,31	00096/2019	01/08/2019
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML SANTA CLARA	0,90	00096/2019	01/08/2019
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML SCHIN	0,90	00096/2019	01/08/2019
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML SERRA DO PORTO	0,90	00096/2019	01/08/2019
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML IGUATU	1,60	00096/2019	01/08/2019
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML JALAPÃO	1,60	00096/2019	01/08/2019
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Goyá	1,20	00096/2019	01/08/2019
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML MAR DOCE	0,93	00096/2019	01/08/2019
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML PSIU	0,89	00096/2019	01/08/2019
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML PSIU LUI	0,89	00096/2019	01/08/2019
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Nativa 300 ml copo	0,60	00096/2019	01/08/2019
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Nativa 300 ml garrafa	0,90	00096/2019	01/08/2019
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML LEBRINHA PREMIUM	1,09	00096/2019	01/08/2019
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML Bem Melhor 350 ml	0,90	00096/2019	01/08/2019
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML Outras Marcas	2,58	00096/2019	01/08/2019
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML ACQUA LIA	1,53	00096/2019	01/08/2019
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML CRYSTAL	1,38	00096/2019	01/08/2019
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML INDAIA	1,08	00096/2019	01/08/2019
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML LENÇÓIS MARANHENSE	1,00	00096/2019	01/08/2019
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML MINALBA	1,67	00096/2019	01/08/2019
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML NESTLE	1,01	00096/2019	01/08/2019
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML PERRIER	2,46	00096/2019	01/08/2019
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML SANTA CLARA	1,03	00096/2019	01/08/2019
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML SCHIN	1,22	00096/2019	01/08/2019
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML SERRA DO PORTO	0,95	00096/2019	01/08/2019
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML IGUATU	1,01	00096/2019	01/08/2019
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML JALAPÃO	0,99	00096/2019	01/08/2019
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML Goyá	1,08	00096/2019	01/08/2019
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML Mariza	1,05	00096/2019	01/08/2019
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML MAR DOCE	1,01	00096/2019	01/08/2019
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML PSIU	1,00	00096/2019	01/08/2019
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML You Happy	2,00	00096/2019	01/08/2019
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML Nativa 500 ml	1,00	00096/2019	01/08/2019
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML LEBRINHA FITNESS	1,43	00096/2019	01/08/2019
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML Bem Melhor 500 ml	1,22	00096/2019	01/08/2019
22.3.7	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML Outras Marcas	8,24	00096/2019	01/08/2019
22.3.7	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML ACQUA LIA	7,85	00096/2019	01/08/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00096, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.3 - ÁGUAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Agosto de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

Table with 6 columns: ID, Status, Description, Value, Date, and another Date. Contains 100 rows of beer and beverage entries.

Table with 6 columns: ID, Status, Description, Value, Date, and another Date. Contains 100 rows of beer and beverage entries.

22.54.4	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras Marcas de 601 a 1000 ml	60,34	00097/2019	01/08/2019
22.54.4	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Estrela Galicia Edição Comemorativa 750 ml	14,99	00097/2019	01/08/2019
22.54.4	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Patagonia 740 ml	14,90	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Skol Beate Extreme 269 ml	2,74	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Antartica Pilsen 269 ml	2,23	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Antartica SubZero Pilsen 269 ml	1,89	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Bavaria Pilsen 269 ml	1,60	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Budweiser 269 ml	2,55	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Brahma Chopp 269 ml	1,97	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Ceapa Tijuca 269 ml	2,57	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Corti Zero Grau 269 ml	1,63	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Cristal Pilsen 269 ml	1,66	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Devassa 269 ml	1,76	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Itaipava Pilsen 269 ml	1,91	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Itaipava Premium 269 ml	2,15	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Miller 269 ml	2,31	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Proibida 269 ml	1,85	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML No Grau 269 ml	1,62	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Skol Beate Pilsen 269 ml	2,69	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Skol Beate Senes 269 ml	2,89	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Skol Beate Spirit 269 ml	2,85	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Skol Pilsen 269 ml	2,23	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Outras Marcas ate 269 ml	4,31	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Schin Pilsen 269 ml	1,83	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Burguesa 269 ml	1,79	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Corti Pilsen 269 ml	1,79	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Desperados 269 ml	3,75	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Heinekken 269 ml	2,42	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Itaipava Fest 269 ml	2,42	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Kaiser Pilsen 269 ml	1,82	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Petra Pilsen 269 ml	1,97	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Proibida Puro Malte 269 ml	2,45	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Proibida Puro Malte Forte 269 ml	2,43	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Proibida Puro Malte Level 269 ml	2,18	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Proibida Puro Malte Rosa Vermelha Muller 269 ml	2,50	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Samba 269 ml	1,56	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML 1500 Puro Malte 269 ml	1,99	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Ceapa Draft 269 ml	1,79	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Ceapa Gold 269 ml	1,85	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Estrela Galicia 269 ml	1,90	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Imperial Ouro 269 ml	2,12	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Amstel 269 ml	2,23	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Skol Hops 269 ml	2,23	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Stella Arctis 269 ml	2,69	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Petra Puro Malte 269 ml	1,76	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Caxidols Amber Lager 269 ml	1,94	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Bohemia Pilsen 269 ml	2,34	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Brahma Extra Lager 269 ml	2,34	00097/2019	01/08/2019
22.54.5	UN	CERVEJA LATA ATE 269 ML Skol Puro Malte 269 ml	2,23	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Antartica Pilsen 350 ml	2,65	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Antartica SubZero Pilsen 350 ml	2,14	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Pilsen 350 ml	1,77	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Premium 350 ml	2,25	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Fresh 350 ml	2,15	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Malzbier 350 ml	2,75	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Carasu 350 ml	3,25	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bohemia Pilsen 350 ml	2,83	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Chopp 350 ml	2,58	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Ceapa Draft 350 ml	2,79	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Corti Zero Grau 350 ml	1,65	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cristal Pilsen 350 ml	1,97	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Devassa 350 ml	2,05	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Glacial Pilsen 350 ml	1,73	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Heinekken 350 ml	2,91	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Pilsen 350 ml	2,23	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Premium 350 ml	2,40	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Miller 350 ml	2,80	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Pilsen 350 ml	2,26	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida 350 ml	2,15	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML No Grau 350 ml	1,71	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Beate Pilsen 350 ml	2,83	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Pilsen 350 ml	2,62	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Outras Marcas de 270 a 355 ml	4,65	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Pilsen 350 ml	1,99	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML 1500 Puro Malte 350 ml	2,30	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Sen Alcool 350 ml	2,59	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Lager 350 ml	2,86	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Zero Alcool 350 ml	2,95	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Budweiser 350 ml	2,99	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Burguesa 350 ml	1,89	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cintra 350 ml	1,75	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Corti Malzbier 350 ml	1,89	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Corti Pilsen 350 ml	1,89	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cristal Malzbier 350 ml	2,65	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cristal Zero Alcool 350 ml	2,25	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Light 350 ml	3,10	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Malzbier 350 ml	2,88	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Zero Alcool 350 ml	2,83	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Kaiser Pilsen 350 ml	2,20	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Kaiser Radler 350 ml	2,08	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Premium 350 ml	2,92	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte 355 ml	2,92	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte Forte 350 ml	2,75	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte Level 350 ml	2,43	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Samba 350 ml	1,70	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Malzbier 350 ml	2,30	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Munich 350 ml	2,33	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Black 350 ml	2,30	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Gold 350 ml	2,34	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Red 350 ml	2,25	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Zero Alcool 350 ml	2,43	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Ceapa Gold 350 ml	2,94	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Estrela Galicia 0,0% 330 ml	2,75	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Estrela Galicia 350 ml	2,63	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Ceapa Prime 310 ml	3,11	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Ceapa Export 310 ml	2,89	00097/2019	01/08/2019

22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra LagerRed Lager Weiss 350 ml	3,02	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Stella Arctis 310 ml	4,05	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Lokal Pilsen 350 ml	1,80	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Esenbahn Pilsen 350 ml	2,91	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Sol Premium 310 ml	2,80	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Amstel 350 ml	2,62	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Ceapa Tijuca 310 ml	2,65	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Ceapa Gold 350 ml	1,75	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Sarmalete 350 ml	3,69	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Hops 350 ml	2,62	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Puro Malte 350 ml	2,05	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Black Princess Gold 350 ml	2,15	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Caxidols Amber Lager 350 ml	2,26	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Beck's 350 ml	3,84	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Puro Malte 350 ml	2,62	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Ceapa Nevada 350 ml	1,60	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Dark 350 ml	3,02	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Antartica Original 350 ml	3,09	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML 8.6 Original 500 ml	18,58	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Antartica Pilsen 473 ml	3,28	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Bavaria Pilsen 473 ml	2,29	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Brahma Chopp 473 ml	3,25	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Devassa 473 ml	2,60	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Burguesa 473 ml	2,21	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Glacial Pilsen 473 ml	2,39	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Itaipava Pilsen 473 ml	3,29	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Kaiser Pilsen 473 ml	2,56	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML No Grau 473 ml	2,35	00097/2019	01/08/2019
22.54.6	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Schin Pilsen 473 ml	2,7		

22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Indaa Refri Laranja 2000 ml	4,61	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Guaraná 2000 ml	3,20	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Cola 2000 ml	3,20	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Laranja 2000 ml	3,20	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Uva 2000 ml	3,20	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cerpa Limão 2000 ml	3,20	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Splash Cola 2000 ml	3,00	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Splash Guaraná 2000 ml	3,00	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Splash Laranja 2000 ml	3,00	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Splash Uva 2000 ml	3,00	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Mix Cola 2000 ml	2,69	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Mix Guaraná 2000 ml	2,69	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Mix Laranja 2000 ml	2,69	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Top Mix Uva 2000 ml	2,69	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite Original Sem Vasilhame 2000 ml	3,99	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sprite Original Com Vasilhame 2000 ml	6,89	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Il Lemon Ice 2000 ml	5,64	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sorho Guaraná 2000 ml	4,10	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Sorho Blue 2000 ml	4,10	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Ki-Taberna Guaraná 2000 ml	4,05	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Goianinho Laranja 2000ml	4,25	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Goianinho Uva 2000 ml	4,25	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Goianinho Cola 2000 ml	4,25	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Il Guaraná Zero 2000 ml	5,64	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Batada Guaraná 2000 ml	3,99	00098/2019	01/08/2019
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Batada Laranja 2000 ml	3,99	00098/2019	01/08/2019
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Coca-Cola 2250 ml	5,37	00098/2019	01/08/2019
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Fanta Laranja 2250 ml	4,15	00098/2019	01/08/2019
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Iubaina 2250 ml	3,39	00098/2019	01/08/2019
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Kwat 2250 ml	4,15	00098/2019	01/08/2019
22.9.58	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2001 A 2250 ML Outras Marcas de 2001 a 2250 ml	6,18	00098/2019	01/08/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Coca-Cola 2500 ml	7,22	00098/2019	01/08/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Coca-Cola Zero 2500 ml	7,22	00098/2019	01/08/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Fanta Laranja 2500 ml	6,31	00098/2019	01/08/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Goianinho 2500 ml	5,05	00098/2019	01/08/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Goianinho Zero 2500 ml	5,05	00098/2019	01/08/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Guaraná Antártica 2500 ml	6,31	00098/2019	01/08/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Jesus 2500 ml	4,75	00098/2019	01/08/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Kwat 2500 ml	5,75	00098/2019	01/08/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Pepsi Cola 2500 ml	6,31	00098/2019	01/08/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Outras Marcas de 2251 a 2500 ml	8,30	00098/2019	01/08/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Splash Cola 2500 ml	3,15	00098/2019	01/08/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Splash Guaraná 2500 ml	3,15	00098/2019	01/08/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Splash Laranja 2500 ml	3,15	00098/2019	01/08/2019
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2251 A 2500 ML Splash Uva 2500 ml	3,15	00098/2019	01/08/2019
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Coca-Cola 3000 ml	6,87	00098/2019	01/08/2019
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Fanta Laranja 3000 ml	6,45	00098/2019	01/08/2019
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Goianinho 3000 ml	5,40	00098/2019	01/08/2019
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Outras Marcas de 2551 a 3000 ml	7,90	00098/2019	01/08/2019
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Pepsi Cola 3000 ml	6,46	00098/2019	01/08/2019
22.9.60	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 2551 A 3000 ML Guaraná Antártica 3000 ml	6,46	00098/2019	01/08/2019
22.9.61	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 3001 A 3300 ML Guaraná Antártica 3300 ml	6,46	00098/2019	01/08/2019
22.9.61	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 3001 A 3300 ML Pepsi Cola 3300 ml	6,45	00098/2019	01/08/2019
22.9.61	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 3001 A 3300 ML Outras Marcas de 3001 a 3300 ml	7,42	00098/2019	01/08/2019
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Outras marcas de 1000ml	16,39	00098/2019	01/08/2019
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Coca-Cola 1000ml	14,25	00098/2019	01/08/2019
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Fanta Guaraná 1000ml	12,60	00098/2019	01/08/2019
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Fanta Laranja 1000ml	12,60	00098/2019	01/08/2019
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Kwat 1000ml	12,60	00098/2019	01/08/2019
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Coca-Cola Stevia 1000 ml	14,25	00098/2019	01/08/2019
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Coca-Cola Zero 1000 ml	14,25	00098/2019	01/08/2019
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Fanta Uva 1000 ml	12,60	00098/2019	01/08/2019
22.9.62	UN	REFRIGERANTE BAG DE 1000 ML Sprite 1000 ml	12,60	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola BIB 5L	71,25	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Stevia BIB 5L	71,25	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Zero BIB 5L	71,25	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Guaraná BIB 5L	63,00	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Laranja BIB 5L	63,00	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Uva BIB 5L	63,00	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Kwat BIB 5L	63,00	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Sprite BIB 5L	63,00	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola BIB 10L	142,50	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Stevia BIB 10L	142,50	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Zero BIB 10L	142,50	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Laranja BIB 10L	126,00	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Uva BIB 10L	126,00	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Kwat BIB 10L	126,00	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Sprite BIB 10L	126,00	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola BIB 18L	256,50	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Stevia BIB 18L	256,50	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Coca-Cola Zero BIB 18L	256,50	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Fanta Laranja BIB 18L	226,80	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Outras Marcas BIB 10L	81,94	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Outras Marcas BIB 10L	163,88	00098/2019	01/08/2019
22.9.63	UN	REFRIGERANTE BIB DE 5L, 10L E 18L Outras Marcas BIB 18L	284,96	00098/2019	01/08/2019
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMÍNIO ATE 250 ML Coca-Cola 250ml	5,00	00098/2019	01/08/2019
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMÍNIO ATE 250 ML Coca-Cola Stevia 250ml	5,00	00098/2019	01/08/2019
22.9.64	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM ALUMÍNIO ATE 250 ML Outras Marcas até 250 ml	5,00	00098/2019	01/08/2019

Kwat 200ml
Kwat 290ml
Kwat 300ml
Pepsi Cola 284ml
Soda Limonada 290ml
Sprite 290ml
Sprite 300ml
Sukita Laranja 290ml
Tônica Antártica 290ml
Outras marcas até 300ml
Iubaina 600ml
Outras marcas de 301 a 600ml
Coca-Cola 1000ml
Fanta Guaraná 1000ml
Fanta Laranja 1000ml
Guaraná Antártica 1000ml
Kwat 1000ml
Pepsi Cola 1000ml
Outras marcas de 601 a 1000ml
Coca-Cola com vasilhame 2000ml
Coca-Cola sem vasilhame 2000ml
Fanta com vasilhame 2000ml
Fanta sem vasilhame 2000ml
Iubaina 2000ml
Iubaina Maçã 2000ml
Iubaina Zero 2000ml
Schin Citrus 2000ml
Schin Cola 2000ml
Schin Guaraná 2000ml
Schin Guaraná Zero 2000ml
Schin Laranja 2000ml
Schin Limão 2000ml
Schin Pop 2000ml
Schin Uva 2000ml
Simba Guaraná 2000ml
Simba Laranja 2000ml
Outras marcas de 1001 a 2000ml
Iubaina 355ml
Iubaina Groselha 355ml
Iubaina Zero 355ml
Shwepps Citrus 250ml
Outras marcas até 360ml
Outras marcas de 361 a 1000ml
Coca-Cola 220ml
Coca-Cola Stevia 220ml
Coca-Cola Zero 220ml
Fanta Guaraná 220ml
Fanta Laranja 220ml
Kwat 220ml
Sprite 220ml
Outras marcas até 220ml
Coca-Cola 250ml
Coca-Cola Stevia 250ml
Coca-Cola Zero 250ml
Fanta Guaraná 250ml
Fanta Laranja 250ml
Kwat 250ml
Sprite 250ml
Outras marcas de 221 a 250ml
Guaraná Antártica 269ml
Pepsi Cola 269ml
Pisu Teen 269ml
Outras marcas de 251 a 269ml
Coca-Cola Baunilha 310 ml
Coca-Cola Cereja 310 ml
Coca-Cola Laranja 310 ml
Coca-Cola Limão Siciliano 310 ml
Coca-Cola Sleek 310 ml
Coca-Cola Stevia 310 ml
Coca-Cola Zero 310 ml
Fanta Guaraná 310 ml
Fanta Laranja 310 ml
Fanta Uva 310 ml
Kwat 310 ml
Sprite 310 ml
Outras Marcas de 270 a 310 ml
Bare 350 ml
Citrus Antártica 350 ml
Coca-Cola 350 ml
Coca-Cola Stevia 350 ml
Coca-Cola Zero 350 ml
Fanta Guaraná 350 ml
Fanta Guaraná Zero 350 ml
Fanta Laranja 350 ml
Fanta Laranja Zero 350 ml
Fanta Uva 350 ml
Goianinho 350 ml
Guaraná Antártica 350 ml
Guaraná Antártica Diet 350 ml
Guaraná Antártica Zero 350 ml
Il Cola 350 ml
Il Guaraná 350 ml
Il Laranja 350 ml
Il Lemon 350 ml
Il Limão 350 ml
Iubaina 350 ml
Iubaina Zero 350 ml
Jesus 350 ml
Jesus Zero 350 ml
Kwat 350 ml
Kwat Zero 350 ml
Pepsi Cola 350 ml
Pepsi Cola Light 350 ml
Pepsi Cola Zero 350 ml
Pepsi Twist 350 ml
Pepsi Twist Zero 350 ml

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
REFRIGERANTES	
Outras marcas de 1000ml	
Coca-Cola 200ml	
Coca-Cola 290ml	
Coca-Cola Zero 200ml	
Coca-Cola Zero 290ml	
Fanta Guaraná 200ml	
Fanta Guaraná 290ml	
Fanta Laranja 200ml	
Fanta Laranja 290ml	
Fanta Uva 290ml	
Guaraná Antártica 290ml	
Guaraná Antártica Diet 290ml	

Schin Citrus 350 ml
Schin Cola 350 ml
Schin Guaraná 350 ml
Schin Guaraná Zero 350 ml
Schin Laranja 350 ml
Schin Limão 350 ml
Schin Tônica 350 ml
Sheepes Citrus 350 ml
Sheepes Tônica 350 ml
Soda Limonada 350 ml
Soda Limonada Diet 350 ml
Soda Limonada Zero 350 ml
Sprite 350 ml
Sprite Zero 350 ml
Sukita Laranja 350 ml
Sukita Laranja Zero 350 ml
Sukita Uva 350 ml
Tônica Antarctica 350 ml
Tônica Antarctica Diet 350 ml
Outras Marcas de 311 a 350 ml
Guaraná Antarctica 237 ml
Ice Cola 350 ml
Indiá Refri Guaraná 250 ml
Indiá Refri Cola 250 ml
Itubaina 237 ml
Jesus 250 ml
Pepsi Cola 237 ml
Pepsi Cola Twist 237 ml
Pitichula Grapeirinho 250 ml
Pitichula VIT Cola 250 ml
Pitichula VIT Guaraná 250 ml
Pitichula VIT Laranja 250 ml
Pitichula VIT Limão 250 ml
Pisu Cola 250 ml
Pisu Cola 350 ml
Pisu Guaraná 250 ml
Pisu Guaraná 350 ml
Pisu Guaraná Tropical 250 ml
Pisu Laranja 250 ml
Pisu Laranja 350 ml
Pisu Teen 250 ml
Pisu Teen 350 ml
Pisu Teen Zero 250 ml
Pisu Uva 250 ml
Schin Cola 237 ml
Schin Cola 250 ml
Schin Guaraná 237ml
Schin Guaraná 250 ml
Schin Laranja 250 ml
Schin Limão 250 ml
Schin Pop 250 ml
Schin Uva 250 ml
Simba Guaraná 250 ml
Soda Limonada 237 ml
Sukita Laranja 237 ml
Sukita Uva 237 ml
Outras Marcas até 350 ml
Aquarius Fresh 510 ml
Coca-Cola 355 ml
Coca-Cola 500 ml
Coca-Cola Zero 355 ml
Coca-Cola Zero 500 ml
Fanta Laranja 500 ml
Goiabinha 500 ml
H2OH! Laranjinha 500 ml
H2OH! Laranja 500 ml
H2OH! Limão 500 ml
H2OH! Limão e Maçã 500 ml
H2OH! Limonete 500 ml
H2OH! Maracujá 500 ml
H2OH! Tangerina 500 ml
Kuat 500 ml
Pisu Cola 500 ml
Pisu Guaraná 500 ml
Pisu Laranja 500 ml
Pisu Teen 500 ml
Pisu Teen Zero 500 ml
Sprite 500 ml
Outras Marcas de 351 a 510 ml
Coca-Cola 600 ml
Coca-Cola Zero 600 ml
Fanta Guaraná 600 ml
Fanta Laranja 600 ml
Guaraná Antarctica 600 ml
Guaraná Antarctica Diet 600 ml
Guaraná Antarctica Zero 600 ml
Kuat 600 ml
Pepsi Cola 600 ml
Pepsi Cola Light 600 ml
Pepsi Cola Zero 600 ml
Pepsi Twist 600 ml
Soda Limonada 600 ml
Sprite 600 ml
Sukita Laranja 600 ml
Sukita Uva 600 ml
Outras Marcas de 511 a 600 ml
Coca-Cola Stévia 1000 ml
Coca-Cola Zero 1000 ml
Jesus 1000 ml
Pisu Cola 1000 ml
Pisu Guaraná 1000 ml
Pisu Laranja 1000 ml
Pisu Teen 1000 ml
Schin Cola 1000 ml
Schin Guaraná 1000 ml
Schin Laranja 1000 ml

Schin Limão 1000 ml
Soda Limonada 1000 ml
Sukita Laranja 1000 ml
Aquarius Fresh 1500 ml
Citrus Antarctica 1500 ml
Coca-Cola 1500 ml
Coca-Cola Stévia 1500 ml
Coca-Cola Zero 1500 ml
Fanta Guaraná 1500 ml
Fanta Laranja 1500 ml
Fanta Uva 1500 ml
Guaraná Antarctica 1500 ml
Guaraná Mineiro 1500 ml
H2OH! Limão 1500 ml
H2OH! Limão e Maçã 1500 ml
Jesus 1500 ml
Kuat 1500 ml
Pepsi Cola 1500 ml
Pisu Cola 1500 ml
Pisu Guaraná 1500 ml
Pisu Laranja 1500 ml
Pisu Teen 1500 ml
Schweppes Citrus 1500 ml
Sprite 1500 ml
Outras Marcas de 1001 a 1500 ml
Balada cola 2000 ml
Balada Limão 2000 ml
Bare 2000 ml
Big Boy Cola 2000 ml
Coca-Cola 2000 ml
Coca-Cola Zero 2000 ml
Fanta Guaraná 2000 ml
Fanta Guaraná Zero 2000 ml
Fanta Laranja 2000 ml
Fanta Laranja Zero 2000 ml
Fanta Uva 2000 ml
Goiabinha 2000 ml
Grapele 2000 ml
Guaraná Antarctica 2000 ml
Guaraná Antarctica Diet 2000 ml
Guaraná Antarctica Zero 2000 ml
Guaraná Mineiro 2000 ml
Indiá Refri Guaraná 2000 ml
Indiá Refri Limão 2000 ml
Indiá Refri Uva 2000 ml
It Cola 2000 ml
It Guaraná 2000 ml
It Laranja 2000 ml
It Limão 2000 ml
Jesus 2000 ml
Kuat 2000 ml
Kuat Zero 2000 ml
Pepsi Cola 2000 ml
Pepsi Cola Light 2000 ml
Pepsi Cola Zero 2000 ml
Pepsi Twist 2000 ml
Pepsi Twist Light 2000 ml
Pepsi Twist Zero 2000 ml
Pitichula Guaraná 2000 ml
Pitichula Laranja 2000 ml
Pisu Cola 2000 ml
Pisu Guaraná 2000 ml
Pisu Guaraná Tropical 2000 ml
Pisu Laranja 2000 ml
Pisu Teen 2000 ml
Pisu Teen Zero 2000 ml
Pisu Uva 2000 ml
Soda Limonada 2000 ml
Soda Limonada Diet 2000 ml
Soda Limonada Zero 2000 ml
Sprite 2000 ml
Sprite Zero 2000 ml
Sukita Laranja 2000 ml
Sukita Laranja Zero 2000 ml
Sukita Uva 2000 ml
Outras Marcas de 1501 a 2000 ml
Coca-Cola 2250 ml
Fanta Laranja 2250 ml
Itubaina 2250 ml
Kuat 2250 ml
Outras Marcas de 2001 a 2250 ml
Coca-Cola 2500 ml
Coca-Cola Zero 2500 ml
Fanta Laranja 2500 ml
Goiabinha 2500 ml
Goiabinha Zero 2500 ml
Guaraná Antarctica 2500 ml
Jesus 2500 ml
Kuat 2500 ml
Pepsi Cola 2500 ml
Outras Marcas de 2251 a 2500 ml
Coca-Cola 3000 ml
Fanta Laranja 3000 ml
Goiabinha 3000 ml
Outras Marcas de 2551 a 3000 ml
Guaraná Antarctica 3300 ml
Pepsi Cola 3300 ml
Outras Marcas de 3001 a 3300 ml
Coca-Cola BIB 5L
Coca-Cola Stévia BIB 5L
Coca-Cola Zero BIB 5L
Fanta Guaraná BIB 5L
Fanta Laranja BIB 5L
Fanta Uva BIB 5L
Kuat BIB 5L
Sprite BIB 5L

Coca-Cola BIB 10L
Coca-Cola Stevia BIB 10L
Coca-Cola Zero BIB 10L
Fanta Laranja BIB 10L
Fanta Uva BIB 10L
Kuati BIB 10L
Sprite BIB 10L
Coca-Cola BIB 18L
Coca-Cola Stevia BIB 18L
Coca-Cola Zero BIB 18L
Fanta Laranja BIB 18L
Outras Marcas BIB 3L
Outras Marcas BIB 10L
Outras Marcas BIB 18L
Outras Marcas até 250 ml
Fanta Uva 1000 ml
Sprite 1000 ml
Coca-Cola 1510 ml
Coca-Cola Zero 1510 ml
Fanta Guaraná 1510 ml
Fanta Laranja 1510 ml
Fanta Uva 1510 ml
Sprite 1510 ml
Coca-Cola 200 ml
Coca-Cola Zero 200 ml
Fanta Laranja 200 ml
Fanta Guaraná 200 ml
Pilchute Uva 250 ml
River Cola 250 ml
River Guaraná 250 ml
River Guaraná Mix 250 ml
River Laranja 250 ml
River Limão 250 ml
River Uva 250 ml
River Cola 500 ml
River Guaraná 500 ml
River Guaraná Mix 500 ml
River Laranja 500 ml
River Limão 500 ml
River Uva 500 ml
River Guaraná 1000 ml
River Guaraná Mix 1000 ml
River Laranja 1000 ml
River Limão 1000 ml
River Uva 1000 ml
River Cola 2000 ml
River Guaraná 2000 ml
River Guaraná Mix 2000 ml
River Laranja 2000 ml
River Limão 2000 ml
River Uva 2000 ml
Sprite Ice Mix 350 ml
Indaá Refri Limão 250 ml
Indaá Refri Uva 250 ml
Indaá Refri Laranja 250 ml
Indaá Refri Cola 2000 ml
Indaá Refri Laranja 2000 ml
Guaraná Antarctica 200 ml
Pepsi Cola 200 ml
Pepsi Twist 200 ml
Snda Limonada 200 ml
Sukita Laranja 200 ml
Sukita Uva 200 ml
Cerpa Guaraná 355 ml
Cerpa Cola 355 ml
Cerpa Laranja 355 ml
Cerpa Uva 355 ml
Cerpa Limão 355 ml
Cerpa Guaraná 2000 ml
Cerpa Cola 2000 ml
Cerpa Laranja 2000 ml
Cerpa Uva 2000 ml
Cerpa Limão 2000 ml
Cerpa Guaraná 1000 ml
Cerpa Cola 1000 ml
Cerpa Laranja 1000 ml
Cerpa Uva 1000 ml
Cerpa Limão 1000 ml
Cerpa Guaraná 350 ml
Cerpa Cola 350 ml
Cerpa Laranja 350 ml
Cerpa Uva 350 ml
Cerpa Limão 350 ml
Pepsi Cola 3000 ml
Guaraná Antarctica 3000 ml
Splash Cola 2500 ml
Splash Guaraná 2500 ml
Splash Laranja 2500 ml
Splash Uva 2500 ml
Splash Cola 2000 ml
Splash Guaraná 2000 ml
Splash Laranja 2000 ml
Splash Uva 2000 ml
Splash Guaraná 1000 ml
Splash Cola 600 ml
Splash Guaraná 600 ml
Splash Laranja 600 ml
Splash Cola 250 ml
Splash Guaraná 250 ml
Splash Laranja 250 ml
Splash Uva 250 ml
Top Mix Cola 2000 ml
Top Mix Guaraná 2000 ml
Top Mix Laranja 2000 ml
Top Mix Uva 2000 ml
Top Mix Guaraná 1000 ml

Top Mix Guaraná 600 ml
Sprite Original Sem Vasilhame 2000 ml
Sprite Original Com Vasilhame 2000 ml
Sprite Original 200 ml
Fanta Uva 200 ml
It Lemon Ice 2000 ml
Sonho Guaraná 2000 ml
Sonho Blue 2000 ml
Sonho Guaraná 250 ml
Sonho Blue 250 ml
Sonho Guaraná 500 ml
Sonho Blue 500 ml
Sonho Guaraná 1000 ml
Sonho Blue 1000 ml
River Cola 1000 ml
River Guaraná 200 ml
River Guaraná 600 ml
Ki-Tubalina Guaraná 2000 ml
Goaninho Laranja 2000ml
Goaninho Uva 2000 ml
Goaninho Cola 2000 ml
It Guaraná Zero 350 ml
It Guaraná Zero 2000 ml
Balada Guaraná 2000 ml
Balada Laranja 2000 ml
Balada Guaraná 1000 ml

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00099, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.19 - GIN, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Agosto de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00099,
de 22 de Julho de 2019.

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: GIN					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	143,10	00099/2019	01/08/2019
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Gordons 750 ml	87,87	00099/2019	01/08/2019
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Seager's 980 ml	65,00	00099/2019	01/08/2019
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Tanqueray Dry 750 ml	133,33	00099/2019	01/08/2019
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Valverde 980 ml	29,90	00099/2019	01/08/2019
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Rocks 995 ml	23,57	00099/2019	01/08/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
GIN

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2019. Abertura dia 12.08.2019 às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de envelopes de segurança, para atender às necessidades da SSP, Proc. 2019/3100/01.127, Recurso: Tesouro, Pregoeira: ETA PLESSE G. CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019. Abertura dia 13.08.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (baldes, cones para sinalização, guarda-sol, etc.), para atender às necessidades da SEMARH, Proc. 2018/3900/00.059, Recurso: Convênio, Pregoeira: LIVIA ALVES OLIVEIRA. SISTEMA DE COTAS.

Palmas, 29 de julho de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Emitido em:
18/07/19 10:21

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.201.754.084,00	9.208.248.794,00	1.586.979.272,35	17,23	4.180.992.769,23	45,40	5.027.256.024,77
RECEITAS CORRENTES	8.151.331.750,00	8.156.716.460,00	1.558.504.591,70	19,11	4.111.021.735,68	50,40	4.045.694.724,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.718.242.318,00	2.724.737.028,00	521.225.785,76	19,13	1.276.224.195,01	46,84	1.448.512.832,99
Impostos	2.520.903.736,00	2.520.903.736,00	494.996.394,28	19,64	1.204.738.733,18	47,79	1.316.165.002,82
Taxas	197.338.582,00	203.833.292,00	26.229.391,48	12,87	71.485.461,83	35,07	132.347.830,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	592.097.820,00	592.097.820,00	192.699.197,40	32,55	345.529.200,13	58,36	246.568.619,87
Contribuições Sociais	555.772.985,00	555.772.985,00	186.931.505,73	33,63	329.696.078,13	59,32	226.076.906,87
Contribuições Econômicas	36.324.835,00	36.324.835,00	5.767.691,67	15,88	15.833.122,00	43,59	20.491.713,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.034.168,00	28.034.168,00	41.612.398,89	148,43	69.535.649,58	248,04	-41.501.481,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	314.894,00	314.894,00	22.428,40	7,12	101.177,61	32,13	213.716,39
Valores Mobiliários	25.118.218,00	25.118.218,00	41.238.640,27	164,18	68.324.435,78	272,01	-43.206.217,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.280.631,00	2.280.631,00	351.330,22	15,40	1.087.923,96	47,70	1.192.707,04
Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	22.112,23	11,06	177.887,77
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	120.425,00	120.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.425,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	57.770.955,00	57.770.955,00	3.800.907,63	6,58	8.805.418,95	15,24	48.965.536,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.634.294,00	53.634.294,00	3.800.897,63	7,09	8.805.348,95	16,42	44.828.945,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	136.068,00	136.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.068,00
Outros Serviços	4.000.593,00	4.000.593,00	10,00	0,00	70,00	0,00	4.000.523,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.624.121.047,00	4.623.011.047,00	791.459.225,10	17,12	2.387.739.026,22	51,65	2.235.272.020,78
Transferências da União e de suas Entidades	3.817.825.312,00	3.816.715.312,00	654.828.993,32	17,16	1.976.443.121,61	51,78	1.840.272.190,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transferências de Instituições Privadas	1.290.000,00	1.290.000,00	114.795,60	8,90	335.136,80	25,98	954.863,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	804.255.735,00	804.255.735,00	136.515.436,18	16,97	410.960.767,81	51,10	393.294.967,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.065.442,00	131.065.442,00	7.707.076,92	5,88	23.188.245,79	17,69	107.877.196,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	66.088.973,00	66.088.973,00	3.141.063,20	4,75	9.753.555,47	14,76	56.335.417,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	879.969,00	879.969,00	624.420,79	70,96	1.504.587,06	170,98	-624.618,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.527,00	1.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527,00
Demais Receitas Correntes	64.094.973,00	64.094.973,00	3.941.592,93	6,15	11.930.103,26	18,61	52.164.869,74
RECEITAS DE CAPITAL	1.050.422.334,00	1.051.532.334,00	28.474.680,65	2,71	69.971.033,55	6,65	981.561.300,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	739.993.630,00	739.993.630,00	23.277.064,92	3,15	59.856.269,04	8,09	680.137.360,96
Operações de Crédito - Mercado Interno	399.993.630,00	399.993.630,00	0,00	0,00	2.210.105,37	0,55	397.783.524,63
Operações de Crédito - Mercado Externo	340.000.000,00	340.000.000,00	23.277.064,92	6,85	57.646.163,67	16,95	282.353.836,33
ALIENAÇÃO DE BENS	7.774.650,00	7.774.650,00	241.248,06	3,10	409.485,59	5,27	7.365.164,41
Alienação de Bens Móveis	7.454.850,00	7.454.850,00	0,00	0,00	33.369,33	0,45	7.421.480,67
Alienação de Bens Imóveis	319.800,00	319.800,00	241.248,06	75,44	376.116,26	117,61	-56.316,26
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	18.640.062,00	18.640.062,00	0,00	0,00	155.619,02	0,83	18.484.442,98
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	284.013.992,00	285.123.992,00	4.956.367,67	1,74	9.549.659,90	3,35	275.574.332,10
Transferências da União e de suas Entidades	272.923.992,00	274.033.992,00	4.931.117,67	1,80	9.524.409,90	3,48	264.509.582,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	90.000,00	90.000,00	25.250,00	28,06	25.250,00	28,06	64.750,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.059.274.220,00	1.059.274.220,00	68.526.735,84	6,47	190.207.578,12	17,96	869.066.641,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.261.028.304,00	10.267.523.014,00	1.655.506.008,19	16,12	4.371.200.347,35	42,57	5.896.322.666,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.261.028.304,00	10.267.523.014,00	1.655.506.008,19	16,12	4.371.200.347,35	42,57	5.896.322.666,65
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.261.028.304,00	10.267.523.014,00	1.655.506.008,19	16,12	4.371.200.347,35	42,57	5.896.322.666,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.948.702.875,47	0,00	0,00	30.329.197,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.948.702.875,47	0,00	0,00	30.329.197,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.340.791.373,00	9.306.011.445,00	1.581.443.953,99	4.092.664.168,50	5.213.347.276,50	1.444.409.427,72	3.746.379.127,46	5.559.632.317,54	3.527.494.075,79
DESPESAS CORRENTES	7.573.465.366,00	7.590.866.285,00	1.476.202.408,76	3.832.766.419,62	3.758.099.865,38	1.361.366.153,94	4.022.962.288,78	4.022.962.288,78	3.533.494.440,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.248.103.485,00	5.180.023.226,00	993.900.574,65	2.741.921.793,80	2.438.101.432,20	993.758.487,36	2.737.187.029,94	2.442.836.196,06	2.562.349.748,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.083.685,00	119.495.512,00	31.940.071,51	80.623.418,95	38.872.093,05	44.062.768,51	80.623.418,95	38.872.093,05	80.623.418,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.205.278.196,00	2.291.347.547,00	450.361.762,60	1.010.221.206,87	1.281.126.340,13	323.544.898,07	750.093.547,33	1.541.253.999,67	710.521.273,05
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.205.278.196,00	2.291.347.547,00	450.361.762,60	1.010.221.206,87	1.281.126.340,13	323.544.898,07	750.093.547,33	1.541.253.999,67	710.521.273,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.552.085.726,00	1.548.423.690,00	105.241.545,23	259.897.748,88	1.288.525.941,12	83.043.273,78	178.475.131,24	1.369.948.558,76	173.999.635,12
INVESTIMENTOS	1.318.228.896,00	1.315.142.965,00	71.087.432,59	119.015.790,16	1.196.127.174,84	29.288.852,77	39.175.101,67	1.275.967.863,33	34.699.605,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.640.062,00	19.947.290,00	0,00	0,00	19.947.290,00	0,00	0,00	19.947.290,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	213.216.768,00	213.333.435,							

continuação

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.059.274.220,00	1.059.274.220,00	68.526.735,84	6,47	190.207.578,12	17,96	869.066.641,88
RECEITAS CORRENTES	1.059.274.220,00	1.059.274.220,00	68.526.735,84	6,47	190.207.578,12	17,96	869.066.641,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.056.774.220,00	1.056.774.220,00	54.395.465,50	5,15	148.951.579,44	14,09	907.822.640,56
Contribuições Sociais	1.056.774.220,00	1.056.774.220,00	54.395.465,50	5,15	148.951.579,44	14,09	907.822.640,56
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	14.282.023,09	0,00	41.166.268,92	0,00	-41.166.268,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	14.282.023,09	0,00	41.166.268,92	0,00	-41.166.268,92
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	-150.752,75	-6,03	89.729,76	3,59	2.410.270,24
Multas e Juros de Mora	2.500.000,00	2.500.000,00	-176.656,90	-7,07	0,00	0,00	2.500.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	25.904,15	0,00	89.729,76	0,00	-89.729,76
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPEAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	779.438.113,00	851.041.948,00	138.371.887,11	349.680.213,27	501.361.734,73	149.062.940,52	339.580.476,67	511.461.471,33	188.902.503,80
DESPEAS CORRENTES	609.418.084,00	681.021.919,00	112.642.903,46	270.970.066,82	410.051.852,18	123.333.956,87	260.870.330,22	420.151.588,78	110.192.357,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	557.037.001,00	628.869.365,00	98.646.833,13	229.803.797,90	399.065.567,10	109.337.886,54	219.704.061,30	409.165.303,70	69.026.088,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.887.600,00	45.887.600,00	14.282.023,09	41.166.268,92	4.721.331,08	14.282.023,09	41.166.268,92	4.721.331,08	41.166.268,92
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	6.493.483,00	6.264.954,00	-285.952,76	0,00	6.264.954,00	-285.952,76	0,00	6.264.954,00	0,00
DESPEAS DE CAPITAL	170.020.029,00	170.020.029,00	25.728.983,65	78.710.146,45	91.309.882,55	25.728.983,65	78.710.146,45	91.309.882,55	78.710.146,45
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.020.029,00	170.020.029,00	25.728.983,65	78.710.146,45	91.309.882,55	25.728.983,65	78.710.146,45	91.309.882,55	78.710.146,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sisle-TO / SEFAZ-TO

Notas Explicativas:

01 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

02 - A diferença apresentada entre a "Previsão inicial da receita" e a "Previsão atualizada (a)", no valor de R\$ 6.494.710,00, se refere abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação.

03 - A diferença apresentada entre a "Dotação inicial da despesa (d)" e a "Dotação atualizada despesa (e)" no valor de R\$ 36.823.907,00, se refere abertura de crédito adicional. Sendo R\$ 30.328.197,00 de Superávit Financeiro de exercícios anteriores e R\$ 6.494.710,00 por excesso de arrecadação.

04 - A diferença apresentada entre a "Previsão inicial da receita" e a "Dotação inicial da despesa(d)" no valor de R\$ 140.798.818,00 se refere ao valor da Reserva do RPPS. Demonstrado na linha "Reserva do RPPS"

05 - Embora o Balanço Orçamentário apresente um superávit de R\$ 285.240.743,22, por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente a folha, fornecedores, dentre outros de R\$ 2.284.710.371,23.

que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram empenhados. Se as despesas tivessem sido empenhadas e liquidadas, haveria um déficit de R\$ 1.999.469.628,01.

(2/2)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Emitido em:
16/07/19 08:29

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	9.481.990.191,00	9.446.810.263,00	1.581.443.953,99	4.092.664.168,50	92,13	5.354.146.094,50	1.444.409.427,72	3.746.379.127,46	91,69	5.700.431.135,54
01 - LEGISLATIVA	357.765.710,00	359.765.710,00	79.885.572,71	210.950.453,87	4,75	148.815.256,13	62.514.486,99	174.036.440,13	4,26	185.729.269,87
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	228.047.407,00	228.047.407,00	57.557.509,56	154.053.834,83	3,47	73.993.572,17	30.925.571,12	107.421.595,88	2,95	107.421.595,88
032 - CONTROLE EXTERNO	7.358.340,00	7.358.340,00	212.254,00	366.093,48	0,01	6.992.246,52	212.254,00	6.992.246,52	0,01	6.992.246,52
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.101.729,00	112.101.729,00	17.377.578,94	54.121.986,25	1,22	57.979.742,75	17.720.948,98	51.828.355,25	1,27	60.273.373,75
125 - TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	4.824.423,00	4.824.423,00	742.514,25	1.501.727,83	0,03	3.316.695,17	727.750,45	4.095.664,55	0,03	4.095.664,55
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.106.630,00	1.106.630,00	99.602,51	290.279,80	0,01	816.350,20	72.452,51	244.479,80	0,01	862.150,20
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.827.181,00	13.827.181,00	1.967.113,64	6.010.531,68	0,01	5.716.649,32	1.268.008,00	243.942,03	0,01	6.083.238,97
02 - JUDICIÁRIA	613.074.180,00	619.850.635,00	111.580.101,35	295.840.927,35	6,66	324.009.707,65	96.090.515,32	253.711.994,40	6,21	366.138.640,60
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	162.644.782,00	162.644.782,00	26.608.021,47	62.821.191,33	1,41	105.065.045,67	50.548.859,52	49.548.859,52	1,21	118.337.377,48
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	419.998.006,00	420.498.006,00	81.154.645,86	217.835.293,31	4,90	202.662.712,69	7.539.259,56	198.501.838,84	4,86	221.996.167,16
126 - TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	16.212.117,00	16.212.117,00	1.985.759,24	10.032.083,34	0,23	6.180.033,66	1.655.435,53	7.356.435,53	0,09	12.455.681,47
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.375.925,00	3.375.925,00	207.354,61	1.835.708,49	0,04	1.540.216,51	383.242,00	1.202.390,22	0,03	1.272.534,78
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.273.350,00	2.273.350,00	350.366,17	1.039.668,81	0,02	1.238.661,19	378.263,95	996.999,78	0,01	1.676.390,22
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	8.570.000,00	8.570.000,00	1.273.968,00	4.281.968,00	0,05	7.223.032,00	104.470,51	9.500.529,99	0,06	9.500.529,99
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	339.551.288,00	356.057.119,00	59.857.307,68	172.950.297,41	3,89	183.106.821,59	57.009.448,66	152.926.934,64	3,74	203.130.184,35
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	15.820.000,00	15.820.000,00	412.852,97	508.411,43	0,01	27.911.588,57	457.232,01	508.411,43	0,01	27.911.588,57
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	30.007.796,00	29.946.589,00	4.593.281,26	10.797.911,81	0,24	19.148.677,19	2.721.814,45	6.761.298,98	0,17	23.185.290,62
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	563.000,00	563.000,00	2.785,50	3.985,50	0,00	559.014,50	2.785,50	3.985,50	0,00	599.014,50
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.770.289,00	289.737.327,00	53.010.245,88	157.993.673,24	3,56	131.743.653,76	52.781.560,27	144.125.515,60	3,53	145.611.811,40
126 - TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	5.963.534,00	5.963.534,00	1.626.124,57	3.353.893,83	0,08	2.609.641,17	826.139,13	1.289.660,53	0,03	4.673.873,47
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.125.600,00	1.125.600,00	191.480,00	193.130,00	0,00	932.470,00	193.130,00	932.470,00	0,00	932.470,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	301.069,00	301.069,00	20.537,50	29.260,00	0,00	201.776,40	27.287,50	44.932,60	0,00	256.136,40
04 - ADMINISTRAÇÃO	693.981.621,00	701.141.927,00	103.322.806,29	285.899.768,88	6,44	415.241.758,42	87.727.144,88	260.235.961,97	6,37	440.905.365,38
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.463.740,00	15.463.740,00	1.157.029,16	5.615.243,74	0,08	11.466.496,26	178.415,32	237.981,32	0,01	11.645.898,68
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	542.428.572,00	551.259.136,47	93.373.238,99	264.889.136,47	5,96	286.370.039,53	81.453.307,81	247.701.371,81	6,06	303.557.798,19
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.710.000,00	6.017.228,00	1.617.233,39	1.844.478,58	0,04	4.172.749,42	1.523.554,60	1.750.799,79	0,04	4.266.428,21
124 - CONTROLE INTERNO	80.000,00	80,00	39,00	39,00	0,00	40,00	7.980,00	7.980,00	0,00	72.020,00
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	361.600,00	361.600,00	25.779,50	25.779,50	0,00	338.820,50	25.779,50	338.820,50	0,00	338.820,50
126 - TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	28.981.968,00	33.568.781,00	6.274.424,69	12.064.064,35	0,27	21.504.716,65	3.771.919,51	9.430.151,24	0,23	24.138.629,76
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.050.000,00	3.050.000,00	0,00	1.492.373,91	0,00	1.557.626,09	0,00	0,00	0,00	3.050.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.844.258,00	2.844.258,00	365.698,98	1.177.946,30	0,03	1.666.311,70	527.409,65	727.809,65	0,02	2.122.448,35
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	54.700.437,00	52.877.977,00	11.446,50	50,00	0,00	52.822.943,00	28.898,46	52.898,46	0,00	52.825.491,04
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	75.780,00	75.780,00	5.609,25	75.780,00	0,00	70.148,75	5.609,25	75.780,00	0,00	70.148,75
607 - IRRIGAÇÃO	38.865.288,00	35.923.009,00	492.345,83	699.202,48	0,02	35.232.806,52	104.270,45	30.127,10	0,01	35.300.881,90
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.008.506.665,00	1.012.035.280,00	201.389.085,17	528.424.047,26	11,90	483.611.232,74	192.017.625,82	516.106.257,46	12,63	495.925.022,54
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	608.728.508,00	617.172.854,00	117.172.854,00	328.557.405,88	7,96	265.520.079,12	115.058.722,62	325.195.548,40	7,96	268.881.936,60
126 - TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	12.618.606,00	13.023.400,00	474.784,81	807.965,39	0,02	11.235.434,61	182.555,00	515.735,58	0,01	12.507.664,42
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	300.996.497,00	304.100.711,00	73.486.183,26	179.791.793,05	4,05	124.308.917,95	73.422.390,51	179.723.528,29	4,40	124.377.182,71
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.330.000,00	12.290.000,00	0,00	0,00	0,00	12.290.000,00	0,00	0,00	0,00	12.290.000,00
181 - POLICIAMENTO	60.267.606,00	62.989.880,74	8.511.333,22	16.531.728,32	0,37	46.458.157,68	3.078.805,74	9.438.339,70	0,23	53.551.546,30
182 - DEFESA CIVIL	18.160.198,00	18.168.798,00	1.641.432,60	1.789.259,00	0,04	16.559.538,49	201.325,00	349.760,00	0,01	17.999.037,62
363 - ENSINO PROFISSIONAL	370.000,00	370.000,00	8.870,00	8.870,00	0,00	361.030,00	8.870,00	369.930,00	0,00	361.030,00
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	6.835.000,00	6.835.000,00	93.786,72	5.098.925,14	0,02	5.098.925,14	64.372,61	5.960.624,89	0,02	5.960.624,89
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.119.904,00	39.745.749,00	7.412.073,49	14.466.823,03	0,33	25.278.925,97	6.774.882,77	13.663.053,14	0,33	26.082.695,86
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.285.264,00	24.470.946,00	6.421.942,97	13.232.379,03	0,30	11.238.566,97	6.242.847,47	13.051.320,63	0,32	11.611.320,63
126 - TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.890.640,00	10.220.803,00	984.710,00	1.229.023,45	0,03	8.991.779,55	526.575,75	606.311,96	0,01	9.614.491,04
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.644.000,00	4.754.000,00	5.420,55	5.420,55	0,00	4.748.579,45	5.420,55	5.420,55	0,00	4.748.579,45
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.178.907.781,00	1.178.907.781,00	187.420.974,41	547.280.227,79	12,32	631.627.553,21	186.939.779,23	546.473.988,26	13,37	632.433.209,75
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	3.863.338,00	7.863.338,00	363.934,25	382.028,65	0,01	7.481.309,35	363.934,25	382.028,65	0,01	7.481.309,35
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.180.777,00	20.540.777,00	1.790.192,42	4.242.291,70	0,11	15.797.485,30	1.586.224,88	4.277.219,25	0,10	16.283.877,74
126 - TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	3.301.200,00	3.928.200,00	403.130,16	549.000,61	0,01	3.379.169,89	227.629,01	330.361,00	0,01	3.607.830,79
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	475.000,00	475.000,00	32.262,50	48.011,82	0,00	426.988,18	19.884,81	25.634,13	0,00	449.365,87
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	530.800,00	530.800,00	0,00	0,00	0,00	530.800,00	0,00	0,00	0,00	530.800,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.147.569.666,00	1.145.569.666,00	184.831.453,28	541.557.892,01	12,19	604.011.773,99	184.742.106,28	541.468.545,01	13,25	604.101.120,99
10 - SAÚDE	1.753.221.553,00	1.687.299.553,00	352.165.654,78	907.066.356,73	20,42	780.233.196,27	300.265.769,48	797.366.067,92	19,51	889.933.485,08

continua (1/4)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	383.158,00	313.158,00	156.653,00	166.453,00	0,00	146.704,02	6.419,23	6.419,23	0,00	306.738,75
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.185.080,00	65.577.940,00	5.750.870,00	10.771.715,34	0,24	54.806.224,66	1.977.724,76	10.320.908,19	0,25	55.577.031,81
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total a)	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	14.340.000,00	14.656.960,00	3.177.916,41	3.232.099,63	0,07	11.424.860,37	224.008,37	226.064,16	0,01	14.427.895,84
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	4.391.102,00	4.491.102,00	10.570,00	72.417,00	0,00	4.418.685,00	54.627,00	57.787,00	0,00	4.433.315,00
631 - REFORMA AGRÁRIA	10.968.000,00	11.600.095,00	629.407,24	631.687,43	0,01	10.968.407,57	27.459,37	29.080,56	0,00	11.571.014,44
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	6.307.919,00	6.307.919,00	1.130.432,60	2.644.425,11	0,06	3.663.493,89	1.144.844,44	2.639.595,07	0,06	3.668.323,93
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.102.081,00	6.022.081,00	1.099.190,71	2.602.619,58	0,06	3.419.461,42	1.113.602,55	2.597.789,54	0,06	3.424.291,46
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	46.838,00	126.838,00	21.496,39	24.864,53	0,00	101.973,47	21.496,39	24.864,53	0,00	101.973,47
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
631 - REFORMA AGRÁRIA	134.000,00	134.000,00	9.745,50	16.941,00	0,00	117.059,00	9.745,50	16.941,00	0,00	117.059,00
22 - INDUSTRIA	23.441.500,00	24.142.272,00	866.592,57	881.527,82	0,02	23.260.744,18	58.166,77	73.102,02	0,00	24.069.169,98
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	3.830.000,00	3.830.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	3.815.000,00	0,00	0,00	0,00	3.830.000,00
661 - PROMOCÃO INDUSTRIAL	2.383.000,00	3.083.772,00	830.920,57	852.855,82	0,02	2.230.916,18	56.846,77	71.782,02	0,00	3.011.989,98
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	16.528.500,00	16.528.500,00	13.672,00	13.672,00	0,00	16.514.828,00	1.320,00	1.320,00	0,00	16.527.180,00
663 - MINERAÇÃO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	54.991.229,00	55.123.229,00	4.182.252,10	7.170.315,36	0,16	47.952.913,64	2.085.028,27	4.921.831,20	0,12	50.201.397,80
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.216.392,00	12.216.392,00	1.729.222,04	4.273.952,22	0,10	7.942.439,78	4.923.527,57	8.996.171,59	0,10	8.320.220,41
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	589.000,00	589.000,00	53.524,11	137.817,09	0,00	451.182,91	49.917,18	127.330,99	0,00	461.669,01
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE	3.250.000,00	3.250.000,00	242.799,29	329.516,04	0,01	2.920.483,96	242.799,29	329.516,04	0,01	2.920.483,96
691 - PROMOCÃO COMERCIAL	8.639.179,00	8.639.179,00	329.782,25	602.103,60	0,01	8.037.075,40	252.445,58	524.766,93	0,01	8.114.412,07
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	19.013.730,00	19.013.730,00	0,00	0,00	0,00	19.013.730,00	0,00	0,00	0,00	19.013.730,00
695 - TURISMO	11.288.928,00	11.360.928,00	1.826.926,41	1.826.926,41	0,04	9.534.001,59	44.045,65	44.045,65	0,00	11.316.882,35
24 - COMUNICACAO	13.200.440,00	19.618.994,00	5.527.870,80	9.785.204,72	0,22	3.435.400,35	3.435.400,35	5.442.930,00	0,13	14.076.064,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.091.404,00	9.091.404,00	1.457.402,32	3.472.269,54	0,08	5.619.134,46	1.444.155,15	3.445.772,67	0,08	5.645.631,33
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	76.000,00	76.000,00	4.932,30	18.182,00	0,00	57.818,00	4.932,30	11.204,43	0,00	64.795,57
131 - ADMINISTRACAO SOCIAL	3.705.908,00	10.250.658,00	4.064.753,18	6.294.753,18	0,14	3.955.904,82	1.985.952,90	1.985.952,90	0,05	8.264.705,10
722 - TELECOMUNICACOES	327.128,00	200.932,00	0,00	0,00	0,00	200.932,00	0,00	0,00	0,00	200.932,00
25 - ENERGIA	350.000,00	772.148,00	0,00	0,00	0,00	772.148,00	0,00	0,00	0,00	772.148,00
752 - ENERGIA ELETRICA	350.000,00	772.148,00	0,00	0,00	0,00	772.148,00	0,00	0,00	0,00	772.148,00
26 - TRANSPORTE	706.825.523,00	725.524.987,00	21.476.923,53	56.097.069,04	1,26	669.427.917,96	22.090.197,28	37.629.704,57	0,92	687.895.282,43
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.127.926,00	42.569.940,00	6.800.365,09	17.291.680,99	0,39	25.278.259,01	6.703.504,89	16.981.813,24	0,42	25.588.126,76
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	110.000,00	70.000,00	2.098,62	2.098,62	0,00	67.901,38	0,00	0,00	0,00	70.000,00
781 - TRANSPORTE AEREO	197.306,00	197.306,00	0,00	0,00	0,00	197.306,00	0,00	0,00	0,00	197.306,00
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	664.390.291,00	682.687.741,00	14.674.459,82	38.803.289,43	0,87	643.884.451,57	15.386.692,00	20.647.891,33	0,51	662.039.849,67
27 - DESPORTO E LAZER	18.067.453,00	16.715.735,15	1.123.911,15	1.449.134,12	0,03	15.266.600,88	397.224,22	449.092,85	0,01	16.626.642,15
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	89.687,00	89.687,00	15.414,12	15.414,12	0,00	74.272,88	0,00	0,00	0,00	89.687,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO	17.629.798,00	16.428.080,00	1.108.947,03	1.433.720,00	0,03	14.994.360,00	397.224,22	449.092,85	0,01	15.978.987,15
813 - LAZER	347.968,00	197.968,00	0,00	0,00	0,00	197.968,00	0,00	0,00	0,00	197.968,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	393.826.182,00	393.457.982,00	84.782.693,62	260.408.942,73	5,86	133.049.039,27	116.494.676,59	257.565.417,26	6,30	135.892.564,74
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	224.369.490,00	224.203.643,00	64.493.240,99	124.447.851,09	2,80	99.755.791,91	64.698.275,36	122.865.921,94	3,01	101.337.721,06
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	103.961.843,00	104.127.690,00	1.523.406,64	96.979.990,06	2,18	7.147.699,94	33.041.277,64	96.979.990,06	2,37	7.147.699,94
845 - OUTRAS TRANSFERENCIAS	59.886.160,00	59.493.404,00	17.987.143,41	36.644.393,84	0,82	22.849.010,16	17.976.121,01	35.382.797,52	0,87	24.110.606,48
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.633.245,00	5.633.245,00	778.902,58	2.336.707,74	0,05	3.296.537,26	778.902,58	2.336.707,74	0,06	3.296.537,26
99 - RESERVA	356.039.099,00	307.520.288,00	0,00	0,00	0,00	307.520.288,00	0,00	0,00	0,00	307.520.288,00
997 - RESERVA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR - RPPS	140.798.818,00	140.798.818,00	0,00	0,00	0,00	140.798.818,00	0,00	0,00	0,00	140.798.818,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	215.240.281,00	166.721.470,00	0,00	0,00	0,00	166.721.470,00	0,00	0,00	0,00	166.721.470,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	779.048.113,00	851.041.948,00	138.371.887,11	349.680.213,27	7,87	501.361.734,73	149.062.940,52	339.580.476,67	8,31	511.461.471,33
TOTAL (III) = (I + II)	10.261.028.304,00	10.297.852.211,00	1.719.815.841,10	4.442.344.381,77	100,00	5.855.507.829,23	1.593.472.368,24	4.085.959.604,13	100,00	6.211.892.606,87
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	779.048.113,00	851.041.948,00	138.371.887,11	349.680.213,27	7,87	501.361.734,73	149.062.940,52	339.580.476,67	8,31	511.461.471,33
01 - LEGISLATIVA	27.718.747,00	27.718.747,00	3.823.985,03	11.946.103,71	0,27	15.772.643,29	3.823.985,03	11.946.103,71	0,29	15.772.643,29
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	14.042.348,00	14.042.348,00	2.038.107,90	6.011.239,74	0,14	8.031.108,26	2.038.107,90	6.011.239,74	0,15	8.031.108,26
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.676.399,00	13.676.399,00	1.785.877,13	5.934.863,97	0,13	7.741.535,03	1.785.877,13	5.934.863,97	0,15	7.741.535,03
02 - JUDICIARIA	60.118.450,00	60.970.705,00	9.393.801,60	28.153.802,46	0,63	32.816.902,54	9.393.801,60	28.153.802,46	0,69	32.816.902,54
061 - AÇÃO JUDICIARIA	3.223.773,00	4.085.028,00	343.079,89	1.028.264,65	0,02	3.056.763,35	343.079,89	1.028.264,65	0,03	3.056.763,35
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.885.677,00	56.885.677,00	9.050.721,11	27.125.537,81	0,61	29.760.139,19	9.050.721,11	27.125.537,81	0,66	29.760.139,19
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	33.264.320,00	33.264.320,00	6.049.705,77	18.477.531,94	0,42	14.786.788,06	6.049.705,77	18.477.531,94	0,45	14.786.788,06
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.264.320,00	33.264.320,00	6.049.705,77	18.477.531,94	0,42	14.786.788,06	6.049.705,77	18.477.531,94	0,45	14.786.788,06
04 - ADMINISTRACAO	33.187.082,00	35.534.439,00	13.744.966,57	26.327.156,74	0,59	9.207.282,26	13.385.813,00	25.903.752,98	0,63	9.630.686,02
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.187.082,00	35.534.439,00	13.744.966,57	26.327.156,74	0,59	9.207.282,26	13.385.813,00	25.903.752,98	0,63	9.630.686,02
06 - SEGURANCA PUBLICA	126.155.745,00	128.340.081,00	21.556.310,09	44.244.875,00	1,00	84.095.206,00	20.917.543,75	34.909.135,28	0,85	93.430.945,72
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.897.085,00	97.077.085,00	20.949.022,00	37.481.094,56	0,84	59.595.990,44	20.917.543,75	29.385.293,14	0,72	67.691.791,86
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	35.258.660,00	31.262.996,00	607.287,39	6.763.780,44	0,15	24.499.215,56	0,00	5.523.842,14	0,14	25.739.153,86
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	5.420.000,00	4.587.788,00	823.798,89	1.951.438,70	0,04	2.636.349,30	823.798,89	1.951.438,70	0,05	2.636.349,30
122 - ADMINISTRA										

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

Emissão em: 12/07/19 09:52

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jul/2018	ago/2018	set/2018	out/2018	nov/2018	dez/2018	jan/2019	fev/2019	mar/2019	abr/2019	ma/2019	Jun/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	724.063.598,26	756.216.409,60	676.084.399,57	693.537.845,50	858.443.233,95	947.315.391,98	818.308.199,76	905.694.997,99	744.581.205,59	796.128.867,72	1.065.849.862,11	851.925.766,81	9.838.149.778,84	10.322.441.636,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.462.021,11	320.880.541,77	311.773.248,44	307.672.232,24	366.221.887,13	335.474.796,67	297.383.268,99	293.591.256,26	270.827.664,36	304.321.532,09	398.589.673,41	333.407.923,12	3.903.606.045,58	4.065.179.659,00
ICMS	251.557.410,11	243.279.549,06	249.349.178,36	241.552.607,70	268.201.890,71	256.279.004,56	243.423.583,04	230.876.663,23	215.176.145,90	245.554.364,10	243.420.533,32	253.467.803,88	2.942.138.693,97	2.963.361.772,00
IPVA	29.721.015,96	28.477.819,87	30.332.191,16	12.885.710,70	8.993.136,12	10.744.752,34	33.968.581,01	10.821.802,47	10.527.987,41	11.131.320,39	11.685.357,36	11.228.832,15	210.518.506,94	284.496.867,00
ITCD	2.574.291,49	1.553.603,02	1.682.808,39	2.210.259,49	2.126.237,55	2.073.124,58	1.043.948,61	2.675.460,79	1.054.136,30	1.774.939,89	1.783.733,61	924.649,71	21.477.193,43	19.603.110,00
IRRF	43.446.800,50	41.824.058,77	36.302.223,76	41.175.554,74	74.999.413,62	55.719.817,86	7.047.779,78	40.729.743,39	31.821.302,54	33.239.892,49	130.491.042,56	52.766.252,46	589.563.882,47	600.389.328,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.162.503,05	5.745.511,05	14.106.846,77	9.848.099,61	11.901.249,13	10.658.097,33	11.899.376,54	8.487.586,38	12.248.092,21	12.621.015,22	11.209.006,56	15.020.384,92	139.907.768,77	197.338.582,00
Contribuições	37.432.045,78	17.013.867,95	14.631.092,17	28.179.538,59	40.011.187,65	53.728.989,12	4.792.483,93	39.842.466,88	46.378.440,70	61.816.611,22	136.152.746,28	56.546.451,12	536.525.521,39	592.097.830,00
Receita Patrimonial	2.686.234,96	8.117.754,02	2.511.638,81	3.582.907,98	33.987.006,31	3.162.750,21	2.396.959,03	18.467.521,86	3.532.699,79	3.526.070,01	7.450.462,65	34.161.916,24	123.503.941,87	28.034.168,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.375.867,53	6.467.349,84	2.255.667,32	2.831.557,45	33.265.263,43	2.517.294,80	2.185.404,37	18.294.586,45	3.300.379,96	3.305.424,73	3.537.354,13	33.973.282,02	114.309.748,03	19.526.463,00
Outras Receitas Patrimoniais	230.367,43	1.650.404,18	255.971,49	751.350,53	721.442,88	645.455,41	211.556,66	172.935,41	232.319,83	220.645,28	3.913.128,52	188.618,22	9.194.193,84	8.507.705,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.212.849,42	1.590.230,39	1.387.537,37	2.063.718,01	2.705.614,08	1.889.954,13	1.050.369,54	605.866,79	1.101.513,31	2.246.761,68	2.090.860,31	1.710.047,32	21.655.322,35	57.770.955,00
Transferências Correntes	331.430.822,50	400.128.886,10	315.271.525,77	347.575.205,58	414.624.746,39	537.731.618,47	507.757.387,09	549.556.284,11	419.807.234,81	420.229.709,75	517.390.382,05	422.568.069,50	5.184.071.872,12	5.448.293.592,00
Cota-Parte do FPE	239.178.570,32	301.114.144,75	227.552.748,53	259.993.432,36	323.343.108,15	386.416.001,05	400.163.408,22	441.086.525,15	325.746.307,42	323.939.976,25	412.884.991,21	328.035.737,70	3.969.454.951,11	4.108.731.299,00
Transferências da LC 87/1996	93.983,94	93.983,94	93.983,94	93.983,94	93.983,94	93.983,94	93.983,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.903,64	1.174.160,00
Transferências da LC 61/1989	393.421,61	425.492,49	425.432,00	431.810,00	414.563,23	499.533,90	380.750,32	403.046,36	389.254,81	394.630,96	386.417,55	405.242,54	4.949.595,77	5.478.630,00
Transferências do FUNDEB	51.912.996,50	65.144.053,64	53.704.024,50	53.362.341,09	53.170.283,03	50.042.540,14	74.131.156,18	77.899.244,62	61.751.562,59	60.663.368,24	73.519.440,86	62.995.995,32	778.297.006,71	804.255.735,00
Outras Transferências Correntes	39.851.850,13	33.351.211,28	33.495.336,80	33.693.638,19	37.602.808,04	60.679.559,44	33.082.072,37	30.167.467,98	31.920.109,99	35.231.734,30	30.959.532,49	31.131.083,94	430.806.418,89	528.653.768,00
Outras Receitas Correntes	5.919.624,49	8.485.129,37	10.509.357,01	4.464.243,10	892.792,39	15.327.683,38	4.927.731,19	3.631.602,09	2.933.652,62	3.988.182,97	4.175.717,41	3.531.339,51	68.707.053,53	131.865.442,00
DEDUÇÕES (II)	194.838.459,95	183.234.212,71	170.881.149,57	168.841.610,04	185.977.735,20	212.904.511,96	199.893.992,75	218.563.346,08	188.258.524,63	217.874.844,13	305.977.030,00	223.793.969,08	2.471.039.386,10	2.575.332.265,00
Transferências Constitucionais e legais	78.401.133,35	73.779.446,86	76.287.685,41	66.756.921,46	70.192.368,83	68.169.021,92	77.702.681,50	61.921.161,16	58.049.259,74	66.875.281,33	65.358.326,25	67.675.028,57	831.167.731,38	868.178.398,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	26.788.559,15	8.830.824,11	7.840.994,74	9.380.318,64	8.216.185,96	26.384.811,19	1.268.158,77	31.304.123,11	30.767.969,82	47.137.663,07	119.072.646,43	50.199.989,91	367.172.044,90	396.642.379,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	236.589,27	391.074,39	122.898,98	2.426.163,14	973.237,40	783.559,45	440.983,68	549.738,28	472.530,77	453.413,01	585.664,69	641.860,83	8.077.713,89	7.580.000,00
Dedução de Rec. para Formação do FUNDEB	89.412.178,18	100.232.867,35	86.629.570,44	90.278.206,80	106.595.943,01	117.587.119,40	120.482.768,80	124.788.308,53	98.968.764,30	103.408.486,72	120.960.392,63	105.277.289,77	1.264.621.895,93	1.302.931.488,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	529.225.138,31	572.982.196,89	505.203.250,00	524.696.235,46	672.465.498,75	734.410.880,02	618.414.207,01	687.131.651,91	556.322.680,96	578.254.023,59	759.872.832,11	628.131.797,73	7.367.110.392,74	7.747.109.371,00

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Emissão em: 15/07/19 08:37

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	116.284.860,00	116.284.860,00	95.758.534,19	40.304.619,68
Receita de Contribuições dos Segurados	29.206.400,00	29.206.400,00	29.519.405,27	23.274.477,75
Civil	29.206.400,00	29.206.400,00	25.190.865,65	22.974.292,90
Ativo	29.206.400,00	29.206.400,00	25.176.626,87	22.961.719,80
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	14.238,78	12.573,10
Militar	0,00	0,00	4.328.539,62	300.184,85
Ativo	0,00	0,00	4.290.067,31	300.184,85
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	38.472,31	0,00
Receita de Contribuições Patronais	81.758.460,00	81.758.460,00	13.049.619,80	11.518.123,04
Civil	74.868.460,00	74.868.460,00	13.049.619,80	11.518.123,04
Ativo	74.868.460,00	74.868.460,00	13.049.619,80	11.518.123,04
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	6.890.000,00	6.890.000,00	0,00	0,00
Ativo	6.890.000,00	6.890.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	590.000,00	590.000,00	51.272.480,59	2.564.052,36
Receitas Imobiliárias	90.000,00	90.000,00	18.316,52	18.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	500.000,00	48.117.845,01	810.052,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	3.136.319,06	1.735.999,99
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.730.000,00	4.730.000,00	1.917.028,53	2.947.966,53
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.430.000,00	4.430.000,00	1.916.766,67	2.800.461,23
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	261,86	147.505,30
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	116.284.860,00	116.284.860,00	95.758.534,19	40.304.619,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	116.284.860,00	116.284.860,00	1.303.226,18	546.214,80	1.303.226,18	546.214,80	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.429.264,00	429.264,00	700.707,32	502.177,68	700.707,32	502.177,68	0,00	0,00
Aposentadorias	1.429.264,00	429.264,00	55.686,50	21.001,50	55.686,50	21.001,50	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	645.020,82	481.176,18	645.020,82	481.176,18	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	932.588,00	1.932.588,00	602.518,86	44.037,12	602.518,86	44.037,12	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	932.588,00	1.932.588,00	602.518,86	44.037,12	602.518,86	44.037,12	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	113.923.008,00	113.923.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	113.923.008,00	113.923.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	116.284.860,00	116.284.860,00	1.303.226,18	546.214,80	1.303.226,18	546.214,80	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	94.455.308,01	39.758.404,88	94.455.308,01	39.758.404,88		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
Valor								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
Valor								140.798.818,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								
APORTES REALIZADOS								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS								
			PERÍODO DE REFERÊNCIA					
			jun/19		31/dez/18			
Caixa e Equivalentes de Caixa				158.721.973,03				25.380.860,58
Investimentos e Aplicações				3.924.484.247,08				3.860.887.392,71
Outros Bens e Direitos				0,00				37.857.382,14

continuação

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	1.204.221.739,00	1.204.221.739,00	404.823.186,98	243.941.324,87
Receita de Contribuições dos Segurados	367.435.979,00	367.435.979,00	250.230.945,84	107.029.034,89
Civil	286.085.979,00	286.085.979,00	187.930.381,76	84.110.892,29
Ativo	265.077.347,00	265.077.347,00	177.996.580,99	74.913.033,60
Inativo	18.408.632,00	18.408.632,00	8.755.622,41	8.145.834,09
Pensionista	2.600.000,00	2.600.000,00	1.178.178,36	1.052.024,60
Militar	81.350.000,00	81.350.000,00	62.300.564,08	22.918.142,60
Ativo	58.600.000,00	58.600.000,00	52.898.207,66	16.144.218,61
Inativo	21.450.000,00	21.450.000,00	8.853.322,33	6.275.936,02
Pensionista	1.300.000,00	1.300.000,00	549.034,09	497.987,97
Receita de Contribuições Patronais	834.165.760,00	834.165.760,00	115.355.057,43	112.012.451,87
Civil	734.495.760,00	734.495.760,00	115.340.587,33	111.983.222,09
Ativo	734.495.760,00	734.495.760,00	115.340.587,33	111.983.222,09
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	99.670.000,00	99.670.000,00	14.470,10	29.229,78
Ativo	99.670.000,00	99.670.000,00	14.470,10	29.229,78
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	38.584.915,71	24.030.219,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	554.965,85	769.149,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	38.029.949,86	23.261.069,46
Receitas de Serviços	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.580.000,00	1.580.000,00	652.268,00	869.618,73
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.580.000,00	1.580.000,00	652.268,00	869.618,73
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	1.204.221.739,00	1.204.221.739,00	404.823.186,98	243.941.324,87

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	32.958.115,00	34.958.115,00	6.388.071,49	10.204.332,46	5.581.631,96	6.871.617,44	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.245.115,00	32.245.115,00	6.388.071,49	10.020.673,81	5.581.631,96	6.871.617,44	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.713.000,00	2.713.000,00	0,00	183.658,65	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	1.171.263.624,00	1.169.263.624,00	539.906.269,83	457.711.720,12	539.906.269,83	457.711.720,12	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.138.576.746,00	1.138.576.746,00	375.585.152,32	457.711.720,12	375.585.152,32	457.711.720,12	0,00	0,00
Aposentadorias	996.376.628,00	996.376.628,00	338.603.754,75	411.482.254,49	338.603.754,75	411.482.254,49	0,00	0,00
Pensões	142.200.118,00	142.200.118,00	36.981.397,57	46.229.465,63	36.981.397,57	46.229.465,63	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	164.321.117,51	0,00	164.321.117,51	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	149.727.573,20	0,00	149.727.573,20	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	14.593.544,31	0,00	14.593.544,31	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	32.686.878,00	30.686.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	32.686.878,00	30.686.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	1.204.221.739,00	1.204.221.739,00	546.294.341,32	467.916.052,58	545.487.901,79	464.583.337,56	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	-141.471.154,34	-223.974.727,71	-140.664.714,81	-220.642.012,69		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								
APORTES REALIZADOS								
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00
FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO								
Notas Explicativas:								
01 - Como a Portaria MPS 748/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.								
02 - O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre a previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesas liquidadas.								
03 - No quadro Bens e Direitos do RPPS do mês de junho/2019, foi preenchido em conformidade com o Demonstrativo Fiscal Mapeado RREO 9ª Edição.								
04 - O Plano Financeiro custeou as despesas administrativas, de acordo com o parágrafo 1º, artigo 17-A, da Lei nº 3.172 de 28/12/2016.								
05 - Na linha das Despesas Correntes foram considerados os gastos empenhados e liquidados referentes à fonte 0242, porém houve despesas empenhadas e liquidadas no montante de R\$ 259.049,00 na fonte do tesouro 0100.								

(2/2)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.156.716.460,00		4.111.021.735,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.724.737.028,00		1.276.224.195,01
ICMS	1.791.037.174,00		865.491.717,71
IPVA	113.794.746,00		35.745.507,09
ITCD	15.682.488,00		7.405.495,16
IRRF	600.389.328,00		296.096.013,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.833.292,00		71.485.461,83
Contribuições	592.097.820,00		345.529.200,13
Receita Patrimonial	28.034.168,00		69.535.649,58
Aplicações Financeiras (II)	19.526.463,00		64.596.447,66
Outras Receitas Patrimoniais	8.507.705,00		4.939.201,92
Transferências Correntes	4.623.011.047,00		2.387.739.026,22
Cota-Parte do FPE	3.286.985.039,00		1.785.485.556,85
Transferências da LC 87/1996	939.328,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	3.287.177,00		1.420.324,24
Transferências do FUNDEB	804.255.735,00		410.960.767,81
Outras Transferências Correntes	527.543.768,00		189.872.377,32
Demais Receitas Correntes	188.836.397,00		31.993.664,74
Outras Receitas Financeiras (III)	136.068,00		1.774,30
Receitas Correntes Restantes	188.700.329,00		31.991.890,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	8.137.053.929,00		4.046.423.513,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.051.532.334,00		69.971.033,55
Operações de Crédito (VI)	739.993.630,00		59.856.269,04
Amortização de Empréstimos (VII)	18.640.062,00		155.619,02
Alienação de Bens	7.774.650,00		409.485,59
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	7.774.650,00		409.485,59
Transferências de Capital	285.123.992,00		9.549.659,90
Convênios	214.607.491,00		8.694.679,90
Outras Transferências de Capital	70.516.501,00		854.980,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	292.898.642,00		9.959.145,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	8.429.952.571,00		4.056.382.659,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.590.866.285,00	3.832.766.419,62	3.567.903.996,22	3.353.494.440,67	60.864.573,72	53.313.238,82	40.960.942,13
Pessoal e Encargos Sociais	5.180.023.226,00	2.741.921.793,80	2.737.187.029,94	2.562.349.748,67	48.304.071,44	9.193.294,22	128.895,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	119.495.512,00	80.623.418,95	80.623.418,95	80.623.418,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.291.347.547,00	1.010.221.206,87	750.093.547,33	710.521.273,05	12.560.502,28	44.119.944,60	40.832.046,69
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.291.347.547,00	1.010.221.206,87	750.093.547,33	710.521.273,05	12.560.502,28	44.119.944,60	40.832.046,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.471.370.773,00	3.752.143.000,67	3.487.280.577,27	3.272.871.021,72	60.864.573,72	53.313.238,82	40.960.942,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.548.423.690,00	259.897.748,88	178.475.131,24	173.999.635,12	5.824.268,91	49.257.709,04	39.714.197,73
Investimentos	1.315.142.965,00	119.015.790,16	39.175.101,67	34.699.605,55	5.824.268,91	49.257.709,04	39.714.197,73
Inversões Financeiras	19.947.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	18.640.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.307.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	213.333.435,00	140.881.958,72	139.300.029,57	139.300.029,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.316.450.193,00	119.015.790,16	39.175.101,67	34.699.605,55	5.824.268,91	49.257.709,04	39.714.197,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	307.520.288,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	9.095.341.254,00	3.871.158.790,83	3.526.455.678,94	3.307.570.627,27	66.688.842,63	102.570.947,86	80.675.139,86

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] **601.448.049,45**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO **VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 188.991.777,00

JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre / 2019
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)		12.399.749,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		121.086.395,20
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + XXV - XXVI)		492.761.404,21

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-121.526.626,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.637.823.446,97	5.192.592.464,10
DEDUÇÕES (XXIX)	1.067.646.449,96	1.209.926.169,20
Disponibilidade de Caixa	935.291.349,86	1.168.263.255,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.129.830.005,19	1.325.079.729,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	194.538.655,33	156.816.473,45
Demais Haveres Financeiros	132.355.100,10	41.662.913,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.570.176.997,01	3.982.666.294,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		587.510.702,11

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		37.722.181,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		239.908.344,12
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		17.955.602,28
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-314.891.062,42
(+) Discrepância		-398.161.869,43
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		492.761.404,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		601.448.049,45

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		3.886.268.253,29
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.948.702.875,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		140.798.818,00

Fonte: SIAFE-TO / SEFAZ-TO em 22/07/2019

Nota: Este relatório foi elaborado com nova metodologia contábil, em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF nº Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.

Nota: Nas diversas receitas foram considerados as Receitas de Serviços.

Nota: No montante da Dívida Consolidada Item XXVIII referente a junho de 2019 consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira no montante de R\$ 2.284.710.371,23.

Nota: Embora o resultado primário apresente um superávit acima da linha de R\$ 601.448.049,45, por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente a folha, fornecedores, dentre outros de R\$ 2.284.710.371,23, que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram empenhados. Se as despesas tivessem sido empenhadas, liquidadas e pagas, o resultado primário seria de um déficit de R\$ 1.683.262.321,78. Consequentemente, esse resultado impactaria também negativamente no Resultado Nominal.

Nota: No quadro Ajuste Metodológico no item XXXV - Variação Cambial a metodologia usada foi:

(+) 343210200 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	87.956.289,95
(-) 343910102 - Variações Cambiais Negativas - PROFISCO	500.831,09
(-) 449010101 - Variações Cambiais Positivas - PROFISCO	273.121,00
(-) 443919902 - Outras Variações Cambiais Externas	70.228.397,76
Saldo	17.955.602,28

Nota: Detalhamento outros Ajustes XXXVII, (obs.: as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113619... correspondem a pagamentos pendentes de regulações):

OUTROS AJUSTES	
DESCRICO	
113819905 - Pessoal e Encargos Sociais	62.252.457,46
113819906 - Fornecedores e Contas a Pagar	20.629.811,13
113819907 - PASEP - Cota parte Recursos Hídricos	27.895,33
113819908 - Regularizações	161.649,09
Discrepância	-398.161.869,43
TOTAL	140.798.818,00

Nota: Em atendimento ao Relatório Técnico nº 14/2019, do Processo nº 3.302/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, referente a Prestação de Contas do Governador, no item 4.1.2.7 - Dívida Consolidada e Mobiliária, foi alterado o saldo de 31/12/2018 referente ao montante da dívida consolidada, incluindo o saldo correspondente aos "Passivos Reconhecidos com atributo P" por insuficiência financeira daquele período, no valor de R\$ 2.305.278.726,81. Ressalta-se que no demonstrativo de Resultado Nominal publicado no DOE nº 5304, em nota foi informado que esse valor perfazia um montante de R\$ 4.229.982.935,89, porém, foram retirados os valores já computados na Dívida Consolidada que corresponde a: R\$ 107.072,13 referente a conta contábil 214131201 - Tributos Federais renegociados; R\$ 45.083,37 referente a conta 213110197 - RP CREDOR SIAFEM; R\$ 99.040,73 referente a conta 218922601 - Parcelamento - IGEPREV. Não foram computados também o montante de R\$ 1.924.453.012,85 correspondente a conta contábil 218922653 - Duodécimo e cota financeira a transferir que foi informado indistintamente, tendo em vista que se trata de uma conta de controle do Tesouro, de forma que as obrigações do Tesouro junto as demais Unidades Gestoras já foram contabilizadas nas linhas específicas, gerando assim uma duplicidade de registro. Segue abaixo o representa os valores que foram incluídos no saldo inicial da Dívida Consolidada referente a 31 de dezembro de 2018 que anteriormente correspondia ao montante de R\$ 3.332.544.720,16, perfazendo o saldo atualizado de R\$ 5.637.823.446,97.

Passivo Patrimonial 2018

211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	976.993.034,08
211110102 - Décimo Terceiro Salário	45.996.102,83
211110103 - Férias	10.176.025,36
211310101 - Benefícios Assistenciais A Pagar do Exercício	162.564,21
211419801 - Obrigações Patronais - Obrig. Gerais Da Fol	96.830,76
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	654.824.007,45
211429001 - Pensão	152.187.633,17
211430101 - Contribuições ao RGPS Sobre Salários e Remunerações	57.799.711,84
213110101 - Fornecedores Não Parcelados a Pagar	382.739.885,98
213110301 - Contas Não Parceladas a Pagar	6.099.204,45
213111001 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	7.919.512,62
214131101 - PIS/PASEP a Recolher	114.683,22
218110101 - Adiantamentos de Exploração da Folha de Pagto.	784.261,12
218810103 - Encargos Sociais - Outras Entidades	57.796,77
218810116 - Retenção Retida a Vale Transporte	1.730.680,69
218910101 - Indenizações a Servidores	2.869.442,28
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas do Exercício	5.565.372,56
218910201 - Dívidas a Pagar	2.420.968,72
218911401 - Contas a Pagar	7.641.884,64
Total Passivos P	2.305.278.726,81

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DO BIMESTRE MAIO-JUNHO

Emitted em: 17/07/19 16:33

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES													RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS													
PODER/ÓRGÃO	Inscritos						Liquidados						Saldo Total L(=*)	Inscritos						Liquidados						Saldo Total L(=*)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = (a+b)-(c+d)		Em Exercícios Anteriores (e)	Em 31/12/2018 (f)	Liquidados (g)	Pagos (h)	Cancelados (i)	Saldo k=(e+g)-(h+i)		Em Exercícios Anteriores (j)	Em 31/12/2018 (k)	Liquidados (l)	Pagos (m)	Cancelados (n)	Saldo o=(j+k)-(l+n)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	130.239.446,70	94.619.339,66	67.869.602,00	193.312,91	196.816.473,45	157.954.520,53	185.448.146,64	89.447.413,90	79.494.380,49	4.284.827,19	299.823.459,53	416.639.932,98	130.104.460,48	90.896.783,84	63.886.882,25	174.537,27	196.769.844,80	157.482.692,29	159.589.936,40	70.342.012,75	60.818.593,11	2.742.684,58	283.481.380,00	410.251.024,80		
EXECUTIVO	114.914.044	1.730.680,69	1.809.144,86	18.226,42	17.613,33	6.892,86	5.933.106,04	6.442.791,66	5.376.274,92	151.622,61	413.791,16	431.404,61	108.101,12	1.446.081,58	1.526.156,87	18.226,42	10.800,41	2.546.506,74	2.468.030,10	87.576,36	58.476,64	60.277,05	58.476,64	60.277,05		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6.812,92	283.986,11	283.986,11	0,00	6.812,92	3.638,96	3.272.996,95	2.892.604,74	2.884.744,82	36.476,25	355.314,64	362.127,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
JUDICIÁRIO	0,00	1.591.593,94	1.596.093,94	0,00	582,09	490.659,39	16.832.443,52	10.240.255,02	9.877.078,21	696.415,30	5.649.809,40	5.650.171,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	1.229.822,23	1.229.822,23	0,00	0,00	202.457,93	6.097.762,06	4.573.861,13	4.548.057,09	150.402,10	1.685.760,80	1.685.760,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
MINISTÉRIO PÚBLICO	246,30	252.801,96	252.437,58	560,22	60,49	2.886.565,93	2.062.195,94	2.062.195,94	2.062.195,94	691.966,41	148.889,59	147.058,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	34.775,79	348.890,23	358.073,28	0,00	28.392,74	1.594.996,72	1.380.248,31	1.380.248,31	1.380.248,31	102.138,08	131.709,36	180.102,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	144.759.344,94	192.261.804,30	69.087.315,09	193.312,92	177.740.321,23	160.530.612,90	186.056.024,83	89.447.413,90	79.494.380,49	4.284.827,19	262.797.409,81	440.537.731,04														
TOTAL (II + III)	275.000.000,00	216.881.144,00	136.956.917,09	386.625,83	374.556.794,68	318.485.133,43	371.504.171,28	178.894.827,80	158.988.760,98	8.569.654,38	762.657.369,34	857.171.664,02														

Fonte: SIAFI/SEFAZ-TO

Notas Explicativas:

01 - Em conformidade com MDF nº edição foram remanejados para a coluna de "Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores" o valor de 13.125.534,36 referente a Restos a Pagar não Processados que foram liquidados e não pagos em 2018, assim como também sua execução no valor de 1.180.759,37.

02 - Este Demonstrativo foi elaborado com base exclusivamente nos registros contábeis constantes no SIAFE-TO.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Emitido em: 22/07/19 16:34

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.867.841.077,00	3.867.841.077,00	1.826.635.856,39	47,23	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	2.963.361.772,00	2.963.361.772,00	1.431.919.093,47	48,32	
1.1.1- ICMS	2.841.292.743,00	2.841.292.743,00	1.380.879.870,04	48,60	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	56.968.483,00	56.968.483,00	19.337.895,64	33,94	
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	65.100.546,00	65.100.546,00	31.701.327,79	48,70	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	19.603.110,00	19.603.110,00	9.256.868,91	47,22	
1.2.1- ITCD	18.616.253,00	18.616.253,00	8.780.039,11	47,16	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	986.857,00	986.857,00	476.829,80	48,32	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	284.486.867,00	284.486.867,00	89.363.880,79	31,41	
1.3.1- IPVA	235.207.909,00	235.207.909,00	72.212.158,95	30,70	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	49.278.958,00	49.278.958,00	17.151.721,84	34,81	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	600.389.328,00	600.389.328,00	296.096.013,22	49,32	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.115.384.089,00	4.115.384.089,00	2.234.216.289,24	54,29	
2.1- Cota-Parte FPE	4.108.731.299,00	4.108.731.299,00	2.231.856.945,95	54,32	
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.174.160,00	1.174.160,00	0,00	0,00	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.478.630,00	5.478.630,00	2.359.342,54	43,06	
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,75	0,00	
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	868.178.398,00	868.178.398,00	395.321.519,86	45,53	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	724.565.306,00	724.565.306,00	350.054.443,38	48,31	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	142.243.434,00	142.243.434,00	44.681.959,55	31,41	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	1.369.658,00	1.369.658,00	585.116,93	42,72	
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	7.115.046.768,00	7.115.046.768,00	3.665.530.625,77	51,52	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	73.483.450,00	73.483.450,00	23.467.191,96	31,94	
6.1 - Transferências do Salário-Educação	17.233.773,00	17.233.773,00	12.163.863,72	70,58	
6.2 - Transferências Diretas - PDDE	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	
6.3 - Transferências Diretas - PNAE	18.200.000,00	18.200.000,00	7.807.133,60	42,90	
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.5 - Outras Transferências do FNDE	37.881.677,00	37.881.677,00	3.496.194,64	9,23	
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	38.615.651,00	38.615.651,00	266.737,00	0,69	
7.1- Transferências de Convênios	38.615.651,00	38.615.651,00	266.737,00	0,69	
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.221.275,00	23.917.069,00	0,00	0,00	
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.230.353,00	14.230.353,00	2.447.648,74	17,20	
10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	147.550.729,00	150.246.523,00	26.181.577,70	17,43	

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.302.931.488,00	1.302.931.488,00	673.886.010,75	51,72	
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	447.759.292,00	447.759.292,00	216.372.932,38	48,32	
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	3.920.622,00	3.920.622,00	1.851.373,75	47,22	
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	28.448.687,00	28.448.687,00	8.936.414,15	31,41	
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	821.746.260,00	821.746.260,00	446.371.389,10	54,32	
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	234.832,00	234.832,00	0,00	0,00	
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	821.795,00	821.795,00	353.901,37	43,06	
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	804.255.735,00	804.255.735,00	411.736.481,19	51,19	
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	804.255.735,00	804.255.735,00	410.960.767,81	51,10	
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	775.713,38	0,00	
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	-498.675.753,00	-498.675.753,00	-262.925.242,94	52,72	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	244.145.763,11	0,00	244.071.658,96	0,00
14.1 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	141.604.542,60	0,00	141.561.562,20	0,00
14.2 - Com Ensino Médio	0,00	0,00	102.541.220,51	0,00	102.510.096,76	0,00
15 - OUTRAS DESPESAS	804.255.735,00	804.255.735,00	142.405.188,11	17,71	138.528.879,06	17,22
15.1 - Com Ensino fundamental	466.468.326,30	466.468.326,30	82.595.009,10	17,71	80.346.749,85	17,22
15.2 - Com Ensino Médio	337.787.408,70	337.787.408,70	59.810.179,01	17,71	58.182.129,21	17,22
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	804.255.735,00	804.255.735,00	386.550.951,22	48,06	382.600.538,02	47,57

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
18.1 - FUNDEB 60%		0,00
18.2 - FUNDEB 40%		0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)		0,00

continua (1/2)

continuação

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	382.600.538,02
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %	59,28
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %	33,65
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	7,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100"
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	743.876.846,46	743.624.546,46	284.176.398,08	38,22	266.935.353,21	35,90
24.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	466.468.326,30	466.468.326,30	224.199.551,71	48,06	221.908.312,05	47,57
24.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	277.408.520,16	277.156.220,16	59.976.846,37	21,64	45.027.041,16	16,25
25 - ENSINO MÉDIO	538.669.440,54	538.486.740,54	205.782.908,95	38,22	193.298.014,40	35,90
25.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	337.787.408,70	337.787.408,70	162.351.399,51	48,06	160.692.225,97	47,57
25.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	200.882.031,84	200.699.331,84	43.431.509,44	21,64	32.605.788,43	16,25
26 - ENSINO SUPERIOR	44.392.642,00	44.292.642,00	23.079.699,09	52,11	22.867.813,96	51,63
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.326.938.929,00	1.326.403.929,00	513.039.006,12	38,68	483.101.181,57	36,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-262.925.242,94
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	30.732,29
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-262.894.510,65
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 36)	745.995.692,22
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	17.442.400,00	17.442.400,00	4.327.201,75	24,81	4.327.201,75	24,81
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.221.275,00	23.917.069,00	10.956.807,00	45,81	1.643.520,82	6,87
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	151.785.716,00	150.837.985,00	33.035.342,61	21,90	25.649.704,99	17,00
43- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	190.449.391,00	192.197.454,00	48.319.351,36	25,14	31.620.427,56	16,45
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	1.517.388.320,00	1.518.601.383,00	561.358.357,48	36,97	514.721.609,13	33,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		30.732,29
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	95.514.962,59	30.732,29
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	62.573.691,07	0,00
	32.941.271,52	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	6.961.945,03	208.579,66
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	410.960.767,81	12.163.863,72
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	357.515.195,99	4.325.141,21
48.1 (-) Orçamento do Exercício	356.958.055,47	4.325.141,21
48.2 (-) Restos a Pagar	557.140,52	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	775.713,38	63.108,14
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	61.183.230,23	8.110.410,31
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 (+) Retenções	0,00	0,00
51.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
51.4 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	61.183.230,23	8.110.410,31

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO

Notas Explicativas:

01 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

02 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

03 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

04 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2/2)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Emitido em: 17/07/19 15:04

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1.00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.867.841.077,00	3.867.841.077,00	1.826.635.856,39	47,23%
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	18.616.253,00	18.616.253,00	8.780.039,11	47,16%
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serv. de Transp. Interest. e Intern. e de Comunicação - ICMS	2.906.393.289,00	2.906.393.289,00	1.412.571.636,00	48,60%
Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	235.207.909,00	235.207.909,00	72.212.158,95	30,70%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	600.389.328,00	600.389.328,00	296.006.013,22	49,32%
Divida Ativa dos Impostos	9.226.124,00	9.226.124,00	8.354.929,92	90,65%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	93.659.200,00	93.659.200,00	22.060.959,41	23,56%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	4.348.974,00	4.348.974,00	6.560.719,78	150,86%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.115.384.089,00	4.115.384.089,00	2.234.216.288,49	54,29%
Cota-Parte FPE	4.108.731.299,00	4.108.731.299,00	2.231.856.945,95	54,32%
Cota-Parte IPI-Exportação	5.478.630,00	5.478.630,00	2.359.342,54	43,06%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.174.160,00	1.174.160,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.174.160,00	1.174.160,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	868.178.398,00	868.178.398,00	395.321.519,86	45,53%
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	724.565.306,00	724.565.306,00	350.054.443,38	48,31%
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	142.243.434,00	142.243.434,00	44.681.959,55	31,41%
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	1.369.658,00	1.369.658,00	585.116,93	42,72%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	7.115.046.768,00	7.115.046.768,00	3.665.530.625,02	51,52%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	387.640.000,00	387.640.000,00	146.070.419,23	37,68%
Provenientes da União	387.640.000,00	387.640.000,00	146.070.419,23	37,68%
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.351.350,00	11.351.350,00	4.574.698,79	40,30%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	433.991.350,00	433.991.350,00	150.645.118,02	34,71%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
DESPESAS CORRENTES	1.469.982.090,00	1.482.807.193,00	894.172.818,90	60,31%	786.746.576,10	53,07%
Pessoal e Encargos Sociais	932.464.363,00	932.464.363,00	577.408.491,03	61,92%	576.957.118,39	61,87%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	534.517.727,00	550.142.830,00	316.764.327,87	57,58%	209.789.457,71	38,13%
DESPESAS DE CAPITAL	99.442.000,00	86.020.897,00	7.848.415,01	9,12%	6.243.136,50	7,26%
Investimentos	99.442.000,00	86.020.897,00	7.848.415,01	9,12%	6.243.136,50	7,26%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.568.424.090,00	1.568.828.090,00	902.021.233,91	57,5%	792.989.712,60	50,55%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	433.291.350,00	437.574.350,00	237.095.964,93	26,28%	135.282.754,04	17,06%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	376.899.000,00	381.112.000,00	232.822.244,03	25,81%	133.646.049,11	16,85%
Recursos de Operações de Crédito	35.000.000,00	35.000.000,00	1.095.000,00	0,12%	1.095.000,00	0,14%
Outros Recursos	21.392.350,00	21.462.350,00	3.178.720,90	0,35%	541.704,93	0,07%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	433.291.350,00	437.574.350,00	237.095.964,93	26,28%	135.282.754,04	17,06%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	1.133.132.740,00	1.131.053.740,00	664.925.268,98	73,72%	657.706.958,56	82,94%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII) = (VII) / (IV x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%	17,94%
--	---------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (12 x IV)/100)	217.843.283,56
---	-----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	4.342.910,03	0,00	0,00	4.342.910,03	0,00
Inscritos em 2016	18.901,00	18.901,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	734.709,76	734.709,76	0,00	0,00	0,00
Total	11.302.922,32	753.750,61	884.266,42	9.664.906,19	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas	Saldo Final
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas	Saldo Final
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Total (X)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (I)	% (I/total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Planejamento e Orçamento	383.158,00	313.158,00	166.453,98	0,02%	6.419,25	0,00%
Administração Geral	68.709.480,00	68.102.340,00	10.771.715,34	1,19%	10.320.908,19	1,3%
Normalização e Fiscalização	450.000,00	453.000,00	40.000,00	0,00%	11.080,50	0,00%
Tecnologia da Informação	2.000.000,00	696.700,00	114.401,38	0,01%	114.401,38	0,01%
Formação de Recursos Humanos	650.000,00	1.125.000,00	285.226,58	0,03%	93.441,99	0,01%
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Atenção Básica	24.208.100,00	22.414.000,00	1.518.356,73	0,17%	1.478.681,36	0,19%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.401.618.550,00	1.418.543.167,00	867.668.066,10	96,19%	765.750.189,78	96,56%
Suporte Profilático e Terapêutico	32.410.684,00	17.702.824,00	8.855.685,76	0,98%	6.771.350,00	0,97%
Vigilância Sanitária	491.930,00	856.034,00	311.777,35	0,03%	202.196,58	0,03%
Vigilância Epidemiológica	27.824.188,00	30.219.067,00	7.348.057,91	0,81%	4.185.673,50	0,53%
Alimentação e Nutrição	2.450.000,00	3.153.800,00	2.782.769,40	0,31%	1.680.351,00	0,21%
Relação de Trabalho	178.000,00	128.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000.000,00	2.000.000,00	3.795,75	0,00%	3.795,75	0,00%
Outros Encargos Especiais	4.050.000,00	2.921.000,00	2.154.927,63	0,24%	1.471.223,32	0,19%
TOTAL	1.566.424.090,00	1.568.828.090,00	902.021.233,91	100%	792.989.712,60	100%

FONTE: Siate-TO / SEFAZ-TO

Notas Explicativas:

- 01 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 02 - O valor apresentado na interseção com a coluna "H" ou com a coluna "T" deverá ser o mesmo apresentado no "total".
- 03 - O valor apresentado na interseção com a coluna "H" ou com a coluna "T" deverá ser o mesmo apresentado no "total".
- 04 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na constituição do estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- 05 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- 06 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 07 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

Emitido em: 16/07/19 09:09

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	7.190.329.051,43	7.367.110.392,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siate-TO / SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.261.028.304,00
Previsão Atualizada	10.267.523.014,00
Receitas Realizadas	4.371.200.347,35
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	30.329.197,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.261.028.304,00
Créditos Adicionais	36.823.907,00
Dotação Atualizada	10.297.852.211,00
Despesas Empenhadas	4.442.344.381,77
Despesas Liquidadas	4.085.959.604,13
Despesas Pagas	3.716.396.579,59
Superávit Orçamentário	285.240.743,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.442.344.381,77
Despesas Liquidadas	4.085.959.604,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	7.367.110.392,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	95.758.534,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.303.226,18
Resultado Previdenciário	94.455.308,01
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	404.823.186,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas	545.487.901,79
Resultado Previdenciário	-140.664.714,81

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	188.991.777,00	601.448.049,45	318,24
Resultado Nominal - Acima da Linha	-121.526.626,00	492.761.404,21	-405,48

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	247.020.949,24	193.312,92	69.087.315,09	177.740.321,23
Poder Executivo	241.728.845,04	174.537,28	63.862.445,20	177.691.862,56
Poder Legislativo	3.058.320,25	18.225,42	3.020.591,00	19.503,83
Poder Judiciário	1.596.656,03	0,00	1.596.093,94	562,09
Ministério Público	253.661,90	550,22	253.111,67	0,01
Defensoria Pública	383.466,02	0,00	355.073,28	28.392,74
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	346.576.617,45	4.284.827,15	79.494.380,49	262.797.409,81
Poder Executivo	320.016.517,49	2.742.684,58	60.818.583,11	256.455.249,80
Poder Legislativo	5.941.688,91	151.622,81	5.376.274,92	413.791,18
Poder Judiciário	16.123.102,91	596.415,30	9.877.078,21	5.649.609,40
Ministério Público	2.901.212,42	691.966,41	2.062.195,94	147.050,07
Defensoria Pública	1.594.095,72	102.138,05	1.360.248,31	131.709,36
TOTAL	593.597.566,69	4.478.140,07	148.581.695,58	440.537.731,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	745.995.692,22	25	20,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	244.071.658,96	60	59,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	657.706.958,56	12%	17,94%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Siate -TO / SEFAZ-TO em 26/07/2019

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO
Diretora de Responsabilidade Fiscal em Exercício
Contadora CRC-TO 001631/O

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REAJUSTAMENTO**

O Estado do Tocantins por meio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA CIDADES E HABITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 01.786.011/0001-01, neste ato representado pelo Senhor Renato de Assunção, Portador da RG/CI nº 632691-SSP/DF e do CPF nº 268.635.691-72, residente e domiciliado em Palmas, mediante o dever legal de a Administração Pública honrar os compromissos assumidos perante ao Consórcio contratado, a vedação do enriquecimento sem causa e a natureza contratual da despesa. Considerando que as despesas estão devidamente comprovadas nos autos, e que há consignação de crédito próprio no respectivo orçamento e saldo financeiro suficiente para atendê-la, Reconhece a Dívida em benefício do CONSÓRCIO DIANÓPOLIS LTDA, no valor de R\$ 50.894,88 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente ao Reajustamento da 14ª a 17ª medição do Contrato nº 044/2016, conforme documentos que compõe o Processo nº 0119/13010/2017, devidamente instruído com os Relatórios de Medições de Reajustamento, memórias de cálculos, índices da FGV e Justificativas, cujo objeto é a das obras complementares de drenagem no Canal CP1 e nos Setores Hidráulicos da Área Piloto do Aproveitamento Hidro agrícola do Rio Manuel Alves, no município de Dianópolis tendo sido os serviços executados e medidos dentro da vigência do Contrato, muito embora o mesmo encontra-se com prazo de vigência vencido conforme Análise (fl. 2.834), não podendo mais ser apostilado. Com fundamento na Lei 8.666/93, no artigo 1º, do Decreto nº 62.115/68, que regulamenta o artigo 37 da Lei nº 4.320/64, art. 62 e 63 §2º Inciso III, da Lei 4.320/64 e a Lei 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e Parecer Jurídico nº 091/2019 devidamente aprovado e autorizado pelo Gestor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

Renato de Assunção
Secretário

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 65, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e em consonância com o disposto no Ato Nº 1.476 - NM, publicado no DOE nº 5.361, de 21 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade dos serviços desta secretaria, a fruição das férias da servidora ZÉLIA APARECIDA DRUMOND, Assistente Administrativo, nº funcional 354380-2, CPF: 281.182.602-59, referente ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período 29/07/2019 a 09/08/2019, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de julho de 2019.

RENATO JAYME
Secretário

PORTARIA SEMARH Nº 66, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e em consonância com o disposto no Ato Nº 1.476 - NM, publicado no DOE nº 5.361, de 21 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade dos serviços desta Secretaria, a fruição das férias da servidora MAYRA BEATRIZ DE JESUS DIAS, Assistente Administrativo, nº funcional 1273400-1, CPF: 043.154.031-48, referente ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 26/07/2019 a 06/08/2019, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de julho de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de julho de 2019.

RENATO JAYME
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 339/2019/SES/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
127/2018	2018/30550/005928	Prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, nos ambientes das dependências dos Estabelecimentos Assistenciais da rede Estadual de Saúde.

UNIDADE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
CAPS II e CAPS INFANTIL de Araguaína	Zeli Pereira da Silva Matrícula: 11537159-3	Olívia de Kássia Andrade Costa Matrícula: 849161-5	Maria de Fátima Silva Vieira Matrícula: 11547774-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 387/2019/SES/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Sem prejuízo de suas atribuições nomear os seguintes servidores em substituição ao fiscal Everardo Belém Silva e a suplente Márcia Faria e Silva do contrato 212/2017:

PROCESSO	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
8594/2016	Aluguel Anexo IX (insumos)	Marcos Timóteo Torres Matrícula: 66099-2	Everardo Belém Silva Matrícula: 0495730

GESTORA DO CONTRATO: Mary-Ruty Batista Glória Maia - Matrícula: 854247-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 402/2019/SES/GASEC, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato que será formalizado conforme Processo a seguir:

CONTR.	PROC.	OBJETO	CONTEMP.	GESTOR	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
043/19	2019/30550/003912	Prestação de serviços de agenciamento de viagens para tratamento fora domicílio TFD - Baixa em Ata.	Diretoria de Regulação	Roberta Xavier Pelissari Mat.: 11505869-1	Celeste Moreira Barbosa Mat.: 11457228-1	Ludimila Tavares da Silva Mat.: 40219-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 403/2019/SES/GASEC, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, conforme disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, Fonte de recurso nº 0248001033/Bloco: GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/Ação PPA/Orçamento: Formação dos trabalhadores do SUS/TO - 4307;

Considerando o objetivo de atualizar os enfermeiros que atuam no Hospital Geral de Palmas - HGP e Hospital Infantil Palmas - HIP, pelo curso de Atualização em Assistência em Enfermagem, a partir das diversas concepções, reconhecendo suas implicações teóricas e metodológicas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para Docentes para o Curso de Assistência em Enfermagem.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I - Fabrícia do Carmo Simão, matrícula nº 143963-2;
- II - Juliana Maria Barbosa Bertho de Oliveira - matrícula nº 109384-2;
- III - Márcia Pessoa de Sousa Noronha - matrícula nº 779915;
- IV - Margarida Araújo Barbosa Miranda, matrícula nº 925849-1;
- V - Liana Barcelar Evangelista, matrícula nº 9031667-2.

Suplentes:

- I - Araújo Dias Pereira, matrícula nº 635770-2;
- II - Francieli Paula Ouverney, matrícula nº 1165119-1;
- III - Renata Alves Bandeira, matrícula nº 1136356-1;
- IV - Cláudio Cordeiro Araújo, matrícula nº 1136801-1;
- V - Eliana Helena de Oliveira Carvalho, matrícula nº 848910-2.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 404/2019/SES/GASEC, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
58/2019	2018/30550/0879	Aquisição de insumos com locação de Equipamentos e fornecimento de instrumentos acessórios.	Hemorrede do Tocantins	Fiscal	Katia Adriana Ferreira Castorino. Matrícula: 1028677-1
				Suplente	Juliano da Silva Ferreira Matrícula: 1228196-2
Gestor do Contrato			Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 407/2019/SES/GASEC, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, Fonte de recurso nº 0248.001033/Bloco: GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS -/Ação PPA/Orçamento: Formação dos trabalhadores do SUS/TO - 4307;

Considerando o objetivo de capacitar líderes e colaboradores que atuam no Hospital Geral de Palmas - HGP e Hospital Infantil de Palmas- HIP, a desenvolverem e utilizarem competências comportamentais e emocionais para potencializar o seu desempenho e alcançar os resultados e metas do Hospital.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para docentes para Capacitação em Competências Comportamentais.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I - Fabrícia do Carmo Simão, matrícula nº 143963-2.
- II - Anita Coelho dos Santos Teixeira - matrícula nº 789577-3.
- III - Maria Vilma Zuzzi Sanches - matrícula nº 855509-5
- IV - Henrique Ferreira Médici, matrícula nº 163160-1
- V - Neyla Núbia Sardinha Benedito, matrícula nº 641082-2.

Suplentes:

- I - Araújo Dias Pereira, matrícula nº 635770-2.
- II - Francieli Paula Ouverney, matrícula nº 1165119-1
- III - Arthur Dunk Oliveira, matrícula nº 11534257-2.
- IV - Christiane Bueno Hundertmarck, matrícula nº 038792-3.
- V - André Henrique Ribeiro, matrícula nº 132606-2.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 408/2019/SES/GASEC, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, conforme disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, Fonte de recurso nº 0248.001033/Bloco: GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/Ação PPA/Orçamento: Formação dos Trabalhadores do SUS/TO - 4307;

Considerando o objetivo de atualizar os psicólogos que atuam no Hospital Geral de Palmas - HGP e Hospital Infantil Palmas - HIP, pelo curso de Atualização em Psicologia Hospitalar, a partir das diversas concepções, reconhecendo suas implicações teóricas e metodológicas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para Docentes para o curso de Atualização em Psicologia Hospitalar.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I - Fabrícia do Carmo Simão, matrícula nº 143963-2;
- II - Anita Coelho dos Santos Teixeira, matrícula nº 7789577-3;
- III - Izabela Almeida Querido, matrícula nº 1142852-1;
- IV - Marluce Vasconcelos Calazans Pilger, matrícula nº 129966-2;
- V - Lidiane Neves Pereira Gomes, matrícula nº 989876-2.

Suplentes:

- I - Araújo Dias Pereira, matrícula nº 635770-2;
- II - Francieli Paula Ouverney, matrícula nº 1165119-1;
- III - Kátia Karoline Souza Araújo, matrícula nº 87029-1;
- IV - Angelita Kellen de Freitas, matrícula nº 121440-1;
- V - Jociléia Chaves Dias Rodrigues, matrícula nº 11154908-1.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 427/2019/SES/GASEC DE 29 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº. 1.478 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.361, em 21/05/2019, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a natureza contínua dos serviços ora referidos, haja vista que a interrupção da manutenção dos veículos que atendem a Secretaria de Estado da Saúde, suas Unidades Anexas, a Hemorrede e as 18 (dezoito) Unidades Hospitalares estaduais prejudica severamente a execução das ações em saúde de média e alta complexidade, podendo acarretar até mesmo óbitos de pacientes que poderão deixar de ser atendidos por ausência de veículos para realização de transporte solicitado pelo Departamento de Regulação Médica;

Considerando Justificativa emitida pelo Gestor da Pasta, às fls. 256/257;

Considerando Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº. 23/2019 exarado pela Gerência de Contratos, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho/GAB nº. 116/2019 e Parecer Jurídico "SPA" nº 778/2019, no qual se manifesta favorável à dispensa de licitação pautada no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.817.702/0001-50 que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de manutenção da frota mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando à manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, devendo o atendimento ser feito em todo território nacional – conforme especificações técnicas contidas no termo de referência, no valor total de R\$ 1.278.407,23 (Um milhão e duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos), conforme elencado no Processo Administrativo nº. 2018.30550.004398.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, Palmas - TO, aos 29 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE AFASTAMENTO EVENTUAL

Processo nº: 2019/30550/004713
Interessado: Denize Moreira Gomes
Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração
Curso/Evento: Especialização em Enfermagem Estomatoterapia
Matrícula: 586381-2
Cargo: Enfermeira
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
Lotação: Hospital de Referência em Araguaiana
Município: Araguaína
Decisão: Autorizado
Período do Curso: 06/04/2019 a 04/07/2020
Período de Afastamento: Em dias de aula

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE AFASTAMENTO EVENTUAL

Processo nº: 2019/30550/004878
Interessado: Lucrecia Alves Celeste
Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de curta duração
Curso/Evento: 14º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico
Local: São Paulo
Matrícula: 11142981
Cargo: Enfermeira
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
Lotação: Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa - Araguaçu/TO
Município: Araguaçu
Decisão: Autorizado
Período do Curso: 02/09/2019 a 07/09/2019

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE AFASTAMENTO EVENTUAL

Processo nº: 2019/30550/005616
Interessado: Maria de Jesus Barbosa Campos
Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração
Curso/Evento: Especialização em Saúde Pública
Matrícula: 4436242
Cargo: Analista em Desenvolvimento Social
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
Lotação: Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias
Município: Palmas/TO
Decisão: Autorizado
Período do Curso: 27/05/2019 a 26/06/2020
Período de Afastamento: 5 dias do mês

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019

PROCESSO: 2018.30550.008403
CONTRATO: 47/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: EMPRESA SANTANA E ABREU LTDA.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERVIÇOS DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES EM GERAL, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2018. VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200; 10.303.1165.4174; 10.302.1165.4127; 10.302.1165.4113; 10.302.1165.4029.
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 102, 248, 250, 251.
VALOR: R\$ 181.307,72 (CENTO E OITENTA E UM MIL TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
.DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
EMPRESA SANTANA E ABREU LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2019

PROCESSO: 2018.30550.004398
CONTRATO: 74/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES
CONTRATADA: EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADAS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES, DEVENDO O ATENDIMENTO SER FEITO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PROPICIANDO À CONTRATANTE GESTÃO E CONTROLE GERAL DAS INFORMAÇÕES.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/1993, SENDO VEDADA SUA PRORROGAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200, 10.302.1165.4113 E 10.305.1165.4093.
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30/33.90.39.
FONTE: 250, 251 E 102.
VALOR: R\$ 1.278.407,23 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).
.DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/ CONTRATANTE
EMPRESA BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018

PROCESSO: 2019.30550.005788
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 066/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 66/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
1) FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 27 DE JULHO 2019 A 27 DE JULHO DE 2020, EM CONSONÂNCIA AO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO Nº 92/2019/SES/SAEL/DSH, FL. 104.
VALOR: R\$ 128.600,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 0250
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0100/2018

PROCESSO: 2019.30550.002917
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 100/2018
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 100/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
 1- FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 30 DE JULHO 2019 A 30 DE JULHO DE 2020, EM CONSONÂNCIA AO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO Nº 34/2019/SES/SAEL/DSH, FL. 116.
 VALOR : R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
 FONTE: 0250
 DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 350/2013

PROCESSO: 2019.37000.00119
 TERMO ADITIVO: 7º
 CONTRATO: 350/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 350/2013, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI/TO.
 VIGÊNCIA: EM CONSONÂNCIA COM A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONSTANTE DA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE INSTRUMENTO, FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 460 (QUATROCENTOS E SESENTA) DIAS, SEM REFLEXO FINANCEIRO, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA AVENÇA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO.
 DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 124/2019, realizado às 08h30min, do dia 25 de julho de 2019, que visava o registro de preços para aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, para realização de Serviços de Neurocirurgia, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo 2017/30550/9171).

Palmas, 26 de julho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 131/2019, realizado às 14h30min, do dia 25 de julho de 2019, que visava aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GPL - granel destinado ao Hospital Geral Público de Palmas - HGPP, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo 2018/30550/6849).

Palmas, 26 de julho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019
 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 108/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/8463, conforme segue:

PATRICIA MANGINELLI - ME
 CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 19.270,00.

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 08.697.852/0001-91, o valor adjudicado R\$ 5.400,00.

O valor total adjudicado R\$ 24.670,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de julho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL****PORTARIA SPC Nº 057, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019.

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, §1º, da Lei nº 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, o período interrompido de férias deve ser usufruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos referentes às férias dos policiais civis ocupantes dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor abaixo foram suspensas por intermédio da Portaria SEDS/TO nº 295, de 09 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.854, de 15 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do OFÍCIO Nº 1370/2019/DPC/SPC/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor MARCELO DINIZ DA CUNHA, Perito Oficial - Área 15, Número Funcional 917579-1, no período compreendido entre os dias 01/08/2019 a 30/08/2019, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Palmas/TO, 19 de Julho de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
 Superintendente da Polícia Científica

ADAPEC**PORTARIA Nº 220, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor SIDNEY MARTINS DE SÁ, CPF nº 005.364.811-05, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 55922-1, Unidade Local de Augustinópolis para a Delegacia Regional de Araguatins, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 221, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ALLISSON LEONARDO DOS SANTOS PRAXEDES, CPF nº 040.293.151-35, Assistente Administrativo, nº funcional 11193310-1, Unidade Seccional de Santa Terezinha para a Unidade Local de Nazaré, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 222, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora DOMINGA ALVES DE ARAÚJO, CPF nº 777.212.921-15, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 868891-3, Unidade Seccional de Santa Terezinha para a Unidade Local de Nazaré, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 223, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor VICENTE COELHO DA SILVA, CPF nº 027.719.161-00, Assistente Administrativo, nº funcional 11200561-1, Unidade Seccional de Santa Terezinha para a Unidade Local de Nazaré, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 224, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer sua função como responsável pela Unidade Local de Babaçulândia, em substituição ao Chefe em usufruto de férias, conforme tabela a baixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	KATIÚSCIA DE OLIVEIRA DAMASCENO	Ricardo Lopes Evangelista
Nº Funcional	1140930-6	880167-2
Unidade/Período	Chefe Local de Babaçulândia	03/08/2019 a 30/08/2019
CPF Nº	015.491.591-27	786.236.421-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 225, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 10/2018, vinculado ao processo nº 2019 34530 000043, firmado com PALMAS CHAVES EIRELI - ME, CNPJ nº 02.485.653/0001-33.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora TÂNIA GARCIA FRANCO, matrícula funcional nº 781979-7, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 23/2016.
PROCESSO: Nº 2016.34430.003459
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: DIVINO MOREIRA NEVES
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais, totalizando anualmente R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01/08/2019 até 31/07/2020.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA, Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
DIVINO MOREIRA NEVES
Proprietária do imóvel urbano.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 218, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO VINICIUS DE MORAIS, Gerente de Compras e Insumos Rodoviários, número funcional nº 1165254-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e MARCIO ZAN DA SILVA PEREIRA, Assessor Comissionado, número funcional nº 765548, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
028/2018	2018.38960.00822	BRISA CORP EIRELLI-EPP	Prestação de serviços com o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Sede, Anexos e as Residências Rodoviárias da Ageto.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.38960.000.098
ERRATA

Informamos que fora solicitado pela Gerência de Pavimentação Urbana, via Informe Manuscrito às folhas, providências quanto à correção da cláusula contratual oitava referente ao contrato nº 25/2019 firmado entre a AGETO e a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a Execução de serviços de manutenção, restauração e sinalização relacionados à Ponte sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-255, trecho: Porto Nacional/Entroncamento da BR-153 (Fátima), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Portaria de Dispensa de Licitação nº 152/2019.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

DA CLÁUSULA OITAVA - VALOR CONTRATUAL

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados o valor de R\$ 1.946.689,19 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).

PASSE A CONSTAR:

DA CLÁUSULA OITAVA - VALOR CONTRATUAL

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados o valor de R\$ 1.945.917,59 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).

Palmas, 10 de julho de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente da AGETO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2019/3896/000.852.

Aditivo nº 1

Contrato nº 018/2018.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: BRASIL PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

Objeto: Alteração de valor e prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com condutor habilitado, fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva, para atender as sete Residências Rodoviárias da AGETO – Lote 01.

Valor: R\$ 6.264.000,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4164, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0224.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 29 de Julho de 2019.

Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante.

Welber Guedes de Moraes – Representante da Contratada.

ATR

PORTARIA/ATR Nº 037, DE 30 DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Estadual nº 1.758 de 02 de janeiro de 2007, e pelo ATO 653 - NM, de 14 de Março de 2019, assim como no Art. 37, parágrafo único, da Lei 1818 de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RONNIE DE QUEIROZ SOUZA, Secretário Geral, matrícula nº 11588560-3, CPF nº 271.394.728-66, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, em substituição a titular, HELIETE DA PAIXÃO MENDES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, matrícula nº 508655-2, CPF nº 401.945.151-68, em caso de afastamento e impedimentos legais ou regulamentares desta agência, a partir de 30 de julho de 2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/ATR Nº 66, de 29 de junho de 2018.

JULIANA MATOS DE SOUSA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 39/2019.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do contrato nº 36/2012 do Processo nº 2012.32470.000183 da Contratada OI S.A.

FISCAL	Miguel Marques dos Santos	Mat. 954084-4
SUPLENTE	Stéfani Carol Almeida de Arruda Gonçalves Souza	Mat. 117939-6

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
PRESIDENTE DO DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 40/2019.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do contrato nº 37/2012 do Processo nº 2012.32470.000017 da Contratada Brasil Telecom S.A.

FISCAL	Marcos Roberto Solino de Souza Junior	Mat. 1159607-2
SUPLENTE	Murilo Mendes Ruela	Mat. 1164830

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
PRESIDENTE DO DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 56/2019.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do contrato nº 59/2012 do Processo nº 2012.32470.002231 da Contratada Empresa OI S.A.

FISCAIS	Stéfani Carol Almeida de Arruda Gonçalves Souza	MAT. 117939-6
SUPLENTE	Miguel Marques dos Santos	MAT. 954084-4

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
PRESIDENTE DO DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 60/2019.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do contrato nº 18/2014 do Processo nº 2014.32470.000900 da Contratada de Telefonia Brasil S.A (VIVO).

FISCAL	Matheus Teixeira Souza Abelha	Mat. 11152672-1
SUPLENTE	Renato dos Passos Rodrigues	Mat. 77966-7

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
PRESIDENTE DO DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 61/2019.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do contrato nº 24/2016 do Processo nº 2015.32470.000510 da Contratada Solução TI - Assistência Técnica em Informática LTDA - ME.

FISCAL	Jeovane de Oliveira Sousa	Mat. 11620471-1
SUPLENTE	Wesley Rodrigues Farias	Mat. 865063-2

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
PRESIDENTE DO DETRAN/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000356/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 29/08/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OGW6169/TO	51645424120	SMTS	GU00026868	06/06/2019	14.51	5185-1
PAB2478/DF	20642563691	SMTS	GU00026869	06/06/2019	14.55	5185-1
NW12354/GO	75020815187	SMTS	GU00026828	05/06/2019	14.46	5185-1
NJS6326/TO	03653304180	SMTS	GU00026829	05/06/2019	14.47	5991-0
OGU7022/MT	10135855187	SMTS	GU00026830	05/06/2019	14.53	7633-2
MWW1271/TO	92826865153	SMTS	GU00026831	06/06/2019	09.08	5185-1
QKE3503/TO	97834050125	SMTS	GU00026832	06/06/2019	09.27	7366-2
OLI4031/TO	91298853072	DETRAN	TO00168991	14/06/2019	23.30	5169-1
QKI9126/TO	84490403100	DETRAN	TO00162035	16/06/2019	11.41	7048-1
JEP2473/TO	02848982101	DETRAN	TO00324746	09/06/2019	17.35	5274-1
MWV6383/TO	82185255134	DETRAN	TO00324447	08/06/2019	12.20	7056-1
QKJ6954/TO	04776163000111	DETRAN	TO00311751	09/06/2019	22.27	5169-1
MWT0817/TO	04839956146	DETRAN	TO01134227	08/06/2019	23.15	7048-1
HPY6607/MA	01655821385	DETRAN	TO01012376	04/06/2019	11.20	5274-1
HPY6607/MA	01655821385	DETRAN	TO01012374	04/06/2019	11.20	7056-1
MXD4496/TO	58767738168	DETRAN	TO01134004	02/06/2019	05.29	5169-1
PUY0526/MA	84217723334	DETRAN	TO01134019	09/06/2019	04.50	5169-2
MWM4552/TO	98481142115	DETRAN	TO01134014	07/06/2019	16.00	5169-2
MWU2385/TO	02490893316	DETRAN	TO01133427	03/06/2019	11.02	7030-1
MWL8705/TO	03905087138	DETRAN	TO01133426	30/05/2019	07.44	7048-1
MWV5927/PI	13646214104	DETRAN	TO01133425	26/05/2019	08.28	7048-1
QKL0473/TO	00742975118	DETRAN	TO00308758	05/06/2019	13.40	7056-1
MWQ0953/TO	04015527135	DETRAN	TO00308757	07/06/2019	23.04	7030-0
QKG2017/TO	00614671116	DETRAN	TO01095928	08/06/2019	08.00	5169-1
CAV3458/SP	18151636823	DETRAN	TO00333556	07/06/2019	14.30	5169-1
DOW9979/GO	50734105134	DETRAN	TO00284841	28/05/2019	10.56	6599-2
MVX2012/TO	62637606134	DETRAN	TO00416302	29/05/2019	17.40	6050-1
QKC4788/TO	08823995191	DETRAN	TO00416301	29/05/2019	16.07	5452-5
JUD7448/TO	82066710130	DETRAN	TO00324168	30/05/2019	09.28	5010-0
JUD7448/TO	82066710130	DETRAN	TO00324167	30/05/2019	09.28	6556-5
JUD7448/TO	82066710130	DETRAN	TO00324165	30/05/2019	09.27	6599-2
MVX2012/TO	62637606134	DETRAN	TO00416304	29/05/2019	17.40	6556-1
NGG5635/TO	61258989115	DETRAN	TO00278265	26/05/2019	19.20	5118-0
NLE4380/GO	47872217104	DETRAN	TO00320340	29/05/2019	11.04	7366-2
AGX0609/PR	05007297941	DETRAN	TO00323615	28/05/2019	09.40	7366-2
OKA2575/PA	88970183191	DETRAN	TO00167692	29/05/2019	11.47	5185-1
PRW9650/GO	71714448134	DETRAN	TO00167688	29/05/2019	11.18	5525-0
NHA3823/MA	77207912315	DETRAN	TO00167690	29/05/2019	11.22	5380-0
QKB1506/TO	01959612182	DETRAN	TO00167689	29/05/2019	11.22	7340-0
OFM2801/PA	58334742215	DETRAN	TO00274869	28/05/2019	20.14	5010-0
OFM2801/PA	58334742215	DETRAN	TO00274870	28/05/2019	20.14	5118-0
MWC2073/TO	97233331120	DETRAN	TO00333501	28/05/2019	20.30	6912-0
HPP3045/TO	13571842120	DETRAN	TO00333502	29/05/2019	21.00	7234-0
AJC0342/PR	01676107916	DETRAN	TO00274874	29/05/2019	16.00	6599-2
OMS9299/GO	81601204191	DETRAN	TO00322583	28/05/2019	15.28	5410-0
QKL0121/TO	03391458119	DETRAN	TO00322582	28/05/2019	17.54	7323-1
MXE6191/TO	80046436120	DETRAN	TO00322581	28/05/2019	15.24	5525-0
OLL5024/TO	01600286127	DETRAN	TO00322580	28/05/2019	15.20	7633-2
MWL3641/TO	36438910163	DETRAN	TO00322579	28/05/2019	15.16	5606-0
MWE9302/TO	73548618120	DETRAN	TO00284842	28/05/2019	17.14	5347-0
KBM8257/GO	84352540110	DETRAN	TO00246949	28/05/2019	11.28	6599-2
QBJ9350/MT	01430668113	DMPN	PN00008114	14/06/2019	15.35	5541-1
ALL9521/TO	05913640187	DMPN	00008113	14/06/2019	08.17	5738-0
OLH6573/TO	06057629108	DMPN	PN00008111	14/06/2019	07.40	6858-0
OGI1593/TO	59396725668	DMPN	PN00008110	12/06/2019	17.34	5541-1
PRA7805/GO	03757036166	SMTS	GU00026834	06/06/2019	16.40	7366-2
OGU7022/MT	10135855187	SMTS	GU00026446	05/06/2019	15.05	5991-0
PAE4928/DF	03159521133	SMTS	GU00026444	05/06/2019	15.45	5568-0
MWL6367/TO	53479955134	SMTS	GU00026442	05/06/2019	09.56	5185-1
MVV7283/TO	44675844120	SMTS	GU00026441	05/06/2019	09.23	5991-0
PVG9958/TO	00969580142	SMTS	GU00026440	05/06/2019	09.14	5991-0
NGF9650/GO	43165150125	SMTS	GU00026439	05/06/2019	09.10	5185-1
BMK8107/TO	34478310300	SMTS	GU00026053	05/06/2019	07.49	5487-0
NTD8993/GO	27025233000103	SMTS	GU00026347	05/06/2019	09.18	5185-1
JEX7439/TO	91049806115	SMTS	GU00026348	05/06/2019	10.19	5991-0

PRR4420/GO	00748492127	SMTS	GU00026350	05/06/2019	11:13	7633-2
OGT2546/GO	45072159191	SMTS	GU00026349	05/06/2019	11:04	5185-1
OLM2716/TO	76195686115	SMTS	GU00025963	05/06/2019	14:32	6050-1
QKK6240/TO	01696764000126	SMTS	GU00025968	06/06/2019	16:35	7366-2
MWH6369/TO	01647841100	SMTS	GU00026823	05/06/2019	14:20	5991-0
OYB4497/TO	13515829000179	SMTS	GU00026825	05/06/2019	14:35	5185-1
QKL3663/TO	06235183000100	SMTS	GU00026826	05/06/2019	14:36	7633-2
PRT1808/GO	05730166000187	SMTS	GU00026827	05/06/2019	14:45	5185-1
KET9797/GO	86331590153	SMTS	GU00026853	06/06/2019	09:29	5185-1
OLK3070/TO	03496947101	SMTS	GU00026854	06/06/2019	09:30	5185-1
QKG6129/TO	00287430000136	SMTS	GU00026855	06/06/2019	09:31	5185-1
NGD3500/TO	02090660163	SMTS	GU00026856	06/06/2019	09:39	5185-1
DIR1206/PA	37697676168	SMTS	GU00026857	06/06/2019	09:44	5185-1
ATO8965/PR	23970972000104	SMTS	GU00026858	06/06/2019	09:59	5185-1
MWN5737/TO	69156905149	SMTS	GU00026859	06/06/2019	10:00	5185-1
MWV9036/TO	00257811117	SMTS	GU00026860	06/06/2019	10:01	5185-1
QKA2808/TO	52661091149	SMTS	GU00026862	06/06/2019	14:29	5185-1
QKD2633/TO	05828186000195	SMTS	GU00026863	06/06/2019	14:30	7366-2
MWX7307/TO	03054856100	SMTS	GU00026864	06/06/2019	14:35	5185-1
MWQ8111/TO	38223678187	SMTS	GU00026865	06/06/2019	14:38	5185-1
KDB7931/TO	48001562115	SMTS	GU00026866	06/06/2019	14:43	5185-1
QKK7405/TO	01184738000119	SMTS	GU00026726	06/06/2019	15:07	7633-2
NWK5636/TO	04339669121	SMTS	GU00026725	06/06/2019	14:39	7633-2
OLN4254/TO	05411946158	SMTS	GU00026867	06/06/2019	14:44	5738-0
MWO6742/TO	03259010157	SMTS	GU00026814	05/06/2019	09:03	5185-1
OLI6267/TO	04554979660	SMTS	GU00026815	05/06/2019	09:04	5185-1
QKK1880/TO	87145650134	SMTS	GU00026816	05/06/2019	09:17	5185-1
NTD8993/GO	27025233000103	SMTS	GU00026817	05/06/2019	09:17	5185-1
MWJ2504/TO	05433310167	DMPN	PN00008109	12/06/2019	17:05	6858-0
QKL4730/TO	61320595120	SMTS	GU00026818	05/06/2019	09:24	7366-2
QKI0517/TO	13903393000195	SMTS	GU00026819	05/06/2019	09:33	5185-1
MXC8826/TO	84936690163	SMTS	GU00026820	05/06/2019	09:43	5185-1
NKH1552/GO	99015927987	DMPN	PN00008108	12/06/2019	16:10	7625-0
KBT1061/TO	02431141411	DMPN	PN00008107	10/06/2019	14:41	6050-1
KDC6707/TO	96415762168	DMPN	PN00008105	08/06/2019	17:28	5746-1
QKC5475/TO	04030835325	DMPN	PN00008112	14/06/2019	07:45	7366-2
QNR4388/MG	02286479000108	DMPN	PN00010185	17/06/2019	16:40	7366-2
JOS7880/BA	59442344153	DMPN	PN00010186	18/06/2019	19:50	6068-1
MWJ6385/TO	03086642130	DMPN	PN00010187	22/06/2019	09:09	5738-0
OYA0731/TO	04824931193	DMPN	PN00010188	22/06/2019	19:58	6076-0
MXA4017/TO	02920535170	DMPN	PN00010192	18/06/2019	09:26	6050-1
OE9180/GO	22504079320	DMPN	PN00010191	18/06/2019	09:14	7366-2
MXA6109/TO	00985808330	DMPN	PN00010190	18/06/2019	09:09	7366-2
OSGS148/TO	01790542103	DMPN	PN00010189	18/06/2019	09:06	6050-1
NWJ6657/TO	45711716104	SMTS	GU00026821	05/06/2019	10:17	5991-0
NKC7826/TO	93786166153	SMTS	GU00025967	06/06/2019	16:16	5592-0
MVP9677/TO	00801149118	SMTS	GU00025966	06/06/2019	14:14	6050-1
IBY3389/TO	88300129120	SMTS	GU00025965	06/06/2019	10:29	5592-0
MXE6336/TO	76631796172	SMTS	GU00025964	06/06/2019	10:18	7366-2
AVJ7901/TO	05612177933	SMTS	GU00026760	06/06/2019	16:32	5673-1
MVV2497/TO	55797580144	SMTS	GU00026450	06/06/2019	15:45	5487-0
MWH4015/TO	71935096168	SMTS	GU00026653	06/06/2019	14:21	7633-2
OLI8030/TO	88193772172	SMTS	GU00026654	06/06/2019	14:47	5185-1
MXF3347/TO	62603825100	SMTS	GU00026449	06/06/2019	15:32	5185-1
FIO6163/TO	12566559880	SMTS	GU00026448	06/06/2019	14:57	5185-1
MWL4993/TO	02399146190	SMTS	GU00026447	06/06/2019	10:01	5541-1
QKH0049/TO	48755117368	SMTS	GU00026871	06/06/2019	15:01	7633-2
MWP5829/TO	51543419100	SMTS	GU00026873	06/06/2019	15:02	5185-1
MWX8346/TO	26080664100	SMTS	GU00026874	06/06/2019	15:06	5185-1
QKC2983/TO	04786679132	SMTS	GU00026875	06/06/2019	15:12	7633-2
NTO4298/TO	00487311108	SMTS	GU00026876	06/06/2019	15:13	5185-1
BPM4516/GO	08852014187	SMTS	GU00026759	06/06/2019	16:19	5487-0
PSB3664/TO	00487198007	SMTS	GU00026758	06/06/2019	15:03	5673-1
OYC0820/TO	93797958153	SMTS	GU00026910	06/06/2019	10:04	7633-1
OLJ2788/TO	52664856120	SMTS	GU00026911	06/06/2019	15:19	7633-1
QKE0148/TO	15951383153	SMTS	GU00026757	06/06/2019	10:09	6050-1

OLM1060/TO	64443221115	SMTS	GU00025427	06/06/2019	15.40	5991-0
MVV2497/TO	55797580144	SMTS	GU00025426	06/06/2019	15.45	5487-0
NIZ4847/TO	79843743172	SMTS	GU00025425	06/06/2019	15.02	5185-1
NLA5929/GO	62317750110	SMTS	GU00025424	06/06/2019	09.25	7633-2
MVY4879/TO	38047217100	SMTS	GU00025423	06/06/2019	08.58	6050-1
MWV1468/TO	70479100187	SMTS	GU00025422	06/06/2019	10.01	5541-6
HJF2333/TO	01746305142	SMTS	GU00026656	07/06/2019	09.03	5185-1
ONY0467/TO	00561292116	SMTS	GU00026659	07/06/2019	15.03	5185-1
OLIE627/TO	04564979660	SMTS	GU00026660	07/06/2019	15.10	5185-1
NEZ4604/TO	71217037349	SMTS	GU00026661	07/06/2019	15.12	5185-1
AEP4884/TO	00270756132	SMTS	GU00026662	07/06/2019	15.15	5738-0
MVR2362/TO	18991289134	SMTS	GU00026663	07/06/2019	15.20	5185-1
OLK9964/TO	83944026104	SMTS	GU00026877	07/06/2019	08.48	5185-1
QKK3158/TO	04581054141	DETRAN	TO00209316	29/05/2019	17.30	6645-0
MVT1841/TO	01599009137	DETRAN	TO00977880	31/05/2019	16.30	7030-1
MWJ4136/TO	54673046153	DETRAN	TO00977879	30/05/2019	17.30	7048-1
MWJ4136/TO	54673046153	DETRAN	TO00977878	30/05/2019	17.29	6912-0
MWT1619/TO	88582272200	DETRAN	TO00212104	30/05/2019	23.23	5835-0
MWT1619/TO	88582272200	DETRAN	TO00212103	30/05/2019	23.23	5185-1
MWP6244/TO	8608685134	DETRAN	TO00212162	27/05/2019	09.45	5185-1
MWK4492/TO	03874545199	DETRAN	TO00212164	27/05/2019	14.37	7366-2
MWO1527/TO	03461381675	DETRAN	TO00212165	27/05/2019	14.41	5185-1
NHA8888/PA	42253373168	DETRAN	TO00212163	27/05/2019	09.46	5185-1
OLH1780/TO	88330940144	DETRAN	TO00212156	27/05/2019	08.00	5819-1
JUI1292/TO	39712322807	DETRAN	TO00212168	28/05/2019	09.43	5185-1
MVZ1269/TO	49119451920	DETRAN	TO00212166	28/05/2019	09.30	5185-1
HHM5864/TO	00339616113	DETRAN	TO00212167	28/05/2019	09.34	5185-1
MWT5418/TO	06714005172	DETRAN	TO00212180	29/05/2019	15.40	5185-1
OQU4369/GO	07969816000177	DETRAN	TO00212179	29/05/2019	15.03	5185-1
JUT0964/TO	93084781249	DETRAN	TO00212178	29/05/2019	14.58	5185-1
MWJ4977/TO	38714299100	DETRAN	TO00212177	29/05/2019	14.55	5185-1
QKM8700/TO	01797665111	DETRAN	TO00212176	29/05/2019	14.49	7633-1
NEO4379/TO	22858660115	DETRAN	TO00212175	29/05/2019	14.45	5819-4
NEO4379/TO	22858660115	DETRAN	TO00212174	29/05/2019	14.45	5185-1
NEO4379/TO	22858660115	DETRAN	TO00212173	29/05/2019	14.45	7366-2
MWX0138/TO	01402039158	DETRAN	TO00212170	29/05/2019	08.59	5185-1
MWI3953/TO	34791159187	DETRAN	TO00212169	29/05/2019	08.20	5185-1
HHY3277/TO	00876807180	DETRAN	TO00219121	30/05/2019	08.53	7633-1
JUF2184/TO	64426181100	DETRAN	TO00323454	31/05/2019	11.20	5010-0
JGD2594/TO	41439708134	DETRAN	TO00212182	30/05/2019	09.35	5185-1
QKJ6287/TO	68836457134	DETRAN	TO00212181	30/05/2019	23.00	6599-2
MWG2619/PR	08986709000110	DETRAN	TO00212184	30/05/2019	10.47	5185-1
EUX7040/TO	69048266149	DETRAN	TO00212183	30/05/2019	23.41	6599-2
OYC8566/TO	18765815149	DETRAN	TO00212185	30/05/2019	11.50	5185-1
OYC8268/TO	53086546204	DETRAN	TO00212186	30/05/2019	11.51	5185-1
MWM6999/TO	25083577000135	DETRAN	TO00212187	30/05/2019	11.53	7633-1
QKH6925/TO	01420561111	DETRAN	TO00212188	30/05/2019	11.55	7633-1
HPE1073/TO	97242667100	DETRAN	TO00212189	30/05/2019	11.56	5185-1
OTS2719/PA	00548283257	DETRAN	TO00208601	30/05/2019	22.50	6599-2
MWG2978/TO	02830303130	DETRAN	TO00208603	31/05/2019	00.04	6637-1
QKC0595/TO	02193024138	DETRAN	TO00217258	30/05/2019	22.52	5010-0
OKD6733/TO	70931828287	DETRAN	TO00217259	30/05/2019	23.10	6599-2
OLL0405/TO	00555943000180	DETRAN	TO00212108	30/05/2019	23.46	5835-0
QKA5703/TO	05833613159	DETRAN	TO00212107	30/05/2019	10.05	7340-0
OLL2260/TO	04166065718	DETRAN	TO00212106	30/05/2019	09.41	7633-2
MWT1619/TO	88582272200	DETRAN	TO00212105	30/05/2019	23.23	6068-1
OLM3683/TO	57784140800	DETRAN	TO00212154	27/05/2019	07.54	7366-2
ONG2120/TO	43059899134	DETRAN	TO00212155	27/05/2019	07.58	5185-1
QKE6238/TO	43614175120	DETRAN	TO00212157	27/05/2019	08.13	5185-1
MXA1463/TO	75933705349	DETRAN	TO00212158	27/05/2019	08.27	5185-1
PJJ6416/BA	0083954000187	DETRAN	TO00212160	27/05/2019	08.45	5185-1
PQI4697/GO	02145435107	DETRAN	TO01123220	31/05/2019	17.30	6637-1
PQI4697/GO	02145435107	DETRAN	TO01123218	31/05/2019	17.30	6912-0
PQI4697/GO	02145435107	DETRAN	TO01123217	31/05/2019	17.30	5010-0
NKP4242/GO	01923365177	DETRAN	TO01081661	29/05/2019	08.40	6599-2
NKP4242/GO	01923365177	DETRAN	TO01081660	29/05/2019	08.40	5010-0

MVV6821/TO	01490043110	DETRAN	TO01081666	30/05/2019	23.30	5118-0
MVV6821/TO	01490043110	DETRAN	TO01081665	30/05/2019	23.30	5010-0
KEM3157/GO	04083062118	DETRAN	TO01081664	29/05/2019	11.50	5525-0
NKP4242/GO	01923365177	DETRAN	TO01081662	29/05/2019	08.40	6912-0
MWV3458/TO	49170406120	DETRAN	TO00225997	29/05/2019	22.50	5010-0
NLI8170/TO	04297800000133	DETRAN	TO00322576	28/05/2019	11.50	7633-2
EPO5471/TO	07146442187	DETRAN	TO00322578	28/05/2019	15.16	5606-0
QKB3830/PI	47389184191	DETRAN	TO00320341	30/05/2019	08.06	5738-0
QKB4155/TO	01269227130	DETRAN	TO00198310	31/05/2019	17.10	6610-2
QKB4655/TO	58668055100	DETRAN	TO00198309	31/05/2019	17.10	6602-0
QKB4655/TO	58668055100	DETRAN	TO00198308	31/05/2019	17.10	5118-0
QKB4655/TO	58668055100	DETRAN	TO00198306	31/05/2019	17.10	6599-2
QKB4655/TO	58668055100	DETRAN	TO00198307	31/05/2019	17.10	5010-0
MWZ7493/TO	01382787170	DETRAN	TO00198303	30/05/2019	17.50	5010-0
MWT3098/TO	01713445107	DETRAN	TO00198305	31/05/2019	15.59	5193-0
MWT3098/TO	01713445107	DETRAN	TO00198304	31/05/2019	15.59	5185-1
ONP4032/TO	95146687153	DETRAN	TO00225700	30/05/2019	11.35	5452-2
MWV7792/TO	70505896168	DETRAN	TO00303520	31/05/2019	00.15	6912-0
MUK4938/TO	02425209107	DETRAN	TO00229674	30/05/2019	08.53	5487-0
NET2334/TO	19504366000126	DETRAN	TO00229675	30/05/2019	09.05	5487-0
NJO8943/TO	11788003187	DETRAN	TO00229676	30/05/2019	09.24	5991-0
QKJ5085/TO	98471422115	AGETO	RE00309064	04/06/2019	18.20	6858-0
KEO9530/TO	29143721000132	DETRAN	TO00229677	30/05/2019	09.53	5185-1
MXD4669/TO	01593024800	DETRAN	TO00229678	30/05/2019	09.54	7366-2
OLI9734/TO	05648390100	DETRAN	TO00229679	30/05/2019	09.59	7030-1
MXA6024/TO	00518322165	DETRAN	TO00229680	30/05/2019	10.06	5185-1
OPX0470/MG	05051662676	AGETO	RE00309058	04/06/2019	08.45	7340-0
OYC2973/TO	47986026049	DETRAN	TO00229681	30/05/2019	10.07	5185-1
NHE0402/TO	02097347100	DETRAN	TO00229682	30/05/2019	10.11	5185-1
QKK9368/TO	04431082182	DETRAN	TO00229683	30/05/2019	10.22	5185-1
NFZ5763/TO	00157799123	DETRAN	TO00229684	30/05/2019	10.24	7366-2
GPP8528/TO	09654624000105	DETRAN	TO00196982	31/05/2019	10.02	6599-2
EAL2241/TO	64444520159	DETRAN	TO00229685	30/05/2019	10.14	6050-1
MWI2289/TO	02456546156	DETRAN	TO00196981	29/05/2019	12.13	5169-1
AZV8544/TO	90206268168	AGETO	RE00309059	04/06/2019	17.55	5185-2
MWV8903/TO	32247958168	DETRAN	TO00416603	28/05/2019	22.33	7633-1
QOQ3790/MG	16670085000155	DETRAN	TO00416602	28/05/2019	20.25	7633-1
OLN9688/TO	16855728200	DETRAN	TO00417022	29/05/2019	10.05	5550-0
QKA8055/TO	54703522187	DETRAN	TO00320339	29/05/2019	11.01	5525-0
QKR8055/SE	02743288000543	DETRAN	TO00320338	29/05/2019	11.01	5452-2
AZV8544/TO	90906268168	AGETO	RE00309060	04/06/2019	17.55	7218-0
AZV8544/TO	90906268168	AGETO	RE00309061	04/06/2019	17.55	6769-0
QKD3916/TO	02583493108	AGETO	RE00309062	04/06/2019	18.10	6769-0
MXD3628/TO	94778477120	AGETO	RE00309537	02/06/2019	17.26	6858-0
NMZ7598/MA	84086548100	AGETO	RE00309536	02/06/2019	09.50	5010-0
MXC3973/TO	09581855149	AGETO	RE00309538	02/06/2019	18.09	5185-2
OLI9801/TO	04974677128	AGETO	RE00309251	02/06/2019	17.25	5045-0
JWD9891/TO	01321290195	AGETO	RE00314736	02/06/2019	17.25	5045-0
CEE9530/PA	70181798239	AGETO	RE00309201	03/06/2019	10.14	5010-0
OYB1945/TO	45470413187	AGETO	RE00309202	03/06/2019	17.57	6769-0
QKI7104/TO	99281716100	AGETO	RE00309203	03/06/2019	18.26	5010-0
MWNT202/TO	04108686128	AGETO	RE00309695	03/06/2019	08.35	5185-2
HFC0247/MG	97247731672	AGETO	RE00309696	03/06/2019	10.20	5185-2
QKA3665/TO	86731254134	AGETO	RE00309697	03/06/2019	17.30	7366-2
JUV3046/TO	05476005188	AGETO	RE00309698	03/06/2019	18.20	7340-0
QKL2859/TO	80819672149	AGETO	RE00317861	03/06/2019	07.57	7242-2
QKJ8906/TO	28488016115	AGETO	RE00317862	03/06/2019	08.00	7242-2
QKL7406/TO	61459690087	AGETO	RE00317863	03/06/2019	08.10	7242-2
OMK1951/GO	04619117000109	AGETO	RE00321763	29/05/2019	09.22	6823-1
AUH1118/PR	00124733000138	AGETO	RE00321764	29/05/2019	10.14	6610-2
ONS3879/GO	08066574053	AGETO	RE00321765	29/05/2019	10.24	6823-1
OLU9467/MG	26339044000134	AGETO	RE00321766	29/05/2019	11.18	6823-1
BBS5619/PR	08687382000185	AGETO	RE00321767	29/05/2019	11.44	6823-1
OAX9421/MT	14139738000300	AGETO	RE00308643	29/05/2019	11.22	6823-1
GVJ8760/SC	21224130000188	AGETO	RE00308644	29/05/2019	17.45	6831-1
BCF3860/PR	08687382000185	AGETO	RE00321801	29/05/2019	11.46	6823-1

BCF3858/PR	08887382000185	AGETO	RE00321768	29/05/2019	11:51	6823-1
HLR7979/TO	40194809153	AGETO	RE00317864	03/06/2019	08:10	7242-2
MLU0976/MG	08100152000178	AGETO	RE00321770	29/05/2019	12:32	6823-1
ECM6253/MT	30474949168	AGETO	RE00300416	29/05/2019	12:33	6823-1
OLL8590/TO	03875564000166	AGETO	RE00317865	03/06/2019	08:17	7242-2
FRJ6412/SP	52492006000127	AGETO	RE00321922	29/05/2019	15:56	6831-1
JHQ3330/GO	43058787120	AGETO	RE00321917	29/05/2019	11:10	6831-1
ARR3784/TO	97802581168	AGETO	RE00317866	03/06/2019	08:22	7242-2
NLK7129/TO	08795997000164	AGETO	RE00321919	29/05/2019	08:45	6831-1
OLI1712/TO	88119025253	AGETO	RE00317867	03/06/2019	08:30	7242-2
NWO0246/GO	00853538000149	AGETO	RE00321918	29/05/2019	08:32	6831-1
MWH5015/TO	04058317000130	AGETO	RE00321923	29/05/2019	16:30	6637-1
KEN9171/PA	32103506120	AGETO	RE00302963	29/05/2019	08:38	6980-0
AVO2321/TO	03899738152	AGETO	RE00311000	03/06/2019	07:46	7242-2
KEN8171/PA	32103506120	AGETO	RE00302960	29/05/2019	08:18	6971-0
FIO6163/TO	12566559880	SMTS	GU00025450	06/06/2019	15:04	5452-2
HMQ4030/TO	31843875853	SMTS	GU00026880	07/06/2019	08:53	5185-1
MVU8739/TO	13680048149	SMTS	GU00026881	07/06/2019	08:54	5185-1
ONY2299/GO	13474537172	SMTS	GU00026882	07/06/2019	08:56	7633-2
NJZ4963/TO	49924559134	SMTS	GU00026955	07/06/2019	09:02	5622-2
NGR8227/TO	38130860000112	SMTS	GU00026957	07/06/2019	09:14	5487-0
QKM8317/TO	0330299171	SMTS	GU00026958	07/06/2019	09:17	5487-0
QKM7172/TO	12463676000109	SMTS	GU00026959	07/06/2019	10:00	5487-0
NWK0211/TO	39771849115	SMTS	GU00026960	07/06/2019	10:03	5487-0
QK16920/TO	09428852104	SMTS	GU00026962	07/06/2019	10:16	6122-0
HJC2234/MS	02481301102	SMTS	GU00026963	07/06/2019	10:53	5487-0
MWK5344/TO	86968971100	SMTS	GU00026966	07/06/2019	15:00	7633-2
OPX0470/MG	05051662676	AGETO	RE00309057	04/06/2019	08:45	7218-0
JHQ3330/GO	43058787120	AGETO	RE00321920	29/05/2019	11:10	6963-0
MVX2887/TO	09956662100	AGETO	RE00311209	04/06/2019	09:33	6599-2
FCN8142/PA	19368927002150	AGETO	RE00321453	29/05/2019	12:37	6823-1
MVS3400/TO	76518817291	AGETO	RE00311210	04/06/2019	13:50	5010-0
CUE9628/SP	14666126000104	AGETO	RE00321804	29/05/2019	13:21	6823-1
PWE0540/MG	069698311000152	AGETO	RE00321454	29/05/2019	14:00	6823-1
PRK6440/GO	16794812000196	AGETO	RE00321771	29/05/2019	15:04	6823-1
MVS3400/TO	76518817291	AGETO	RE00311211	04/06/2019	13:50	6599-2
NFO4650/PA	14055066000193	AGETO	RE00300418	29/05/2019	15:12	6637-1
NSR9763/PA	33190475822	AGETO	RE00321805	29/05/2019	15:15	6823-1
JEU1020/TO	00377427101	AGETO	RE00311205	31/05/2019	08:34	5010-0
AXP4275/PR	85032241000175	AGETO	RE00300419	29/05/2019	16:05	6823-1
NFI5697/TO	48756997353	AGETO	RE00311072	31/05/2019	08:22	5045-0
HTP1041/GO	03535463130	AGETO	RE00321806	29/05/2019	16:15	6823-1
AXG4220/MT	01895390000178	AGETO	RE00321807	29/05/2019	16:26	6823-1
OYC6456/TO	05220242385	AGETO	RE00318253	31/05/2019	08:20	5045-0
QCR7441/MT	01895390000178	AGETO	RE00300420	29/05/2019	16:28	6823-1
QCU9933/MT	06373839000151	AGETO	RE00321772	29/05/2019	16:29	6823-1
QCP7148/MT	01895390000178	AGETO	RE00300421	29/05/2019	16:30	6823-1
MWT2070/TO	05770825154	AGETO	RE00317832	31/05/2019	08:45	6637-1
OUS2876/BA	08369901000167	AGETO	RE00300422	29/05/2019	16:41	6823-1
BCX7804/PR	06298292000177	AGETO	RE00321808	29/05/2019	16:45	6823-1
GRV7133/MG	98603914753	AGETO	RE00321809	29/05/2019	18:45	6750-0
QKC9461/TO	13560687000161	AGETO	RE00317781	31/05/2019	07:54	6637-2
PRK5625/GO	00298000130	AGETO	RE00300417	29/05/2019	21:07	6823-1
OAY2183/MT	06053436000125	AGETO	RE00321757	29/05/2019	06:15	6823-1
MWG9822/TO	44537166649	AGETO	RE00309116	01/06/2019	08:24	5045-0
OMO7622/GO	03187790135	AGETO	RE00309692	01/06/2019	08:25	5010-0
MVW2276/TO	39637930582	AGETO	RE00309691	01/06/2019	07:50	6769-0
PQK5206/GO	08335446000189	AGETO	RE00003217	29/05/2019	06:40	6840-2
ECM3910/SP	19723001000192	AGETO	RE00300413	29/05/2019	11:54	6831-1
BWK8711/SP	19723001000192	AGETO	RE00300414	29/05/2019	12:17	6831-1
AHW1123/PR	75627836000110	AGETO	RE00308645	30/05/2019	07:07	6831-1
AXL2473/PR	75627836000110	AGETO	RE00308646	30/05/2019	07:25	6831-1
MVW2276/TO	39637930582	AGETO	RE00309690	01/06/2019	07:50	5193-0
QKH0169/TO	04413536000190	AGETO	RE00308648	30/05/2019	08:00	6750-0
NKV5688/GO	20697013000179	AGETO	RE00308649	30/05/2019	09:10	6750-0
JSU2954/BA	03230271000121	AGETO	RE00308650	30/05/2019	13:00	6831-1

PQI2818/GO	81804684000267	AGETO	RE00323151	30/05/2019	13:30	6831-1
OJC0398/TO	01126073148	AGETO	RE00309693	01/06/2019	10:10	6858-0
GIC3255/SP	17490857000130	AGETO	RE00323499	30/05/2019	21:02	6971-0
NSX7274/TO	00804225273	AGETO	RE00309694	01/06/2019	17:28	5185-2
QKF9153/TO	00532354109	AGETO	RE00309118	01/06/2019	19:01	5967-0
QKF7297/TO	03989194100	AGETO	RE00309255	02/06/2019	17:30	6637-1
QKF7297/TO	03989194100	AGETO	RE00309254	02/06/2019	17:30	5835-0
MWU8075/TO	04096403105	AGETO	RE00314850	02/06/2019	08:58	5010-0
QKF7297/TO	03989194100	AGETO	RE00309256	02/06/2019	17:30	7340-0
OLL7922/TO	71304249158	AGETO	RE00309253	02/06/2019	17:50	5967-0
OLL7922/TO	71304249158	AGETO	RE00309252	02/06/2019	17:50	6912-0
NMZ7598/MA	84086548100	AGETO	RE00314735	02/06/2019	09:50	6599-2
QKF7297/TO	03989194100	AGETO	RE00314737	02/06/2019	17:30	5967-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000489/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKG0839/TO	03331657131	SMTS	GU00027615	02/07/2019	08:20	7633-2
QKL2630/TO	97000639172	SMTS	GU00027261	02/07/2019	09:40	5991-0
DRV9306/TO	56880209104	SMTS	GU00027694	02/07/2019	14:44	5541-1
MWV5909/TO	92120440182	SMTS	GU00027445	02/07/2019	09:17	5452-6
QKM1114/TO	41414055234	SMTS	GU00027447	02/07/2019	17:03	5541-1
MVR8173/TO	92824358149	SMTS	GU00027449	02/07/2019	14:54	5541-1
OTC0058/TO	83849203115	SMTS	GU00027047	02/07/2019	14:46	5541-1
MWR6123/TO	83303561168	SMTS	GU00027048	02/07/2019	15:26	5541-1
OYB9883/TO	85728403115	SMTS	GU00027532	02/07/2019	09:04	5541-1
OLH8815/TO	81700881191	SMTS	GU00027262	02/07/2019	10:00	5991-0
GAR3590/SP	00964211000144	AGETO	RE00331442	08/07/2019	13:39	6823-1
PVF7643/MA	35196765000123	AGETO	RE00331441	08/07/2019	13:11	6823-1
PRW8510/GO	26590114000122	AGETO	RE00331436	08/07/2019	07:07	6823-1
OMO1789/GO	15098835000101	AGETO	RE00331440	08/07/2019	12:26	6823-1
FYB8785/SP	05367368000106	AGETO	RE00331435	08/07/2019	06:50	6823-1
MFU5540/PA	12710833000125	AGETO	RE00331437	08/07/2019	07:30	6823-1
PTE2111/MA	08867797000130	AGETO	RE00331434	08/07/2019	06:30	6823-1
HOY0285/TO	79293735172	DETRAN	TO01133290	28/06/2019	10:00	5045-0
DGL5620/TO	26571366304	DETRAN	TO00919122	21/07/2019	12:40	5169-1
MWG9391/TO	57515174153	DETRAN	TO01083048	30/06/2019	07:56	5169-1
Ouz0769/BA	55050115515	DETRAN	TO01081334	29/06/2019	04:00	6599-2
COM2788/TO	78510970106	DETRAN	TO01093152	05/07/2019	21:43	5010-0
COM2788/TO	78510970106	DETRAN	TO01093153	05/07/2019	21:43	6599-2
MWB7893/TO	03265164179	DETRAN	TO01084188	06/07/2019	21:45	5010-0
MWB7893/TO	03265164179	DETRAN	TO01084189	06/07/2019	21:45	6599-2
MW17680/TO	43939201120	DETRAN	TO01084191	08/07/2019	13:15	5010-0
HIY1794/TO	06302488184	DETRAN	TO01085087	04/07/2019	16:10	6653-2
NGG3606/TO	07013048127	DETRAN	TO01041697	12/07/2019	16:30	5010-0
NGG3606/TO	07013048127	DETRAN	TO01041698	13/07/2019	16:30	6912-0
NGG3606/TO	07013048127	DETRAN	TO01041699	13/07/2019	16:30	6645-0
BKX2293/GO	95797475120	DETRAN	TO00149851	16/07/2019	22:30	5010-0
PQW7235/GO	43018394100	AGETO	RE00331349	08/07/2019	08:33	6823-1
BKX2293/GO	95797475120	DETRAN	TO00149852	16/07/2019	22:30	6599-2
MTU4498/MT	01927491100	AGETO	RE00331439	08/07/2019	10:26	6823-1
COM2788/TO	78510970106	DETRAN	TO01093151	05/07/2019	21:43	5169-1
QID0540/SE	57531820544	AGETO	RE00322071	08/07/2019	17:00	6971-0
MWX1368/TO	02681826128	DETRAN	TO01093095	04/07/2019	21:00	6599-2
MWR8111/TO	42266548115	DETRAN	TO00919121	20/07/2019	00:30	6599-2
OTA5598/PA	08185296000255	AGETO	RE00322525	08/07/2019	17:50	6823-1

OYA2234/TO	86225731172	SMTS	GU00027263	02/07/2019	10:06	7633-2
PSV2059/TO	92117031153	DETRAN	TO00416317	27/06/2019	16:58	5452-5
MLN9319/GO	11851372000148	AGETO	RE00322526	08/07/2019	18:35	6068-2
MWZ0298/TO	83420096100	DETRAN	TO00323381	10/07/2019	20:45	5045-0
KE52995/GO	28363647187	AGETO	RE00322527	08/07/2019	18:56	6068-2
KCI7609/TO	30210631104	AGETO	RE00322528	08/07/2019	19:00	6068-2
MVZ2997/TO	01405634154	DETRAN	TO01089193	03/07/2019	23:05	6912-0
QID0540/SE	57531820544	AGETO	RE00322069	08/07/2019	17:00	5835-0
QKC0364/TO	00163725000109	DETRAN	TO00919117	15/07/2019	07:50	7366-2
OLL5685/TO	00266240100	DETRAN	TO00919118	15/07/2019	10:00	5410-0
HPP3695/TO	05082783173	DETRAN	TO00918944	06/07/2019	15:30	5738-0
HPP3695/TO	05082783173	DETRAN	TO00918945	06/07/2019	15:31	5835-0
HPP3695/TO	05082783173	DETRAN	TO00918946	06/07/2019	15:33	5819-6
QKL7106/TO	00542461137	DETRAN	TO00293012	04/07/2019	19:41	5410-0
MWA8049/TO	01995653179	DETRAN	TO00293013	09/07/2019	21:40	6599-2
MXC7101/TO	80344038149	DETRAN	TO00309718	07/07/2019	00:44	5169-1
MXC7101/TO	80344038149	DETRAN	TO00309719	07/07/2019	00:45	5274-1
MXC7101/TO	80344038149	DETRAN	TO00309720	07/07/2019	00:44	6912-0
QID0540/SE	57531820544	AGETO	RE00322072	08/07/2019	17:00	6980-0
HHA2827/MG	08037080684	DETRAN	TO00309916	08/07/2019	18:18	6599-2
HHA2827/MG	08037080684	DETRAN	TO00309917	08/07/2019	18:18	6637-2
HHA2827/MG	08037080684	DETRAN	TO00309918	08/07/2019	18:18	6912-0
MWL9382/TO	52755053100	DETRAN	TO00330704	07/07/2019	16:35	5410-0
NJY9409/TO	32849591149	DETRAN	TO00309675	06/07/2019	18:30	5550-0
MXG3614/TO	07379401157	DETRAN	TO00309677	21/07/2019	10:46	6637-1
MXG3614/TO	07379401157	DETRAN	TO00309678	21/07/2019	10:46	5274-1
MXE2104/TO	02131430116	DETRAN	TO00309679	21/07/2019	11:57	5452-5
MVZ28132/TO	04851132107	DETRAN	TO00309681	21/07/2019	16:30	5010-0
MVZ28132/TO	04851132107	DETRAN	TO00309682	21/07/2019	16:30	6912-0
OYC5277/TO	03791921100	DETRAN	TO00303522	08/07/2019	12:10	5045-0
PRA7128/GO	17130608000133	AGETO	RE00322067	08/07/2019	16:40	6823-1
OYA9896/TO	81034008153	SMTS	GU00027264	02/07/2019	10:07	6122-0
QKK7406/TO	12346870110	SMTS	GU00027690	02/07/2019	09:07	5991-0
QKG5591/TO	49171585168	SMTS	GU00027689	02/07/2019	09:02	6050-1
QKL3704/TO	01432459000127	SMTS	GU00027260	02/07/2019	08:40	5991-0
OYB7437/TO	00357744101	SMTS	GU00027822	02/07/2019	09:17	5541-1
AXE2524/PR	05694994965	SMTS	GU00027285	02/07/2019	09:36	5185-1
MWA4777/TO	06010582164	SMTS	GU00027616	02/07/2019	17:12	5541-1
MXB5713/TO	01348254114	SMTS	GU00027691	02/07/2019	09:48	5991-0
MVW7840/TO	19114354691	SMTS	GU00027692	02/07/2019	10:00	6122-0
MWY0467/TO	79613918191	SMTS	GU00027829	02/07/2019	15:34	5185-1
MWM6536/TO	11743305000100	SMTS	GU00027450	02/07/2019	15:09	5487-0
NKD8338/GO	15043575824	SMTS	GU00027444	02/07/2019	08:41	7633-2
MVW1860/TO	00167814141	SMTS	GU00027693	02/07/2019	10:09	5991-0
QKH4052/TO	91340004100	SMTS	GU00027050	02/07/2019	17:30	5460-0
PBB5010/DF	09015601000142	SMTS	GU00027046	02/07/2019	10:02	7366-2
QKM2456/TO	03439744108	SMTS	GU00027045	02/07/2019	09:50	5991-0
QKC3540/TO	79822118104	SMTS	GU00027044	02/07/2019	08:07	7366-2
MWS6020/TO	01986731162	SMTS	GU00027695	02/07/2019	15:22	6602-0
OYB4467/TO	94076359100	SMTS	GU00027828	02/07/2019	15:18	7366-2
MWW1957/TO	43502202168	SMTS	GU00027827	02/07/2019	15:15	7366-2
QKK1978/TO	04776163000111	SMTS	GU00027826	02/07/2019	15:14	7633-2
PQR8588/TO	03339179107	SMTS	GU00027824	02/07/2019	09:32	7366-2
MWT6314/TO	39479072653	DETRAN	TO00322377	29/06/2019	17:00	5169-1
OIY7565/TO	17310440110	DETRAN	TO00226039	29/06/2019	19:30	5169-1
MWY7253/TO	24346926134	DETRAN	TO00155725	07/07/2019	20:45	5169-1
MVZ6273/TO	04767405173	DETRAN	TO00673447	29/06/2019	01:00	6912-0
MVZ6273/TO	04767405173	DETRAN	TO00673448	29/06/2019	01:00	6556-1
OMI0655/GO	56695004153	DETRAN	TO01119252	29/06/2019	14:10	6556-1

OMI0655/GO	56695004153	DETRAN	TO01119254	29/06/2019	14:10	5010-0
OMI0655/GO	56695004153	DETRAN	TO01119255	29/06/2019	14:10	5118-0
OLN5852/TO	03506511000178	DETRAN	TO01134858	06/07/2019	20:08	5169-1
KEE1928/TO	95748660253	DETRAN	TO01134853	04/07/2019	10:30	5274-1
KEE1928/TO	95748660253	DETRAN	TO01134854	04/07/2019	10:42	6599-2
MWL1134/TO	77501748268	DETRAN	TO01134855	06/07/2019	08:00	6599-2
MWL1431/TO	00983690162	DETRAN	TO01134856	06/07/2019	08:00	6912-0
CLO5288/SP	26350638859	DETRAN	TO01083046	30/06/2019	03:00	5169-1
MVM2407/TO	96806940110	DETRAN	TO01041693	06/07/2019	23:45	5010-0
MVM2407/TO	96806940110	DETRAN	TO01041694	06/07/2019	23:45	6599-2
QKB9847/TO	97364207287	DETRAN	TO00149766	06/07/2019	01:40	6599-2
QKB9847/TO	97364207287	DETRAN	TO00149767	06/07/2019	01:40	7030-1
MWC7386/TO	01714631109	DETRAN	TO00149768	05/07/2019	18:50	5550-0
QKJ8576/TO	78590663191	DETRAN	TO00149770	07/07/2019	12:00	5010-0
QKJ8576/TO	78590663191	DETRAN	TO00149771	07/07/2019	12:00	6580-0
NTL0437/TO	03077567180	DETRAN	TO00237924	26/06/2019	22:28	5169-1
MWR8111/TO	42266548115	DETRAN	TO00292972	20/07/2019	00:10	5010-0
MWR8111/TO	42266548115	DETRAN	TO00292973	20/07/2019	00:25	7340-0
NSX6898/TO	90213351153	DETRAN	TO00301507	15/07/2019	09:05	5738-0
MXB1082/TO	49842765172	DETRAN	TO00301508	15/07/2019	14:42	6050-1
MWE1599/TO	08651231000177	DETRAN	TO00301506	11/07/2019	10:11	7366-2
QKJ2307/TO	05672868193	DETRAN	TO00301509	16/07/2019	09:57	6858-0
MXC2003/TO	28806344153	DETRAN	TO00301424	16/07/2019	09:57	6050-1
MWZ5235/TO	70116982217	DETRAN	TO00301423	16/07/2019	09:53	5185-1
QKB3432/TO	03236823160	DETRAN	TO00301420	15/07/2019	08:50	7366-2
MXD4065/TO	56628900134	DETRAN	TO00301422	15/07/2019	09:12	5185-1
JVO1414/TO	32290748153	DETRAN	TO00301421	15/07/2019	08:56	5185-1
MXG5046/TO	79055974153	DETRAN	TO00157547	11/07/2019	19:15	5436-0
ENH8120/SP	51171171234	DETRAN	TO00157548	11/07/2019	19:21	5436-0
QWA2751/TO	31492687000153	DETRAN	TO00303277	11/07/2019	09:15	7633-1
KBQ1711/TO	00190125195	DETRAN	TO00224357	14/07/2019	16:15	5010-0
KBQ1711/TO	00190125195	DETRAN	TO00224358	14/07/2019	16:15	6599-2
QKG9903/TO	37742469120	DETRAN	TO00224360	14/07/2019	20:26	5010-0
QKG9903/TO	37742469120	DETRAN	TO00224361	14/07/2019	20:28	6912-0
MWF5523/TO	10268580000156	DETRAN	TO00224364	21/07/2019	09:36	7633-1
OYC0619/TO	30317991191	DETRAN	TO00224365	21/07/2019	16:24	7633-2
NKJ1012/MG	06149904679	DETRAN	TO01045059	08/07/2019	09:30	6599-2
OTS3994/PA	05231042358	DETRAN	TO00879552	10/07/2019	20:45	5010-0
OTS3994/PA	05231042358	DETRAN	TO00879553	10/07/2019	20:45	6599-2
MWQ6768/TO	02312003155	DETRAN	TO00879555	10/07/2019	21:00	5045-0
MWQ6768/TO	02312003155	DETRAN	TO00879556	10/07/2019	21:00	6912-0
OMY7006/GO	17130608000133	AGETO	RE00322068	08/07/2019	16:40	6823-1
QID0540/SE	57531820544	AGETO	RE00322070	08/07/2019	17:00	6840-2
EJW7739/SP	08588911000789	AGETO	RE00322975	08/07/2019	10:29	6823-1
BCO0138/PR	77269009000127	AGETO	RE00331449	09/07/2019	22:30	6610-2
BCV3610/PR	06149255000105	AGETO	RE00331447	09/07/2019	14:20	6823-1
ONG7236/GO	34028316001347	AGETO	RE00322511	03/07/2019	09:20	6831-1
PLQ8B11/BA	00821318000133	AGETO	RE00331424	06/07/2019	16:06	6823-1
AXV2090/PR	04636029000115	AGETO	RE00322967	04/07/2019	11:00	6637-2
PLQ7B60/BA	00821318000133	AGETO	RE00331425	06/07/2019	16:10	6823-1
EKG1726/SP	04061746000166	AGETO	RE00331445	09/07/2019	11:00	6823-1
QKM0267/TO	06697576000306	AGETO	RE00331446	09/07/2019	16:32	6823-1
MWB2572/GO	01060891000134	AGETO	RE00331654	09/07/2019	17:40	6823-1
QKC3540/TO	79822118104	SMTS	GU00027823	02/07/2019	08:06	7366-2
QKJ2787/TO	02483310192	SMTS	GU00027830	02/07/2019	15:45	5185-1
QKI4884/TO	14120591000145	SMTS	GU00027831	03/07/2019	09:01	7366-2
NFC3115/TO	05347931183	SMTS	GU00027832	03/07/2019	09:29	7366-2
HF16300/TO	19005865172	SMTS	GU00027698	03/07/2019	15:22	5185-1
MWI0904/TO	02128403200	SMTS	GU00027699	03/07/2019	15:38	5185-1

QAM3754/MS	16775837000142	AGETO	RE00331443	09/07/2019	05:47	6823-1
JSP4245/GO	10919503000119	AGETO	RE00242318	09/07/2019	15:30	6831-1
PRA7128/GO	17130608000133	AGETO	RE00242317	09/07/2019	12:28	6831-1
GQY4418/TO	15127744000155	AGETO	RE00322530	09/07/2019	11:30	6068-2
QBL5686/MT	08588911000606	AGETO	RE00322974	09/07/2019	02:20	6823-1
NWF1379/GO	00080754000107	AGETO	RE00242319	10/07/2019	08:22	6831-1
HYX9848/CE	06890941000124	AGETO	RE00242321	10/07/2019	12:04	6831-1
QKA8965/TO	01463669135	SMTS	GU00027700	03/07/2019	16:35	5185-1
MWS6020/TO	01986731162	SMTS	GU00027546	03/07/2019	15:22	5452-6
MXC8689/TO	05423656184	SMTS	GU00027542	03/07/2019	15:02	5541-1
OLK0359/TO	02249299170	SMTS	GU00027618	03/07/2019	09:04	7366-2
NKS4440/TO	04656037184	SMTS	GU00027620	03/07/2019	10:05	7633-2
KDL0607/TO	78498597153	SMTS	GU00027543	03/07/2019	15:42	7625-1
QKJ1687/TO	36906654187	AGETO	RE00242323	10/07/2019	13:24	6831-1
MWJ1258/TO	70212092154	SMTS	GU00027550	03/07/2019	08:53	6122-0
OOF9793/MT	60599570130	AGETO	RE00331658	10/07/2019	17:28	6823-1
MWV5630/TO	02906835137	SMTS	GU00027697	03/07/2019	14:42	5452-5
ONX5849/TO	43500773168	SMTS	GU00027621	03/07/2019	15:26	5991-0
PXI4026/MG	32311518000132	AGETO	RE00331423	06/07/2019	15:30	6823-1
ONM4609/GO	87995891172	SMTS	GU00027622	03/07/2019	15:38	7633-2
QKM0430/TO	04557560156	SMTS	GU00027834	03/07/2019	11:01	7633-2
QBN2176/MT	08867797000130	AGETO	RE00323597	07/07/2019	12:59	6823-1
NUE9417/PR	12799212000160	AGETO	RE00323599	07/07/2019	16:19	6610-2
OMY7006/GO	17130608000133	AGETO	RE00322524	07/07/2019	11:10	6823-1
KEK4377/TO	77152000182	AGETO	RE00242315	07/07/2019	17:30	6831-1
ONH2107/GO	02830842000104	AGETO	RE00242313	07/07/2019	09:39	6831-1
OES9410/PR	02409102000190	AGETO	RE00322972	08/07/2019	08:58	6831-1
OYC3555/TO	14946039000100	AGETO	RE00322531	08/07/2019	17:00	6823-1
OTA5598/PA	08185296000255	AGETO	RE00242316	08/07/2019	06:09	6823-1
OLJ1339/TO	08687679000140	AGETO	RE00322973	08/07/2019	09:09	6823-1
MWR5573/PR	00351399000155	AGETO	RE00331438	08/07/2019	08:08	6823-1
MWB2572/GO	01060891000134	AGETO	RE00331350	08/07/2019	12:40	6823-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000490/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KEV2672/GO	86375326168	SMTS	GU00027836	03/07/2019	15:01	7366-2
QKK4789/TO	46982604004	SMTS	GU00027835	03/07/2019	15:00	7366-2
OJF2857/MA	03529964395	SMTS	GU00027838	03/07/2019	16:20	5185-1
MWM9760/TO	0109376137	SMTS	GU00027265	03/07/2019	11:24	7633-2
DZW7333/TO	10823824000115	SMTS	GU00027266	03/07/2019	11:45	7366-2
ONC3468/TO	98428462100	SMTS	GU00027267	03/07/2019	11:53	7366-2
QKM3821/TO	06321808000157	SMTS	GU00027268	03/07/2019	12:02	7366-2
MWN8003/TO	10364076000150	SMTS	GU00027837	03/07/2019	16:15	5185-1
OTT9580/PA	02911007166	SMTS	GU00027839	03/07/2019	16:28	5185-1
AZK1223/TO	33787094004480	SMTS	GU00027841	04/07/2019	10:26	5185-1
MWZ1118/TO	59873515100	SMTS	GU00027840	04/07/2019	10:24	5991-0
OLH4602/TO	87428997100	SMTS	GU00028003	04/07/2019	10:19	6122-0
HNA9375/TO	03496497157	SMTS	GU00028004	04/07/2019	10:26	5185-1
MWV7605/TO	02752917155	SMTS	GU00027623	04/07/2019	10:00	5541-1
ONV7605/TO	05087193137	SMTS	GU00027624	04/07/2019	10:05	5541-1
QKB4033/TO	00401393100	SMTS	GU00027626	04/07/2019	17:10	5452-5
MWV6432/TO	02092215183	SMTS	GU00027625	04/07/2019	15:49	5541-1

KFC9498/GO	55600735120	SMTS	GU00028010	04/07/2019	17:03	5541-1
QKB9535/TO	8858660215	SMTS	GU00028009	04/07/2019	15:45	5541-1
IHH0675/TO	06402144100	SMTS	GU00028001	04/07/2019	09:26	5487-0
MWM6299/TO	01282122177	SMTS	GU00028005	04/07/2019	10:29	6122-0
MWN7091/TO	04909299157	SMTS	GU00028006	04/07/2019	14:42	5185-1
ONH6941/TO	02048625150	SMTS	GU00028007	04/07/2019	14:48	5185-1
NKO3349/TO	01964103126	SMTS	GU00028008	04/07/2019	15:31	7366-2
OMX5576/GO	96994703134	SMTS	GU00028002	04/07/2019	10:11	5541-4
KER9220/TO	23626313115	SMTS	GU00027842	04/07/2019	17:13	7366-2
PBS5894/DF	03608196000190	SMTS	GU00027843	05/07/2019	08:05	5452-2
MWE3891/TO	37094424191	SMTS	GU00027844	05/07/2019	08:06	5673-1
GPG8992/TO	02000953158	AGETO	RE00309289	30/06/2019	17:23	6599-2
QKH3004/TO	05656556123	AGETO	RE00309290	30/06/2019	18:02	5207-0
MWX0725/TO	27378594172	AGETO	RE00309291	30/06/2019	18:17	6564-0
HPO0050/MA	06762682340	AGETO	RE00309760	30/06/2019	16:46	6912-0
KEU8931/TO	02651391123	AGETO	RE00309761	30/06/2019	16:56	6912-0
NHU8553/TO	04164802170	AGETO	RE00309762	30/06/2019	17:42	6670-0
HJJ2197/TO	87803461115	AGETO	RE00309327	30/06/2019	16:40	7340-0
HJJ2197/TO	87803461115	AGETO	RE00309328	30/06/2019	16:40	5193-0
HJJ2197/TO	87803461115	AGETO	RE00309326	30/06/2019	16:40	5185-2
GWV7533/TO	00243311125	SMTS	GU00027845	05/07/2019	09:27	7366-2
HJJ2197/TO	87803461115	AGETO	RE00309324	30/06/2019	16:40	6858-0
OPD1722/TO	92810225168	SMTS	GU00027846	05/07/2019	09:40	5185-1
JTZ8954/TO	93463120178	AGETO	RE00309329	30/06/2019	17:16	6858-0
MWB1166/TO	82842353153	AGETO	RE00309330	30/06/2019	17:30	5185-2
NJO9456/TO	97525073104	SMTS	GU00027848	05/07/2019	10:08	7366-2
QPM7204/MG	16670085000155	SMTS	GU00027847	05/07/2019	09:48	7633-2
JUP7633/GO	00419348140	AGETO	RE00309331	30/06/2019	18:00	5010-0
QKC0762/TO	88089967191	SMTS	GU00027849	05/07/2019	10:10	7366-2
JVV0604/TO	39503860172	AGETO	RE00309333	30/06/2019	18:00	6858-0
JUP7633/GO	00419348140	AGETO	RE00309334	30/06/2019	18:00	6599-2
JVW5465/TO	01370687192	AGETO	RE00309901	30/06/2019	16:58	5010-0
QKH8222/TO	64074331187	AGETO	RE00309902	30/06/2019	17:10	6858-0
MXC5337/TO	04055171145	AGETO	RE00309903	30/06/2019	17:15	6912-0
MWA6405/TO	23164182104	AGETO	RE00309904	30/06/2019	17:50	5207-0
NKM5710/GO	19698062149	AGETO	RE00318444	01/07/2019	16:13	6580-0
NGN0762/TO	10503005304	AGETO	RE00318445	01/07/2019	16:20	6599-2
OLJ7066/TO	96533617168	AGETO	RE00318446	01/07/2019	16:31	5010-0
MWK9944/TO	55727921104	AGETO	RE00318447	01/07/2019	16:46	5037-1
JIR4996/TO	03154946110	AGETO	RE00318448	01/07/2019	16:58	5010-0
MXC1723/TO	01271770199	AGETO	RE00318449	01/07/2019	17:13	5185-1
MWX9412/TO	87758393187	AGETO	RE00318450	01/07/2019	17:17	5010-0
ESS7676/MG	03634263105	AGETO	RE00324702	01/07/2019	07:15	5967-0
DNM6297/SP	49924150163	AGETO	RE00317993	03/07/2019	11:10	6599-2
DNM6297/SP	49924150163	AGETO	RE00317992	03/07/2019	17:10	5010-0
MXE9589/TO	60631465120	AGETO	RE00324662	03/07/2019	17:05	7366-2
OLN5501/TO	04903464130	AGETO	RE00324651	03/07/2019	17:10	6599-2
OLN5501/TO	04903464130	AGETO	RE00324652	03/07/2019	17:10	7340-0
MV9990/TO	04887879000196	AGETO	RE00324653	03/07/2019	17:30	6580-0
MVL5434/TO	85419893134	AGETO	RE00324654	03/07/2019	18:10	6599-2
HFF0750/MG	04878498170	AGETO	RE00324655	03/07/2019	18:10	6599-2
ONJ0790/GO	02534237160	AGETO	RE00324656	03/07/2019	18:20	6912-0
MXC4619/TO	90103920153	AGETO	RE00324657	03/07/2019	18:25	6599-2
QKD5721/TO	03055246152	AGETO	RE00324659	03/07/2019	18:50	6599-2
NKC8225/TO	03231103126	AGETO	RE00324658	03/07/2019	18:30	6769-0
MWA7778/TO	55156526504	AGETO	RE00324660	03/07/2019	19:00	6599-2
PID5160/PI	13272730397	AGETO	RE00324661	03/07/2019	19:25	7366-2
NLO3990/TO	89292154168	AGETO	RE00328687	04/07/2019	09:30	5967-0
FFO3481/SP	05290329000455	AGETO	RE00324602	03/07/2019	09:05	5045-0
QKR2848/TO	27878880115	AGETO	RE00324604	03/07/2019	09:13	5185-1
QKR2848/TO	27878880115	AGETO	RE00324605	04/07/2019	09:14	5185-2
HJG9499/TO	93606052120	AGETO	RE00324606	04/07/2019	09:28	5185-2
QKD2853/TO	00619356111	AGETO	RE00309288	30/06/2019	17:00	6599-2
JVV0604/TO	39503860172	AGETO	RE00309332	30/06/2019	18:00	5185-2
JKO0033/MA	22048430163	AGETO	RE00309292	30/06/2019	18:37	6599-2
JKO0033/MA	22048430163	AGETO	RE00309293	30/06/2019	18:37	5010-0

NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 61 DE 2019

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JACQUELINE SOARES DE ANDRADE CAVALCANTI, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 166843, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigera por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procedera a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 166843, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(a) ou repactuação de igual Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCÃO SOARES: Compromitente
JACQUELINE SOARES DE ANDRADE CAVALCANTI: Compromissada

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 65 DE 2019

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E DONIZETI REIS PACIFICO DOS SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 761395, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigera por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procedera a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 761395, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(a) ou repactuação de igual Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCÃO SOARES: Compromitente
DONIZETI REIS PACIFICO DOS SANTOS: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 67 DE 2019

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E THIAGO PINHEIRO DE LIMA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado a regularizar o empreendimento/atividade (agropecuária), com vistas à emissão da Licença de Operação para exercer suas atividades agropastoris, restando autorizado o funcionamento da atividade durante a vigência do presente Termo.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCÃO SOARES: Compromitente
THIAGO PINHEIRO DE LIMA: Compromissado

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 126/2019
PROCESSO Nº 23-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2ª Instância deste Instituto, NOTIFICA a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA B&B LTDA, CNPJ nº 09.016.739/0001-66, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 138341 LAVRADO POR REALIZAR DESMATAMENTO A CORTE RASO DE 32,8322 HÁ DE VEGETAÇÃO NATIVA (CERRADO) SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ARTS. 52 E 93 CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - MODIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pelo cancelamento do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos do art. 52 e 93 CAPUT e arts. 127 e 129, todos do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 26 de julho de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 244-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ MARIA MOREIRA DA GAMA; CPF nº 228.514.881-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152807-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Destruir vegetação nativa em área de preservação ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

- CASO A AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADADO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2364-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise ;, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AMANDA KERUZA DA CUNHA CAMARA AQUINO; CPF nº 027.715.694-77, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155450-2018, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar atividade utilizadora de recursos naturais hídricos, captação de água - rio Dueré), contrariando regulamentos do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) .

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- A AUTUADA DEVERÁ SER NOTIFICADA POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARAAPRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2375-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise:, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANDERSON MARQUES DOS SANTOS; CPF nº 777.637.501-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132482-2017, com a descrição da seguinte conduta: Executar extração de recurso mineral (areia) sem a competente autorização. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - ALTERAR O VALOR DA MULTA, MINORANDO-A PARA R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO E DOS TERMOS DE EMBARGO, E APREENSÃO JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) .

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARAAPRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2671-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE ALVES DE SOUZA; CPF nº 126.008.301-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139846-2017, com a descrição da seguinte conduta: Danificar 1,3 ha de vegetação nativa cerrado considerado APP. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2678-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE ALVES DE SOUZA; CPF nº 126.008.301-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130955-2017, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso floresta sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2880-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA; CPF nº 358.240.691-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132501-2017, com a descrição da seguinte conduta: Construir obra (barramento) utilizadora de recursos naturais localizada em área de proteção a mananciais, sem autorização. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

- CASO A AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2979-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MURILO COURY CARDOSO; CPF nº 507.047.881-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 141142-2015, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (represa), sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

- CASO A AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

ANGELO PITSCH CUNHA
Presidente CJAI - 1ª Instância

ITERTINS

PORTARIA Nº 73/2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

DETERMINAR, a fruição de 18 (dezoito) dias de férias, a partir de 22/07/2019 a 08/08/2019, do(a) servidor(a) JOSÉ ALBERTO DE ARAÚJO SANTIAGO, Motorista, matrícula nº 234269-4 e CPF nº 167.016.581-72, referente ao período aquisitivo de 20/02/2015 a 19/02/2016, previstas para 10/09/2018 a 09/10/2018 e interrompidas pela Portaria nº 208/2018, publicada no DOE nº 5.206, de 26 de setembro de 2018.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 5 dias do mês de julho de 2019.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA Nº 75/2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

DETERMINAR, a fruição de 11 (onze) dias de férias, a partir de 15/07/2019 a 25/07/2019, do(a) servidor(a) REGIANE DE OLIVEIRA SILVA SOBREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 192810-2 e CPF nº 119.792.318-77, referente ao período aquisitivo de 14/12/2016 a 13/12/2017, previstas para 07/01/2019 a 05/02/2019 e interrompidas pela Portaria nº 04/2019, publicada no DOE nº 5.308, de 26 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

Divino José Ribeiro
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/N. 192/2019/GABREITOR, DE 22 DE JULHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei n. 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento n. 2019/20329/008174,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, a licença para tratar de interesses particulares concedida por meio da Portaria/UNITINS/GRE/N. 301/2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 5.159, à servidora MARIANA ALVES ACÁCIO, matrícula funcional n. 810125, detentora do cargo de Assistente Administrativo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de agosto de 2019, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 193/2019/GABREITOR, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Francisco da Silva Monteiro	CPF: 806.888.451-34
End. Res.: Rua Porto Seguro, QNW 08, LT. 09	Bairro: Aurenly I
Cidade: Palmas	U.F.: TO
Cep.: 77.270-000	Tel. Com.: (63) 3218-2990
Cargo/Função: Coordenador de Manutenção e Serviços e Transporte	Mat. Nº: 830.013
Agência: 3615	C/C: 400053-6
2-PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	2.200,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800,00
TOTAL	3.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

3 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

4 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

5 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

6 - Fica designado o servidor: Gleyber Paixão Pinto para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas aos 22 dias do mês de julho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 196/2019/GABREITOR, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade e pelo que consta do Requerimento 2019/20329/8167,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei n. 1.818/2007, Licença para Capacitação ao servidor RUY ALBERTO PEREIRA BUCAR, matrícula funcional n. 900389, detentor do cargo de Jornalista, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir da data de início da licença.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 197/2019/GABREITOR, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta da PORTARIA CCI N. 826 - CSS, de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 5.394, de 09 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, ROGÉRIO ADRIANO FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional n. 810057, a partir de 10 de julho de 2019, da Função Comissionada Especial da UNITINS - FC - Unitins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 198/2019/GABREITOR, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEMO/UNITINS/DGDP/N. 138/2019 e MEMO/UNITINS/PROAF/N. 06/2019,

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.727 - EX/DISP, publicado no Diário Oficial do Estado n. 5.267, de 31 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARIA LÚCIA FRANCISCA GUIDA DE CARVALHO, matrícula n. 810179, a partir de 18 de julho de 2019, do cargo em comissão de Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CDAS-4, junto à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 199/2019/GABREITOR, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DGDP/N. 138/2019 e MEMO/UNITINS/PROAF/N. 06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18 de julho de 2019, MARIA LÚCIA FRANCISCA GUIDA DE CARVALHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CDAS-4, vinculado à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 201/2019/GABREITOR, DE 25 DE JULHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIREX/PROEX/Nº 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Comissão do Processo Seletivo Unificado de Conselheiros Tutelares da Prefeitura Municipal de Palmas, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

- I - Alessandra Ruita Santos Czapski;
- II - Liliane Scarpin da Silva Storniolo;
- III - Rayssa Rossana Reinaldo Leão Gouveia;
- IV - Fabiano Cottica Magro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 25/2019/GABREITOR, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, e pelo o que consta do Requerimento n. 2019/20329/8356, de 24 de julho de 2019, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada:

Mat.	Nome	Função	A partir de
820643	Alice Pereira de Farias	Professora Especialista	08/07/2019

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 26/2019/GABREITOR, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstancia pelo que consta do MEMO/UNITINS/DIREN/N. 08/2019, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTOS, por término, a partir de 1º de julho de 2019, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas:

Ord.	Matrícula	Nome	Função
01	820473	Ana Carla Andrade Palmeira Franca	Supervisora de Estágio
02	820479	Anna Cely de Carvalho Bezerra	Supervisora de Estágio
03	820475	Arlene Chaves de Souza	Supervisora de Estágio
04	820474	Fátima Aparecida Martins dos Santos	Supervisora de Estágio
05	820476	Janilda Nunes da Conceição	Supervisora de Estágio
06	820478	Kátia Jesus de Carvalho Montessi	Supervisora de Estágio
07	820480	Kátia Michele Domelas Gomes	Supervisora de Estágio
08	820477	Patrícia Fonseca de Oliveira Vales	Supervisora de Estágio

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 27/2019/GABREITOR,
DE 24 DE JULHO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/DGDP/N. 135/2019;

CONSIDERANDO que o art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada a partir de 1º de agosto de 2019, considerando o término da licença maternidade:

Ordem	Matrícula	Nome	Função
01	820297	Lilian Castelo Branco de Lima	Professora Doutora

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019/GABREITOR,
DE 24 DE JULHO DE 2019.**

Regulamenta as prestações alternativas à aplicação de provas e a frequência às aulas, dos acadêmicos que por motivo religioso, tenham que se ausentar das atividades acadêmicas em virtude de dia de guarda religiosa, no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Considerando que a Constituição Federal, no art. 5º, VIII, assegura aos cidadãos, na forma de direito fundamental, a recusa a cumprir determinadas obrigações e ou a prática de atos legalmente impostos caso sejam contrários às suas crenças religiosas ou à convicção filosófica ou política, desde que, em contrapartida, cumpra prestação alternativa, fixada em Lei;

Considerando que a Constituição Federal, no art. 207, confere autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial às universidades, que garante o poder de autonormatização às IES, em conformidade com a Constituição Federal, Leis e normativas de caráter geral;

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB estabelece a autonomia das universidades para fixar planos e programas no seu âmbito de atuação, em razão da autonomia universitária;

Considerando que a Lei Nº 13.796/2019, altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para tratar sobre escusa de consciência em caso de atividades escolares e acadêmicas em dia de guarda religiosa, e determina que compete às Instituições de Ensino providenciar a implementação de medidas necessárias à efetivação da Lei;

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, com fulcro no Decreto nº 5.759, de 22 de novembro de 2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso I do mencionado dispositivo,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de estabelecer as regras e critérios para a prestação alternativa às atividades curriculares, em virtude de impossibilidade de cumprimento das obrigações acadêmicas estabelecidas por força de guarda religiosa.

§1º A disciplina ofertada em horário especial, a aplicação de prova, a reposição de aulas, ou outras atividades alternativas, só poderão ser autorizadas aos acadêmicos que, no momento da execução da atividade acadêmica, estejam absolutamente impedidos também das demais obrigações legais, ressalvadas aquelas relacionadas à sua crença religiosa.

§2º A prestação alternativa, para todos os efeitos, substituirá a obrigação original, inclusive no que tange à comprovação e regularidade de frequência.

Art. 2º A disciplina ofertada em virtude de guarda religiosa consiste na prestação alternativa aos acadêmicos que, comprovadamente, não puderem frequentar a disciplina no horário e turno definido pela coordenação do curso durante todo o semestre letivo corrente.

Art. 3º O acadêmico deverá se manifestar, formalmente, pela impossibilidade de exercer atividades acadêmicas previstas no cronograma de disciplinas a serem ofertadas para o semestre letivo corrente, conforme cronograma de horários das disciplinas fornecido em tempo hábil pela coordenação do curso na qual estiver vinculado.

§1º O prazo para a solicitação da disciplina ofertada alternativamente às regulares será definido no calendário acadêmico da instituição.

§2º O acadêmico deverá solicitar, formalmente, mediante ficha de requerimento específica, disponível na página virtual da Instituição, devendo protocolar o pedido no prazo definido pelo calendário acadêmico, na secretaria acadêmica do campus no qual possuir vínculo.

Art. 4º É assegurada aos acadêmicos a possibilidade de cursar as aulas e as demais atividades alternativas desde o primeiro período na instituição, desde que devidamente formalizada a solicitação.

Art. 5º As disciplinas ministradas nessa modalidade obedecerão à ementa, objetivos, competências e habilidades das disciplinas regulares, podendo variar quanto ao método de ensino, método avaliativo, cômputo de frequência e demais peculiaridades.

Art. 6º O planejamento docente para as disciplinas deverá ser previamente definido, e deverá prever a obrigação de elaboração de trabalhos acadêmicos escritos ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega previamente definidos.

§1º O planejamento deverá, concomitantemente, ser capaz de promover o aprendizado equivalente ao método regular da oferta de disciplinas e de modo a comprovar o efetivo cumprimento das obrigações e objetivos definidos na ementa da disciplina.

§2º Para o efetivo cumprimento da disciplina em horário especial, deverá restar comprovada a presença, mediante a apresentação de atividades e avaliações feitas pelo acadêmico, a partir do número mínimo de 10 (dez) atividades, por disciplina, durante o decorrer do semestre letivo.

Art. 7º A forma como serão ministradas as aulas, seja na modalidade presencial ou a distância, dependerá do planejamento docente, cujos horários, turnos e datas deverão ser informados previamente ao acadêmico.

Art. 8º O professor responsável por ministrar a disciplina alternativa será, prioritariamente, o titular da disciplina regular, salvo no caso em que comprovadamente demonstre indisponibilidade, quando deverá ser designado outro professor da mesma área ou de área afim.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, 24 dias do mês de julho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2016/20321/001178
 Contrato nº 058/2016
 Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 CNPJ: 01.637.536/0001-85
 Contratada: Copy Systems Comercio de Copiadoras LTDA
 CNPJ: 02.336.168/0001-06
 Objeto: Empresa especializada na prestação de serviço de impressões/cópias com fornecimento de suprimentos e máquinas multifuncionais.
 Amparo Legal: Inciso II e 65 §1º, da Lei 8.666/93
 Valor Global: R\$ 279.658,13 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)
 Data da Assinatura: 25 de julho de 2019
 Vigência: 29/07/2019 a 28/07/2020
 Contratante: Augusto de Rezende Campos
 Contratado: Enezete Cezar da Fonseca

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº 2018/20321/000156
 Termo de Colaboração nº: 001/2018
 Cedente: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 CNPJ: 01.637.536/0001-85
 Cessionária: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins - SECAD
 CNPJ: 26.894.022/0001-36
 Objeto: Rescisão amigável do Termo de Colaboração Técnica e Compartilhamento de Espaço Público nº 001/2018
 Amparo Legal: art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 Data da Assinatura: 31 de maio de 2019
 Cedente: Augusto de Rezende Campos - Reitor da Unitins
 Cessionário: Edson Cabral de Oliveira - Secretário de Administração
 Interveniente: Nivair Vieira Borges - Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030-031/2019

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 011/2019 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à contratação de empresa especializada em confecção de materiais de expediente personalizados, ao preço das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2018/20321/001066:

MARINA - ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA - EPP
 CNPJ: 32.909.319/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
01	Envelope branco ofício com logomarca e o nome "UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS", além dos dados do remetente, medindo: 26 x 36 cm, em 4/1 cor, no papel sulfite 150g, conforme modelo ilustrativo constante nas referências.	10.000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
02	Envelope branco ofício com logomarca e o nome "UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS", além dos dados do remetente, medindo: 37 x 47 cm, em 4/1 cor, no papel sulfite 150g, conforme modelo ilustrativo constante nas referências.	5.000	R\$ 1,24	R\$ 6.200,00
06	Pasta com orelhas - Tamanho 31 x 46cm - papel couchê 240g - Impressão 4/0 cores - corte especial. Acabamento: laminação BOPP fosco frente e verso.	10.000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 20.800,00

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP
 CNPJ: 02.472.390/0002-86

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
01	Pasta canguru/com bolso em papel sulfite 250g, 4/0 cores, formato A4 plastificada, conforme modelo ilustrativo constante nas referências.	10.000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
02	Capa de processo JURIDICO - na cor branco neve, plastificação brilho frente e verso, tamanho 47x32cm, impressão em 02 (duas) cores, com 03 vincos centrais com tarja azul em papel triplex AP300gr. Formato F-4 - aberta.	5.000	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
03	Capa de processo ADMINISTRATIVO - na cor branco neve, plastificação brilho frente e verso, tamanho 47x32cm, impressão em 02 (duas) cores, com 03 vincos centrais em papel triplex AP300gr. Formato F-4 - aberta.	15.000	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 20.000

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

- Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 24 de julho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 REITOR DA UNITINS

DANIEL ALENCAR BARDAL
 PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALAN WORTMANN DA ROSA
 PREGOEIRO

MARINA - ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA - EPP
 FORNECEDOR REGISTRADO

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP
 FORNECEDOR REGISTRADO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032-033/2019

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 013/2019 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral, ao preço das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2018/20321/001307:

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI
 CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
01	Água mineral natural acondicionada em galão de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e validade mínima de 12 (doze) meses.	950	Santa Clara	R\$ 4,49	R\$ 4.265,50
02	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagens de 1,5 litros, em pacotes 6 x 1. Produto com certificados de autorizações dos órgãos competentes e validade mínima de 12 (doze) meses.	50	Santa Clara	R\$ 8,77	R\$ 438,50

03	Vasilhames para água mineral (galão) com capacidade para 20 litros, data de fabricação não poderá ser inferior a janeiro de 2018.	20	Santa Clara	R\$ 11,29	R\$ 225,80
05	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagens de 500 ml, em pacotes 12 x 1, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e validade mínima de 12 (doze) meses.	200	Santa Clara	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
06	Água mineral natural com gás, acondicionada em embalagens de 500 ml, em pacotes 12 x 1, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e validade mínima de 12 (doze) meses.	50	Santa Clara	R\$ 19,50	R\$ 975,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 7.702,80

K G FERRAZ EIRELI - ME
CNPJ: 22.460.102/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
04	Água mineral embalada em copos plásticos descartáveis de 200ml. Caixa com 48 unidades, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e validade mínima de 12 (doze) meses.	200	Santa Clara	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 3.600,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

- Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 24 de julho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

DANIEL ALENCAR BARDAL
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALAN WORTMANN DA ROSA
PREGOEIRO

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

K G FERRAZ EIRELI - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

Solicitação contida no Processo nº 2018/20321/001049

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 5.344/15, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de reparos de manutenção predial com fornecimento de materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI

Data de Abertura: 14/08/2019, às 08h (horário de Brasília).

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 26 de julho de 2019.

Alan Wortmann da Rosa
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 186, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização das disposições do Ato nº 256, de 16 de março de 2017, o qual disciplina o controle eletrônico de ponto para registro de assiduidade e pontualidade no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º O §4º do artigo 3º do Ato nº 256, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§4º Sem prejuízo do regular funcionamento das Unidades da Defensoria Pública e Gabinetes dos Defensores Públicos durante o horário de expediente, as chefias indicadas no artigo 3º, §2º, incisos I a IV, deste Ato, poderão autorizar o servidor a cumprir jornada ininterrupta de 7 (sete) horas.”

Art. 2º O artigo 9º do Ato nº 256, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As viagens a serviço, participação em eventos externos ou cursos, autorizados por ato administrativo, são considerados como ausências justificadas, devendo ser justificadas junto ao SISREF, no prazo estabelecido no artigo 12 deste Ato, para posterior confirmação pela chefia imediata.”

Art. 3º O artigo 12 do Ato nº 256, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.....

I - Até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao período apurado, para apresentação de justificativas relacionadas às ausências e atrasos.

II - No 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período apurado, para manifestação em caso de inconsistência dos registros de frequência.

§1º Em caso de férias, licenças ou afastamentos programados que coincidam com os períodos previstos nos incisos I e II deste artigo, anteriormente ao início destes, o Servidor deverá promover as devidas justificativas quanto às inconsistências existentes em seus registros.

§2º As ausências e faltas não justificadas tempestivamente serão consideradas como faltas ao serviço.”

Art. 4º O artigo 14 do Ato nº 256, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.....

§2º As horas excedentes ao horário normal, desde que autorizadas pela chefia imediata, serão consideradas créditos a serem compensados em horas folgas.

.....

§5º O saldo negativo de horas/minutos que não tenha sido abonado pela chefia imediata será objeto de desconto em folha de pagamento do mês subsequente à apuração.

.....

§7º A chefia imediata deverá comunicar à chefia mediata a necessidade de cumprimento da carga horária além da jornada regular do servidor, observado o disposto no art. 20, inciso VI, deste Ato.”

Art. 5º O artigo 16 do Ato nº 256, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Somente serão computadas como horas créditos para concessão de folga ou para abono de saldo negativo àquelas justificadas e autorizadas pela chefia imediata.

§1º As horas folgas serão concedidas mediante solicitação formal e prévia do servidor, com antecedência mínima de cinco dias, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida consignação no sistema, a fim de se evitar prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos institucionais.

.....

§3º É vedada a compensação no banco de horas sem prévia autorização da chefia imediata.”

Art. 6º O inciso V do artigo 19 do Ato nº 256, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19.....

V - Solicitar à chefia imediata autorização para utilização do banco de horas previamente ao seu usufruto e/ou realização de horas excedentes.”

Art. 7º Acrescer os incisos V e VI ao artigo 20 do Ato nº 256, de 16 de março de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 20.....

V - Formalizar solicitação ao servidor para exercer suas funções além do horário normal de expediente ou nos finais de semana e feriado, desde que haja extrema necessidade do serviço para atender situações excepcionais e temporárias, observado as disposições do art. 18 deste Ato;

VI - Comunicar a chefia mediata quanto à necessidade de trabalho que exceda ao expediente regular, informando as razões de extrema necessidade para se atender situações excepcionais e temporárias do serviço, em até 03 (três) dias úteis após a ocorrência.”

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 201, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, bem como na Lei Estadual nº 2.252/2009,

CONSIDERANDO as disposições do Ato nº 180, de 24/05/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.628, de 30/05/2016;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da Avaliação Periódica de Desempenho e a análise realizada acerca dos requisitos legais estabelecidos na Lei nº 2.252/2009, em alusão aos Servidores constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, nos termos do SEI 19.0.000001609-0,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, nos termos da Ata e do Relatório Final elaborados pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, acostados, respectivamente, nos eventos 388501 e 388503, do SEI 19.0.000001609-0.

Art. 2º Autorizar a concessão dos efeitos previstos no art. 9º da Lei Estadual nº 2.252/2009.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 202, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a mudança de prédio da Defensoria Pública em Filadélfia - TO, prevista para os dias 30/07 a 02/08/2019, inviabilizando o atendimento ao público neste período;

CONSIDERANDO que é direito do Assistido a informação sobre o local e horário de funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, eficiência e a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos e expediente no âmbito da Defensoria Pública de Filadélfia, entre os dias 30/07 a 02/08/2019, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extrajudiciais já designados para este período.

Art. 2º Fica autorizado, excepcionalmente, no período determinado no art. 1º, a realização de trabalho remoto por Membros e Servidores a fim de evitar prejuízos aos prazos judiciais/extrajudiciais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 203, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATÁLIA VASCONSELOS CRUZ SILVA no cargo em comissão Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas -TO, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE00042.
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.00000656-7.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de materiais para confecção própria de crachás em PVC branco (cordão, kit ribbon colorido, cartão PVC e furador ovóide), visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 ELEMENTO DE DESPESA: 449052/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; SUBITEM: 32; FONTE: 0240005035.
 VALOR: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
 DATA DA EMISSÃO: 24/07/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000002404-0.
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 VOLUNTÁRIA: Cleivânia Fernandes Araújo.
 OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
 DATA DA RESCISÃO: 11/07/2019.
 SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Cleivânia Fernandes Araújo - Voluntária.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000001906-2.
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 VOLUNTÁRIA: Matheus Henrique Alves de Souza.
 OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
 DATA DA RESCISÃO: 22/07/2019.
 SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Matheus Henrique Alves de Souza - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000000406-1.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Carolline Miranda de Oliveira Negre.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 24/07/2019.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Carolline Miranda de Oliveira Negre - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000000406-1.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Deilane Rodrigues Vieira.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 12/07/2019.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Deilane Rodrigues Vieira - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000000406-1.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Isadora Silveira Ribeiro Lima.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 10/07/2019.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Isadora Silveira Ribeiro Lima - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000000406-1.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Letícia Dayanne Coelho Araújo
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 16/07/2019.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Letícia Dayanne Coelho Araújo - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000000406-1.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Maria Clara Aguiar Silva.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 10/07/2019.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Maria Clara Aguiar Silva - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000000406-1.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Marissol Rodrigues Campos.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 12/07/2019.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Marissol Rodrigues Campos - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 05.
 CONTRATO Nº: 038/2017.
 PROCESSO SEI Nº: 17.0.000000370-0.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
 OBJETO: Renovação do Contrato nº 038/2017, firmado entre as partes em 24/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, referente à prestação de serviços de seguro total para os veículos pertencentes à frota Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2275; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100666666; SUB-ITEM: 69.
 VALOR: R\$ 18.336,59 (dezoito mil trezentos e trinta e seis reais, cinquenta e nove centavos).
 VIGÊNCIA: 25/07/2019 a 24/07/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 17/07/2019.
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
 Roberto de Souza Dias - Representante Legal - Contratada.
 Neide Oliveira Souza - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000001257-9
 CONTRATO Nº: 027/2018.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: CEB Distribuição S/A.
 OBJETO: Prorrogação automática do Contrato em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto em sua Cláusula Décima Quinta, nos termos da Orientação Normativa Nº 36, de 13 de dezembro 2011, da Advocacia Geral da União - AGU.
 VALOR: 11.000,00 (onze mil reais).
 VIGÊNCIA: 03/08/2019 a 02/08/2020.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que se acha aberto prazo para inscrição de membros da Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência nº 003/2019, objetivando a contratação de 03 (três) agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, objeto do Processo nº 2019030096, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação. A documentação para a referida inscrição deverá ser entregue durante o período de 29/07 a 12/08/2019, no horário de 13h00min às 19h00min, em dias úteis, na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ao lado da Santa Helena Veículos. O Edital poderá ser examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço e horário acima citados. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fones: (63) 3212-7244/7245 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 24 de julho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE da CONCORRÊNCIA nº 002/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana (Coleta de lixo) em Palmas e seus Distritos, conforme as especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos do processo nº 2019022215, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para análise e correção das planilhas. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de julho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

ALVORADA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019/ADM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E PALMEIRAS. Valor total registrado é de R\$ 407.477,50. Vigência das atas: 12 meses a contar da publicação das mesmas. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019/ADM, fornecedor SAAD & RIBEIRO LTDA. CNPJ: 07.535.232/0001-93, no valor total de R\$ 307.500,00, ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019/ADM, fornecedor VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZEBIA LTDA. CNPJ: 09.455.192/0001-03, no valor total de R\$ 99.977,50.

Alvorada/TO, 25 de julho de 2019.

WNILTON TAVARES SANTOS
Secretário de Municipal de Meio Ambiente

ARAGOMINAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 019/2019/PMA, Tomada de Preço de nº 005/2019/PMA, tendo como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCADAS E CORRIMÃO NO MORRO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO. CONFORME CONVÊNIO Nº 844596/2017, PROPOSTA 014305/2017- FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO. A empresa vencedora: M.G. CONSTRUÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 13.013.591/0001-83. No valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), o valor global.

Aragominas - TO, 29 de julho de 2019.

Eliete Alves de Melo
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público o Pregão Presencial nº 007/2019/FME. Objetivo Contratação de Serviços de Transporte Escolar para o 2º semestre de 2019, para atender a demanda do Transporte Escolar dos alunos das escolas públicas do Município. Fundo Municipal de Educação de Aragominas/TO. Às 08h00min, do dia 12 de agosto 2019. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Marinópolis, centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, Fone: (63) 3463-1210. www.prefeituradearagominas.com.br.

Aragominas - TO. 30 de julho de 2019.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

ARAGUATINS

FUNPREV

PORTARIA Nº 48/2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. MARIA FERREIRA DA SILVA."

O Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, e o art. 1º, da Lei Municipal nº 998/2009, de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. MARIA FERREIRA DA SILVA, CASADA, portadora da cédula de identidade RG nº 227826, inscrita no CPF sob o nº 838.173.521-15, efetiva no cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA PIII 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2019.04.71599P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 22 de Julho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA
Diretor do FUNPREV

Homologo:

CLAÚDIO CARNEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

BERNARDO SAYÃO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2019**

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço;
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Bernardo Sayão - TO.
 CONTRATADA: Construtora Cristal EIRELI
 OBJETO: Prestação de Serviços na conclusão da Unidade Básica de Saúde.
 PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias a contar do dia 01 de agosto de 2019, do contrato de empreitada nº 009/2018, com o término da vigência contratual em 31/12/2019. Base legal: Nos termos da Lei nº 8.666/93, processo Tomada de Preços nº 001/2018.

Bernardo Sayão-TO, 25 de julho de 2019.

ELIAS RODRIGUES RIBEIRO
 Gestor Do FMS

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ARP 006/2019**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de análises clínicas para secretaria municipal de Saúde. FORNECEDOR: ATUAL LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.266.391/0002-80, com o menor valor apresentado para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. Perfazendo o valor total de R\$ 237.700,00 (Duzentos e trinta e sete mil e setecentos reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Federal 7.892/2019, alterado pelo decreto 9.488, também Federal, Processo nº 005/2019, Pregão presencial nº 011/2019 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 22 de Julho de 2019.

Raimundo Paiva da Silva
 Órgão Gerenciador

GUARÁI**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**

Acha-se aberta, no município de Guarai/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra remanescente, referente à conclusão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA24H, localizada no município de Guarai/TO, conforme Projeto Básico. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 16/08/2019, no Paço Municipal Pacifico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guarai/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico: www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guarai/TO, 29 de julho de 2019.

Cleube Roza Lima
 Presidente CPL

GURUPI**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019**

Processo nº 2018017897 Partes: JOACILALVES JAPIASSU-ME CNPJ Nº 12.112.907/0001-21 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Gurupi/TO. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Dotação: 07.0709.10.302.1043.2120. Data de Assinatura: 01/07/2019. Valor: R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

Processo nº 025/2019 Partes: MARIA DOLORES LORENZI CPF Nº 246.765.600-44 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Locação de Imóvel Comercial, situado na Rua Adelmo A. Negre, nº 1643 - Centro, CEP: 77.405-080 - Gurupi/TO, para sediar o Almojarifado Central. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 05/07/2019 com término em 05/07/2020. Dotação: 10.122.1040.2114. Data de Assinatura: 03/07/2019. Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2016

Processo nº 4820/2015. Partes: ICS - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE, CNPJ Nº 04.352.030/0001-18 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 064/2016, que constitui locação de sistema e serviços de informática na área para gestão pública da saúde firmada pelas partes em 20/06/2016. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses (23/06/2019 a 31/12/2019). Dotação: 10.122.1040.2114, 10.301.1042.2132, 10.302.1043.2142, 10.302.1043.2143, 10.302.1043.2144, 10.302.1043.2147, 10.302.1043.2308, 10.304.1045.2149, 10.304.1044.2150. Data de Assinatura: 19/06/2019. Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017

Processo nº 4108/2017. Partes: SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, CNPJ Nº 00.095.125/0001-42 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: objeto o acréscimo/supressão dos serviços e prorrogar o prazo de Execução da obra e de vigência ao Contrato Original nº 085/2017. Prazo de Vigência do Contrato: passando o mesmo a compreender o período de 29/06/2019 a 05/08/2019. Prazo de Vigência de Execução da Obra: passando o mesmo a compreender o período de 29/06/2019 a 05/08/2019. Dotação: 10.301.1042.1018. Valor: R\$ 61.248,71 (sessenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos). Data de Assinatura: 28/06/2019. Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

Processo nº 2019011565. Partes: IPASGU - Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - TO e Geosistemas Engenharia e Planejamento, CNPJ nº 70.073.275/0001-30. OBJETO: Elaboração de Estudos Técnicos, Serviço Preliminares, Anteprojetos Básicos, Projetos Básicos, Projetos Executivos e Apoio Técnico. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura: 23/07/2019.

RITA MARIA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE
 Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-SRP**

O Município de Gurupi-TO, através do Secretário Municipal de Educação, TORNA PÚBLICA a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 043/2019-SRP. Processo nº 2018005703. Tipo Menor Preço por item, com Itens Exclusivos e Cotas Reservadas de 20% à participação de ME, EPP e MEI e Cotas Principais para Ampla Concorrência. Realização: 13/08/2019, às 09 (nove) horas, na sala de Reuniões da Sec. de Administração. BR-242, KM 405 (saída para Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DE INFORMÁTICA. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente Lei 8.666/93 e demais pertinentes. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 29/07/2019. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

ITACAJÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2019
 PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 017/2019
 ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42. FORNECEDOR REGISTRADO: PALMASFALTO. IND. E COM. DE ARTIGOS DE ASFALTO EIRELI ME, CNPJ: 27.317.077/0001-46, valor total da ata: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). OBJETO: Aquisição de recompositor de pista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Data da Assinatura: 23/07/2019. Vigência: 12 meses.

Itacajá - TO, 26 de julho de 2019.

Cleoman Correia Costa
 Prefeito Municipal

NOVO ALEGRE

PORTARIA Nº 005/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

"Determina instauração de Comissão para instituição de procedimento de Tomada de Contas Especial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TO, Fernando Pereira Gomes, no uso de suas atribuições Constitucionais que lhe são conferidas juntamente com a Lei Orgânica do Município de Novo Alegre/TO.

CONSIDERANDO o convênio para o repasse de verba Estadual para o município referente ao transporte escolar no exercício de 2016, administração anterior;

CONSIDERANDO o retorno do relatório de fiscalização nº 1.334/2019 do Estado, através da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esporte, referente à prestação de contas acerca do referido convênio, em que foram apontadas irregularidades a serem apuradas e ou sanadas;

CONSIDERANDO que foram realizados repasses de recursos financeiros para o devido e correto cumprimento do convênio;

CONSIDERANDO a competência dessa Autoridade Municipal em determinar ao órgão do Controle Interno, que adote providências em caráter de urgência, para apuração de fatos noticiados, onde deverá proceder na apuração dos mesmos, procedendo na identificação dos responsáveis e na quantificação dos danos eventualmente causados à municipalidade.

CONSIDERANDO a disposição do inc. III, do art. 74, da Lei Orgânica nº 1.284/2001 e da Instrução Normativa - TCE/TO nº 14/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, e eventual quantificação de danos, referente aos recursos recebido pelo Município de Novo Alegre/TO no ano de 2016 para execução do convênio com o Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esporte para o Transporte de Alunos matriculados na rede Estadual de Ensino residentes da Zona Rural.

Art. 2º Nomear os servidores - LENNON BILIO NASCIMENTO, Chefe de Controle Interno; MIKAELE PEREIRA DE LIMA MOTA, Secretária Municipal de Administração; ADEAN DIAS DE OLIVEIRA, Coordenadora do departamento de compras, para, sob a Coordenação do primeiro aqui designado como Presidente da Comissão de Contas, comporem Comissão processante destinada a promover a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar os fatos que resultaram em possíveis prejuízos ao Erário Público Municipal, em consonância com o que fora apurado pelo relatório de fiscalização nº 1.334/2019 da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esporte.

Art. 3º A comissão fica imediatamente designada a praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho de suas funções, conforme deliberação de seu presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVOALEGRE (TO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019.

FERNANDO PEREIRA GOMES
 Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 PROD

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, torna público que fará realizar no dia 02 de Setembro de 2019, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma de execução indireta tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, EM PORTO NACIONAL - TO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363 - 6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 30 de Julho de 2019.

Wilmington Izac Teixeira
 Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 INFR, dia 16 de Agosto de 2019 às 09:30 horas, na forma de execução indireta tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVA CAPITAL, EM PORTO NACIONAL - TO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 INFR, dia 19 de Agosto de 2019 às 09:30 horas, na forma de execução indireta tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL- TO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 881909/2018/MCIDADES/CAIXA E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 INFR, dia 20 de Agosto de 2019 às 09:30 horas, na forma de execução indireta tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 803114/2014, OPERAÇÃO Nº 1016194-39 FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363 - 6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 30 de Julho de 2019.

Wilmington Izac Teixeira
 Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

O Município de Porto Nacional - TO, através do Gabinete do Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 GAB, dia 12 de Agosto de 2019 às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363 - 6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 30 de Julho de 2019.

Wilmington Izac Teixeira
 Presidente da Comissão de Licitações

RECURSOLÂNDIA**CÂMARA MUNICIPAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DENUNCIA Nº 001/2019
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão da Processante - CIP, da Câmara Municipal de Recursolândia - TO, instituída pela Resolução nº 001/2019, insere nos autos nº 001/2019, conferido por suas atribuições legais, e com base no art. 5º, incisos III e IV, do Decreto Lei 201/67, em virtude das ausências na(s) sessão(es) do dia 29/07/2019, conforme termos e atas anexas aos autos, vem pelo presente Edital CITAR/NOTIFICAR a denunciada Senhora NADI PINHEIRO DE SOUZA TEIXEIRA, Prefeita do Município de Recursolândia, brasileira, casada, agente político, portadora do RG nº 083.278 SSP/TO, e CPF nº 769.185.481-15, residente à Av. Izaurina Ribeiro Feitosa, s/n, Recursolândia -TO, e/ou seu representante legal advogado, Dr. MARCUS DOS SANTOS VIEIRA, inscrito na OAB/TO sob o nº 7600, e as testemunhas Senhores: JOADES XAVIER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 557.212.141-04, residente e domiciliado à Quadra 106 Norte, Avenida JK, Lote 23, Palmas - TO. JOSÉ LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF 354.438.391-87, residente e domiciliado à Rua José Tavares, s/n, Centro, Recursolândia -TO; LEONARDO CHAVES FRANCO, inscrito no CPF 182.481.286-87, residente e domiciliado à Praça José Tavares, s/n, Recursolândia - TO; MARCO TÚLIO DO AMARAL BORGES, portador do RG 464.685 SSP/TO, inscrito no CPF: 000.038.801-76, residente e domiciliado à Quadra 208 Sul, Alameda 05, Lote 16, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-552, Palmas - TO, e OSMAR CELESTINO DOS SANTOS, portador do RG 180.077 SSP/TO, inscrito no CPF: 808.424.451-53, residente e domiciliado à Rua Hermano Freitas, Centro, Recursolândia - TO, para comparecerem à segunda sessão de instrução processual que será realizada no dia 09/08/2019 à partir das 08:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Recursolândia - TO. Fica(m) advertidos que o não comparecimento na presente sessão acarretará revelia e seus efeitos, e o processo seguirá seu curso normal.

Recursolândia - TO, 30 de julho de 2019.

Vereador - JOSÉ GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente da Comissão Processante

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2019**

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando a contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para eventual e futura aquisição de brinquedos, material de expediente, permanente e eletrônico para atender o Programa de Apoio à Educação Infantil, junto ao Fundo Municipal de Educação de São Miguel do Tocantins, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta ou no e-mail: licitacaosmiguel@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347. Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 09/08/2019. Hora: 08:00h (horário local).

São Miguel do Tocantins/TO, 25 de Julho de 2019.

KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2019**

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando a contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para eventual e futura prestação de serviços no fornecimento de urnas funerárias, acessórios e prestação de serviços fúnebres para atender as pessoas carentes desta cidade através da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta ou no e-mail: licitacaosmiguel@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347. Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 09/08/2019. Hora: 10:00h (horário local).

São Miguel do Tocantins/TO, 25 de Julho de 2019.

KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2019**

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando a contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para a prestação de serviços de assessoria técnica administrativa, junto ao departamento de compras e licitações e gestão de contratos, junto aos Fundos Municipais de Saúde e Educação e da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta ou no e-mail: licitacaosmiguel@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347. Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 09/08/2019. Hora: 12:00h (horário local).

São Miguel do Tocantins/TO, 25 de Julho de 2019.

KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA
Pregoeiro

SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, através de sua Comissão Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de julgamento e extrato de contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 002/2019, conforme segue abaixo:

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 002/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de vias públicas urbanas no Município de São Valério com área de 3.683,95m², por administração direta - empreitado Global, de acordo com o objeto do Convênio nº 851619/2017, firmado entre o Município de São Valério e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, teve como vencedor do certame licitatório e contratada a empresa PO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.232.645/0001-07, sediada na Avenida Luiz Leite Ribeiro, nº 1170, Sala 02, na cidade de Porto Nacional - TO, cujo valor total da contratação será a ordem de R\$ 265.008,13 (Duzentos e sessenta e cinco mil oito reais e treze centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.043.449/0001-68, sediada na Avenida Tocantins, nº 735-A - Centro, São Valério da Natividade. CEP: 77.390-000;
CONTRATADA: PO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 07.232.645/0001-07, sediada na Avenida Luiz Leite Ribeiro, n. 1170, Sala 02, na cidade de Porto Nacional - TO;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de vias públicas urbanas no Município de São Valério com área de 3.683,95m², por administração direta - empreitado Global, de acordo com o objeto do Convênio nº 851619/2017, firmado entre o Município de São Valério e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, sob o regime de execução por empreitada global, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, os quais integram o presente Edital - Tomada de Preços 002/2019.
PREÇO: Valor Global de R\$ 265.008,13 (Duzentos e sessenta e cinco mil oito reais e treze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.153.311.081/4.4.90.51
CONVÊNIO nº 851619/2017
CONCEDENTE: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir autorização para início dos serviços.

Prefeitura Municipal de São Valério

Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

TAGUATINGA

EXTRATO DA ARP Nº 029/2019

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Aquisição parcelada de Material Elétrico. Empresa Eletrol Ind. e Com. De Materiais Elétrico e Iluminação Eireli -ME, Inscrito no CNPJ Nº 26.174.743/0001-71, com o menor valor apresentado para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 19, 23, 24, 25, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 59, 60, 61, 63, 66, 72, 75, 76, 79, 80, 81, 85, 87, 88, 91, 92, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 110, 111, 114, 115, 116, 118, 120, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, perfazendo um valor total de R\$ 233.997,36 (duzentos e trinta e três mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 167/2017, Processo Licitatório nº 006/2019, (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber independente de transcrição).

Taguatinga - TO, 03 de julho de 2019.

Altamirando Z. G. Taguatinga
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taguatinga torna público que Pregão Presencial 026/2019 SRP. Demandante: Fundo Municipal de Saúde - Processo administrativo: 012/2019.

Objeto da Licitação: Prestação de Serviço em Tomada de Contas com auditoria foi CANCELADO.

Taguatinga - TO, 19 de julho de 2019.

Ildomar Almeida Martins
Pregoeiro

RESULTADO DO PREGÃO P. 016/2019

Considerando a realização do procedimento licitatório, que tem por objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço Funerário. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: LICITAÇÃO DESERTA.

RESULTADO DO PREGÃO P. 017/2019

Considerando a realização do procedimento licitatório, que tem por objeto: Aquisição parcelada de material biológico serem usados nos órgão e atividades do Fundo Municipal de Saúde. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: LICITAÇÃO DESERTA

Taguatinga - TO, 13 de junho de 2019.

Ildomar Almeida Martins
Pregoeiro

ERRATA DATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado no dia 17 de julho de 2019, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, número 5400, foi feito a publicação da data de dois Pregões em duplicidade segue errata de data;

Pregão Presencial Nº 23/2019 SRP, Onde se lê: Data da sessão 31/07/2019, Leia - se: 08/08/19.

Pregão Presencial Nº 31/2019 SRP, Onde se lê: Data da sessão 07/08/2019, Leia - se: 09/08/19.

Taguatinga - TO 19 de julho de 2019.

Ildomar Almeida Martins
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO 022/2019

ESPÉCIE: : CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 13.070.418/0001-17. CONTRATADO(A): SUPERMERCADO SOUZA & VICTOR LTDA, inscrito no CNPJ Nº 19.740.853/00019. OBJETO: Fornecimento parcelado de material de consumo, sendo: Copa e cozinha. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2019. VALOR: R\$ 134.369,74 (cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). BASE LEGAL: Processo nº 004/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Sirlene Pereira dos Santos Farias, Maior, Capaz, portadora do RG Nº 37.223.24 SSP/GO, e do CPF (MF) Nº 815.803.041-68, e pelo contratado, Eliene Andrade de Souza Reis, portador(a) da carteira de identidade nº 198.884 2º via SSP-TO e CPF nº 357.706.355-68. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 023/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 13.070.418/0001-17. CONTRATADO(A): Diego Fernando Fonseca Valente, inscrito no CNPJ Nº 11.226.934/0001-62. OBJETO: Fornecimento parcelado de material de consumo, sendo: Copa e cozinha. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2019. Valor: R\$ 95.446,19 (noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos). BASE LEGAL: Processo nº 004/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Sirlene Pereira dos Santos Farias, Maior, Capaz, portadora do RG Nº 37.223.24 SSP/GO, e do CPF (MF) Nº 815.803.041-68, e pelo contratado, pelo Diego Fernando Fonseca Valente, portador da carteira de identidade nº 8169 OAB/TO e CPF nº 022.498.081-55. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 025/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 13.070.418/0001-17. CONTRATADO(A): SUPERMERCADO SOUZA & VICTOR LTDA, inscrito no CNPJ Nº 19.740.853/000198. OBJETO: Fornecimento parcelado de material de consumo, sendo: Gêneros alimentícios. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2019. Valor: R\$ 526.578,57 (Quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). BASE LEGAL: Processo nº 005/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Sirlene Pereira dos Santos Farias, Maior, Capaz, portadora do RG Nº 37.223.24 SSP/GO, e do CPF (MF) Nº 815.803.041-68, e pelo contratado, Eliene Andrade de Souza Reis, portador da carteira de identidade nº 198.884 2º via SSP-TO e CPF nº 357.706.355-68. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 026/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 13.070.418/0001-17. CONTRATADO(A): Diego Fernando Fonseca Valente, inscrito no CNPJ Nº 11.226.934/0001-62. OBJETO: Fornecimento parcelado de material de consumo, sendo: Gêneros alimentícios. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2019. Valor: R\$ 184.101,05 (cento e oitenta e quatro mil cento e um reais e cinco centavos). BASE LEGAL: Processo nº 005/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Sirlene Pereira dos Santos Farias, Maior, Capaz, portadora do RG Nº 37.223.24 SSP/GO, e do CPF (MF) Nº 815.803.041-68, e pelo contratado, pelo Diego Fernando Fonseca Valente, portador da carteira de identidade nº 8169 OAB/TO e CPF nº 022.498.081-55. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 028/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 13.070.418/0001-17. CONTRATADO(A): SUPERMERCADO SOUZA & VICTOR LTDA, inscrito no CNPJ Nº 19.740.853/000198. OBJETO: Fornecimento parcelado de material de consumo, sendo: Material de limpeza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2019. Valor: R\$ 264.251,39 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos). BASE LEGAL: Processo nº 006/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Sirlene Pereira dos Santos Farias, Maior, Capaz, portadora do RG Nº 37.223.24 SSP/GO, e do CPF (MF) Nº 815.803.041-68, e pelo contratado, Eliene Andrade de Souza Reis, portador da carteira de identidade nº 198.884 2º via SSP-TO e CPF nº 357.706.355-68. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 030/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 13.070.418/0001-17. CONTRATADO(A): Diego Fernando Fonseca Valente, inscrito no CNPJ Nº 11.226.934/0001-62. OBJETO: Fornecimento parcelado de material de consumo, sendo: limpeza e higiene. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2019. Valor: R\$ 96.834,53 (noventa e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos). BASE LEGAL: Processo nº 006/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Sirlene Pereira dos Santos Farias, Maior, Capaz, portadora do RG Nº 37.223.24 SSP/GO, e do CPF (MF) Nº 815.803.041-68, e pelo contratado, pelo Diego Fernando Fonseca Valente, portador da carteira de identidade nº 8169 OAB/TO e CPF nº 022.498.081-55. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019.

Taguatinga - TO, 26 de junho de 2019.

Sirlene Pereira dos Santos Farias
Gestora do FMS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa JOALHERIA 18K LTDA, nome fantasia 18K JOALHERIA, CNPJ nº 32.655.804/0001-15, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licenciamento Ambiental Simplificado para a atividade de Comércio varejista de artigos de óptica, Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria, com endereço na Av. Tocantins, Quadra 41, Lote 02, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrita no CPF de nº 401.263.661-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para instalação e operação de um barramento de água localizado na Fazenda Terra Boa III, Zona Rural do município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luis Fernando Ricardi, CPF: 087.110.239-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura instalado na Fazenda Taquari e Luana, Zona Rural do município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO PARTICULAR

A empresa MARCELO & MATEUS LTDA, inscrito no CNPJ 16.880.208/0001-82, sedenarua6A, lote07, setorAeroporto, Silvanópolis-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), processo nº 2088-2014-M, para a atividade de Indústria Cerâmica Vermelha (Fabricação de Tijolos e Telhas). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - RENOVAÇÃO DE OUTORGA

A empresa SÓ BRITAS EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, com CNPJ nº 11.603.468/0001-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de Outorga dos Recursos Hídricos, alusivo a Portaria nº 209, de abril de 2010, do Processo de nº 4076-2009, localizada na Chácara Diamantina Lote nº 99ª, Zona Rural do município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, e na Resolução COEMA Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SP Indústria e Distribuidora de Petróleo Ltda. CNPJ: 01.387.400/0022-99, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATP nº 3.154-2019, no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TOTAL COMBUSTÍVEL, CNPJ nº 01.241.994/0003-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Prorrogação da Licença de Instalação para a atividade de Estocagem/Distribuição de Combustível e Derivados. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 040/2018**

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Aditivo ao Contrato n. 040/2018 firmado com a empresa DIAMANTE PURO LTDA-ME, CNPJ 24.358.120/0001-23, no valor de R\$ 5.147,92 (cinco mil e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) mensais, e valor total anual de R\$ 61.775,00 (sessenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais), cujo objeto é a contratação de serviço especializado pessoa jurídica para a prestação de serviços de jardinagem, manutenção das áreas verdes e solos naturais e manutenção de paisagismo (sem fornecimento de material), com periodicidade semanal, nas instalações da Universidade e Fundação UNIRG - Processo nº 2018.02.024736.

Gurupi -TO, 25 de julho de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

**AVISO DE LICITAÇÃO - UNIRG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

A Fundação UNIRG realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2019, tipo Menor Preço - Por Item, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Caminhão Pipa. A sessão ocorrerá no dia 12/08/2019, às 9h, a cópia deste Edital, poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br/ unirtansparencia, através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 26 de julho de 2019.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Presidente CPL

**QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 036/2015**

A Fundação UNIRG, torna público, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 036/2015, firmado com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, referente à contratação de empresa especializada para prestações de serviço de seguro de veículo pertencente à frota oficial da Fundação UNIRG, constante no Processo Administrativo nº 2015.02.006023, prorrogando a vigência do supramencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de 14.07.2019 até 14.07.2020.

Gurupi - TO, aos 29 de julho de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VL AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.654.731/0002-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda Boiana, Zona Rural do Município de Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa VALMICAM PEREIRA MOTA 78862248172, CNPJ nº 30.530.721/0001-74, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de marcenaria em geral, localizada na Rua Angico, S/N, Centro, Sucupira-TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET - CNPJ 25.061.748/0001-25

ELEIÇÕES SINDICAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente aviso resumido de edital, faço saber que do dia 02 a 06 de setembro de 2019, será realizada eleição para composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do STEET, bem como seus suplentes para a gestão 2019/2023, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da segunda publicação deste edital, para registro de chapas, cujo requerimento deverá ser encaminhado em duas vias por aquele que a encabeça ao presidente da entidade, acompanhado de toda a documentação exigida no estatuto social, que será recepcionado por pessoa habilitada na sede do sindicato, à Quadra 103 Norte, Rua NO-09, lote 35, Palmas/TO, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, onde está afixado o inteiro teor do edital de convocação das eleições.

Palmas, 30 de julho de 2019.

Sérgio Aparecido Fernandes
Diretor Presidente

COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES GERAIS DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS (SISEMP) PARA O QUADRIÊNIO 2019/2023

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE DEFERIMENTO PROVISÓRIO DE REGISTRO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - SISEMP, nomeada por meio da PORTARIA SISEMP Nº 002, de 18 de julho de 2019, responsável pela condução do processo eleitoral que elegerá a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o quadriênio 2019/2023 do SISEMP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e o RIPE Nº 001/2019, de 18 de julho de 2019, após a apresentação do requerimento de registro de candidatura pela Chapa TRABALHO E COMPROMISSO, cuja relação dos candidatos encontra-se publicada no mural e no site do SISEMP, e no processo eleitoral, tendo sido colacionando todos os documentos indispensáveis a instrução do pedido de registro. A Comissão Eleitoral passou a análise do requerimento para ao final decidir pelo DEFERIMENTO PROVISÓRIO do pedido de Registro da Chapa para concorrer a este processo eleitoral, por entender que foi preenchido todas as condições de elegibilidade da Chapa, por meio de todos os seus candidatos, sendo, desta maneira, aberto o prazo para impugnação na forma do art. 79, do Estatuto Social e art. 10, do RIPE Nº 001/2019, de 18 de julho de 2019, estando o processo eleitoral na sede do SISEMP à disposição dos seus interessados.

Palmas - TO, 29 de julho de 2019.

MILTON GOMES DA ROCHA
Presidente da Comissão Eleitoral

ARINEUDE DE SENA LOPES
1º Membro e Secretária da
Comissão Eleitoral

HELIO TEIXEIRA DE ALMEIDA
2º Membro da Comissão Eleitoral

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS**

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins comunica que, nos dias 19 e 20 de novembro de 2019, será realizada eleição para renovação de 1/3 (um) terço de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias, durante o período de 12 a 21 de agosto, para registro de chapas, que deverão ser constituídas de 03 (três) membros efetivos, contadores e/ou técnicos em contabilidade, e 03 (três) membros suplentes respectivos, com mandato de 4 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2023, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC nº 1.570/2019 e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. Ocorrerá, ainda, eleição de 01 (um) Conselheiro suplente, com mandato complementar de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Palmas, 24 de julho de 2019.

Gilmar José Bonzanini
Coordenador da Comissão Eleitoral

*INVESTCO S.A. - CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93 - NIRE 17.300.000.914
Companhia Aberta*

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 25 DE ABRIL DE 2019

1. Data, hora e local: 25/04/2019, às 10:00 horas, na sede social, na Rodovia TO Miracema, KM 23, s/nº, na Cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. 2. Presença: Acionistas representando o quorum legal para deliberação, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. Também presentes o representante do Conselho Fiscal da Companhia, Sr. João Antônio de Sousa Araújo Ribeiro da Costa; da KPMG Auditores Independentes, Sr. Samuel Vieiro Ricken e da Companhia, o Diretor de Relações Institucionais e de Comunicação da Companhia, Sr. Plácido Gonçalves Meirelles Junior e o Diretor Financeiro Sr. Vitor Hugo Alexandrino da Silva. 3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Eduardo Soares. Secretário da Mesa: Sr. Denis Teixeira Ferreira Dias. 4. Convocação: O edital de convocação desta Assembleia Geral foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no "Diário Oficial do Estado do Tocantins", nas edições de 27, 28 e 29/03/2019 e no jornal "Valor Econômico", nas edições de 26, 27 e 28/03/2019. As Demonstrações Financeiras da Companhia foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Jornal do Tocantins, na edição de 12/03/2019. 5. Ordem do Dia: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício findo em 31.12.2018; (b) aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referente ao exercício de 2018; (c) eleger membros do conselho de administração para um novo mandato; e (d) fixar a remuneração global dos administradores. 6. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata: (i) Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; (ii) As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; e (iii) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 130, Parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. 7. Deliberações: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos acionistas com direito de voto presentes à Assembleia Geral, conforme segue: 7.1 Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram integralmente e sem quaisquer ressalvas, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações de Recursos e as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2018. 7.2 Aprovaram a destinação do lucro líquido ajustado do exercício findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 37.917.842,33, da seguinte forma: 7.2.a) Constituição da Reserva Legal equivalente a 5% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores, no valor de R\$1.895.892,12; 7.2.b) R\$ 23.687.649,20, como juros sobre o capital próprio, imputáveis aos dividendos do exercício de 2018, já creditados aos acionistas com base na posição acionária de 21/12/2018, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de

Administração da Companhia realizada em 21/12/2018, "ad referendum" da Assembleia Geral, pelo valor bruto de R\$ 0,051124 por ação ordinária, R\$ 0,012230 por ação preferencial de classe "R"; 7.2.c) R\$9.436.897,05, como dividendos complementares do exercício social 2018 aos acionistas detentores de ações ordinárias, sendo o valor de R\$0,023463 por ação; e 7.2.d) R\$2.897.403,96, como dividendos complementares do exercício de 2018, pelo valor bruto de R\$0,023463 por ação preferencial de classes "A" e "C" à crédito do passivo. 7.2.1 O valor de R\$6.502.350,80, como juros sobre o capital próprio, imputáveis aos dividendos do exercício de 2018, já creditados aos acionistas com base na posição acionária de 21/12/2018, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 21/12/2018, "ad referendum" da Assembleia Geral, pelo valor bruto de R\$ 0,051124 por ação preferencial de classes "A" e "C" e R\$ 0,036691 por ação preferencial de classe "B" à crédito do passivo. 7.2.2 Os juros sobre o capital próprio e os dividendos referidos nos itens "7.2.a", "7.2.b", "7.2.c", "7.2.d" e "7.2.1" serão pagos aos acionistas, sem ajuste, na forma e época determinadas pela Diretoria, no decorrer do exercício de 2019. 7.3 Aprovaram, por unanimidade, a eleição dos membros do Conselho de Administração para um mandato de 02 (dois) anos, ou seja, até a data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social a findar-se em 2020. (i) Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, português, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 56.230.191-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.022.348-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, bem como a eleição do seu respectivo suplente o Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.669.133 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.349.064-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP: 04547-006; (ii) Sr. Luiz Otavio Assis Henriques, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, bem como a eleição do seu respectivo suplente o Sr. Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, português, casado, engenheiro, portador do RNE nº V821844-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.109.528-63, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP: 04547-006. (iii) Edison Antônio Costa Brito Garcia, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 535.141 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.897.191-91, residente e domiciliado no Distrito Federal - Brasília, com endereço em SHIS, QL 24, conjunto 04, Lote 09, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal CEP: 71.665-095, bem como a eleição do seu respectivo suplente o Sr. Luiz Eduardo Sá Roriz, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 479.444 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 244.824.711-00, residente e domiciliado no Distrito Federal - Brasília, com endereço em SHIS QL 12, conjunto 02, casa 12, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal CEP 71.630-225. 7.4 A pedido de acionistas interessados e nos termos do art. 161 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, bem assim do art. 26 do Estatuto Social vigente, foi instalado o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social findo em 31.12.2019, tendo sido eleitos o Sr. Felipe Ha Jong Kim, coreano do sul, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.739.445-5/SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.901.148-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 6º andar, São Paulo, SP, CEP: 04543-011, para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal e seu respectivo SUPLENTE, Sr. Yim Kyu Lee, coreano do sul, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RNE nº W377374-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.154.388-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Helena, 280, 8º andar, Conjunto 605/606, CEP: 04552-050, São Paulo, SP; Sr. Allain Brasil Bertrand Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 5.222.945-7/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 838.422.097-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Luis Coelho, 308, Conjunto 55, Consolação, CEP: 01309-000, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal e seu respectivo SUPLENTE, Sr. Eduardo Henrique Pereira do Nascimento, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.315.168 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 047.048.174-90 e na OAB/SP sob o nº 152.198, residente e domiciliado

na Cidade e Estado de São Paulo com endereço comercial na Rua Luis Coelho, 308, Conjunto 55, Consolação, CEP: 01309-000, São Paulo/SP; Sr. João Antônio de Sousa Araújo Ribeiro da Costa, português, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.093.676-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 232.815.118-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.842, Torre Norte, 21º andar, São Paulo, SP, CEP: 01310-923 para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal e seu respectivo SUPLENTE, Sr. Oswaldo Noce Dalla Torre, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 271.036.028-40, portador do RG nº 25.048.899-1 - SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.842, Torre Norte, 21º andar, São Paulo, SP, CEP: 01310-923; Sr. Alexandre Guimarães, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 2.914.366 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.484.481-49, residente e domiciliado no Distrito Federal - Brasília, com endereço em SMPW, Quadra 08, Conjunto 04, Lote 01, Casa G, Núcleo Bandeirante, Brasília, Distrito Federal CEP: 71.740-800 para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal, e seu respectivo SUPLENTE, Sr. Fausto de Paula Menezes Bandeira, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade nº 358.462 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.491.041-72, residente e domiciliado no Distrito Federal - Brasília, residente e domiciliado no Distrito Federal - Brasília, com endereço em SQSW 102, Bloco J, Apto 606, Setor Sudoeste, Brasília, Distrito Federal CEP: 70.670-210; Sr. Ademir José Scarpin, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.407.518-91 e portador da carteira de identidade nº 4.958.308-6 - SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Iguatemi, 192, 16º andar, Conjunto 164, CEP 01451-010 para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal e seu respectivo SUPLENTE, Sr. Fernando Samenzati Zivieri, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG n. 40.644.187-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF 350.233.358-01, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo com endereço na Rua Oscar Freire, 1.758, Apartamento 32-A, Bairro Pinheiros, CEP: 05409-011. A remuneração global anual para o Conselho Fiscal será de R\$ 157.500,00. 7.5 Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos, neste ato e/ou por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando sob as penas da Lei não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis. 7.6 Aprovaram a remuneração global anual para a Diretoria no montante de até R\$ 956.000,00 e para o Conselho de Administração de até R\$ 80.000,00, para distribuição entre os membros de cada órgão, na forma a ser determinada em reunião própria, nos termos do Estatuto Social. 7.7. Considerando o encerramento da circulação física do "Jornal do Tocantins" e que a Companhia adotava o referido jornal para suas publicações legais, para além do jornal "Diário Oficial do Estado do Tocantins", e a consequente utilização do "Jornal Valor Econômico", aprovada em caráter excepcional, pelo Conselho de Administração da Companhia, ad referendum de sua Assembleia Geral Ordinária, os acionistas aprovaram o jornal "Valor Econômico" como sendo o jornal de grande circulação em que a Companhia passa a realizar suas publicações legais. 8. Documentos arquivados na Sociedade: Publicações dos Editais de Convocação da Assembleia Geral; Procurações; Propostas da Administração; Demonstrações Financeiras Publicadas. Encerramento dos Trabalhos e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, dos quais se lavrou a presente ata, em forma de sumário, na forma prevista no art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Miracema do Tocantins, 25/04/2019. Presidente da Mesa: Sr. Eduardo Soares. Secretário da Mesa: Sr. Denis Teixeira Ferreira Dias. Conselheiro Fiscal: Sr. João Antônio de Sousa Araújo Ribeiro Da Costa. Representante da KPMG Auditores Independentes: Sr. Samuel Vieiro Ricken. Diretor de Relações Institucionais e de Comunicação: Sr. Plácido Gonçalves Meirelles Junior, e Diretor Financeiro Sr. Vitor Hugo Alexandrino da Silva. Acionistas: Lajeado Energia S.A. e EDP Energias do Brasil S.A., representadas por seu Procurador Sr. Eduardo Soares; CFL Participações S.A.; Flávio Samuel Disitzer; Jacinta Campoi dos Santos; Textília S.A.; Rio Purus Participações S.A.; Taquari Participações S.A.; João do Carmo de Oliveira Cezar; Alessandra Karla de Oliveira Cezar e Anderson Tiago de Oliveira Cezar, representados pelo Dr. José Alexandre Amaral Carneiro. Declaramos que a presente é cópia fiel e de inteiro teor da ata lavrada em livro próprio de "Atas de Assembleias Gerais da Companhia" às folhas de números 67 até 71. Miracema do Tocantins, 25/04/2019. Eduardo Soares - Presidente da Mesa. Denis Teixeira Ferreira Dias - Secretário da Mesa. JUCETINS nº 20190223049 em 24/07/2019 e Protocolo nº 190223049 em 25/06/2019. Cleci Zancan Cassol - Secretária-Geral.